

Universidade Federal de Goiás

Faculdade de Educação

Claudia Regina de Castro Teixeira

**Interfaces entre discurso e prática no atendimento ao adolescente autor de infração
penal em Goiás: A história do Centro de Observação e Orientação Juvenil**

Goiânia

2017

Universidade Federal de Goiás

Faculdade de Educação

Claudia Regina de Castro Teixeira

Interfaces entre discurso e prática no atendimento ao adolescente autor de infração penal em Goiás: A história do Centro de Observação e Orientação Juvenil.

Trabalho final de mestrado apresentado à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia – Mestrado, da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em Psicologia, linha de pesquisa: Bases Históricas da Psicologia. Orientador: Prof. Dr. Anderson de Brito Rodrigues.

Goiânia

2017



TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR AS TESES E DISSERTAÇÕES ELETRÔNICAS NA BIBLIOTECA DIGITAL DA UFG

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás (UFG) a disponibilizar, gratuitamente, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UFG), regulamentada pela Resolução CEPEC nº 832/2007, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98, o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou *download*, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

1. Identificação do material bibliográfico: ☒ **Dissertação** ☐ **Tese**

2. Identificação da Tese ou Dissertação

Nome completo do autor: Claudia Regina de Castro Teixeira

Título do trabalho: **Interfaces entre discurso e prática no atendimento ao adolescente autor de infração penal em Goiás: A história do Centro de Observação e Orientação Juvenil.**

3. Informações de acesso ao documento:

Concorda com a liberação total do documento ☒ **SIM** ☐ **NÃO**¹

Havendo concordância com a disponibilização eletrônica, torna-se imprescindível o envio do(s) arquivo(s) em formato digital PDF da tese ou dissertação.

Data: 13/02/2017

Assinatura do (a) autor (a) ²

¹Neste caso o documento será embargado por até um ano a partir da data de defesa. A extensão deste prazo suscita justificativa junto à coordenação do curso. Os dados do documento não serão disponibilizados durante o período de embargo.

²A assinatura deve ser escaneada.

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do
Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UFG.

Teixeira, Claudia Regina de Castro
Interfaces entre discurso e prática no atendimento ao
adolescente autor de infração penal em Goiás: A história do Centro de
Observação e Orientação Juvenil. [manuscrito] / Claudia Regina de
Castro Teixeira. - 2017.
x, 156 f.

Orientador: Prof. Dr. Anderson de Brito Rodrigues.
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Goiás,
Faculdade de Educação (FE), Programa de Pós-Graduação em
Psicologia, Goiânia, 2017.

Bibliografia.

Inclui siglas, fotografias, tabelas.

1. instituições correcionais. 2. adolescente marginalizado. 3.
exclusão social. I. Rodrigues, Anderson de Brito, orient. II. Título.

CDU 159.9

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – Faculdade de Educação

Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Rua 235, s/n. Setor Leste Universitário – Goiânia/GO – CEP: 74605-050

Fones: 3209-6215. E-mail ppgpufg@gmail.com

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO
DE**

CLAUDIA REGINA DE CASTRO TEIXEIRA

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2017 (13/02/2017), às 14:00h, reuniram-se os componentes da Banca Examinadora: Prof. Dr. **Anderson de Brito Rodrigues**, doutor em Educação pela UFG, Profa. Dra. **Maria do Rosário Silva Resende**, doutora em Psicologia Social pela PUC - SP, Prof. Dr. **Divino de Jesus da Silva Rodrigues**, doutor em Psicologia pela PUC de Goiás para, sob a presidência do primeiro, e em sessão pública realizada nas dependências da Faculdade de Educação, procederem à sessão pública de defesa da dissertação intitulada: **“Interfaces entre discurso e prática no atendimento ao adolescente autor de infração penal em Goiás: a história do Centro de Observação e Orientação Juvenil”**, em nível de Mestrado, área de concentração em **Psicologia**, de autoria de **Claudia Regina de Castro Teixeira**, discente do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Goiás. A sessão foi aberta pelo presidente da Banca Examinadora, Prof. Dr. **Anderson de Brito Rodrigues**, que fez a apresentação formal dos membros da Banca e deu-se início à apreciação e avaliação do texto. A Banca Examinadora, após a apreciação e avaliação do texto apresentado, decidiu considerá-la aprovada. Os trabalhos foram até às 16:30 horas e eu, **Fernando Lacerda Junior**, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da FE/UFG, lavrei a presente ata que assino acompanhado dos membros da Banca Examinadora. Goiânia, aos treze dias do mês de fevereiro de 2017.

Prof. Dr. **Anderson de Brito Rodrigues**. (Orient.)



Prof. Dr. **Divino de Jesus da Silva Rodrigues**



Prof. Dr. **Maria do Rosário Silva Resende**



Prof. Dr. **Fernando Lacerda Júnior** (Coordenador do PPGP)



Dedicatória

**Dedico este trabalho a todos
os adolescentes que buscam,
das mais variadas formas,
serem ouvidos e vistos.**

Agradecimentos

Agradeço:

Aos meus pais: Alceu Leal de Castro e Maria de Lourdes Almeida de Castro, por sempre me apoiar e acolher com sua sabedoria da vida;

Aos meus sogros: Antônio Carlos Teixeira e Maria Aparecida Parras Teixeira, por ensinar que o amor ultrapassa qualquer distância;

Ao meu esposo, Denilson Teixeira, por estar ao meu lado com amor, cumplicidade, paciência e apoio;

Ao querido mestre Pe. Agnaldo Soares Lima por me ensinar com seu exemplo a amar as crianças e os adolescentes;

Ao meu orientador, Profº. Drº. Anderson de Brito Rodrigues, pela competência, respeito e compreensão, orientando-me nas horas de angústia e dúvidas;

Aos professores Maria do Rosário Silva Resende e Divino de Jesus da Silva Rodrigues, pela competência e respeito em suas considerações;

Aos queridos amigos, Alvinan, Carol, Geane, Natália, e Rafaela por serem parte importante dessa caminhada;

A todos os demais Colegas e Professores do Mestrado, pela participação na minha formação acadêmica;

A toda equipe técnica do Programa de mestrado, por seu profissionalismo;

Aos colaboradores: Maria Luísa de Oliveira, Lourival Belém Junior, Cyntia Castro, Divina Duarte e GECRIA, pela disponibilidade e concessão de importantes documentos;

A toda equipe do Arquivo Histórico Estadual de Goiás, por sua paciência e disponibilidade.

Sumário

Lista de Abreviaturas.....	VIII
Resumo.....	IX
Abstrat.....	X
Introdução.....	1
Construção do Objeto de Estudo.....	3
Historiografia – a escrita da história.....	6
Percurso Metodológico.....	11
1 - Processos históricos da assistência à infância e adolescência no Brasil.....	17
1.1 - Período Colonial.....	22
1.2 - Período Imperial.....	25
1.3 - Período Republicano.....	29
1.4 - Principais modelos de Instituições Correcionais no Brasil.....	49
2 - Histórico sobre a Política de Assistência Socioeducativa em Goiás.....	60
2.1 - O percurso histórico da Assistência Socioeducativa em Goiás.....	60
2.2 - Possibilidades e limites da instituição da assistência socioeducativa.....	74
3 - Centro de Observação e Orientação Juvenil (COOJ).....	80
3.1 – Contextualização sobre o surgimento do COOJ.....	81
3.2 – Processos de desenvolvimento do COOJ.....	88
3.3 - Encerramento do COOJ.....	121
4 - Considerações Finais.....	128
5 - Referências Bibliográficas.....	133

Lista de Abreviaturas e Siglas

BDTD - Banco de Teses e Dissertações
BDTD - Biblioteca Digital de Teses e Dissertações
CAJE - Centro de Atendimento Juvenil Especializado
CARIM - Centro de Recreação e Integração do Menor.
CASEF - Centro de Atendimento Socioeducativo Feminino
CEDIT - Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Infrator
CEPAJ - Centro de Estudo Pesquisa e Extensão Aldeia Juvenil
COJ - Centro de Orientação Juvenil
CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
COOJ - Centro de Observação e Orientação Juvenil
CRT - Centro de Recepção e Triagem
DSC - Discurso do Sujeito Coletivo
DVPM - Delegacia de Vigilância e Proteção ao Menor
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
FEBEM - Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor
FEBEM-GO - Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor de Goiás
FUNABEM - Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
FUNCAD - Fundação da Criança, do Adolescente e da Integração do Deficiente do Estado de Goiás
Fundação CASA - Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
GECRIA - Grupo Executivo de Apoio à Criança e ao Adolescente
LA - Liberdade Assistida
LBA - Legião Brasileira de Assistência
LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social
LOS - Lei Orgânica da Saúde
LOSAN - Lei Orgânica de Segurança Alimentar
PM - Polícia Militar
PNABEM - Política Nacional do Bem Estar
SAM - Serviço de Assistência ao Menor
SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SUAS - Sistema Único de Assistência Social
SUPCA - Superintendência da Criança e do Adolescente
SUPLAN - Superintendência das Obras do Plano de Desenvolvimento
UFG - Universidade Federal de Goiás
UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

Resumo

O Centro de Observação e Orientação Juvenil (COOJ) foi uma instituição destinada a assistir crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social que funcionou em Goiânia entre 1966 e 1986. A fim de responder algumas questões relativas aos discursos propostos e às práticas realizadas nessa instituição, estabeleceu-se como objetivo principal desta pesquisa compreender os processos de surgimento, desenvolvimento e encerramento do COOJ, no cenário goiano. Esse estudo se configurou em uma construção historiográfica, que é determinada pela postura do pesquisador, seu conjunto de valores e o contexto em que este se insere, sem pretender, necessariamente, alcançar uma totalidade ou verdade absoluta. O processo de levantamento de dados e informações ocorreu por meio da busca de documentos em arquivos públicos, arquivos particulares e órgãos governamentais. Como resultado é possível constatar que o desenvolvimento do COOJ ocorreu num cenário militarista, higienista e controlador. Sua proposta política manifestou-se por um discurso de reeducação e ressocialização em conformidade com a Política Nacional do Bem-Estar do Menor. Entretanto, a prática mostrou-se bastante contraditória, enquanto ação educativa. Sua desativação em 1986 ocorreu concomitantemente às denúncias publicadas pela mídia local sobre a violência praticada aos internos, as péssimas condições da estrutura física da instituição e a urgente necessidade de reformulação da política de assistência socioeducativa no Estado. Embora seja notável a intenção de vários profissionais que trabalharam no COOJ, no desenvolvimento da proposta de reeducação e reinserção, fica evidente o distanciamento entre o discurso e a prática na execução da política de assistência socioeducativa no período estudado.

Palavras-chave: instituições correcionais; adolescente marginalizado; exclusão social.

Abstract

The “Center for Youth Observation and Guidance” (COOJ) was an institution designed to assist children and adolescents in situations of social vulnerability that operated in Goiânia between 1966 and 1986. In order to answer some questions concerning the proposals and practices carried out in that institution, it was established as the main objective of this research to understand the processes of emergence, development and closure of COOJ. This study was structured in a historiographical construction, which is determined by the researcher's posture, her set of values and the context in which it occurs, without necessarily intending to reach absolute truth. The process of collecting data and information occurred through the search of documents in public archives, private archives and government agencies. As a result it is possible to verify that the development of the COOJ occurred in a militaristic, hygienist and controlling scenario. The political proposal was manifested by a discourse of re-education and resocialization in accordance with the “National Policy for Child Welfare”. However, the practice proved to be very contradictory as educative action. Its deactivation in 1986 occurred concurrently to reports published by local media about the violence practiced to inmates, the bad conditions of the physical structure of the institution and the urgent need to reformulate the socio-educational assistance policy in the State. Although it is remarkable the intention of several professionals who worked in the COOJ, in the development of the proposal of reeducation and reinsertion, it is evident the distance between the discourse and the practice in the execution of the “Social Welfare and Education Policy” in the studied period.

Keywords: correctional institutions; marginalized adolescents; social exclusion.

Introdução

Esta pesquisa foi desenvolvida na linha de pesquisa: Bases Históricas da Psicologia, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, da Universidade Federal de Goiás (UFG) Universidade Federal de Goiás (UFG), na cidade de Goiânia. Tal percurso trata-se de uma produção historiográfica sobre o Centro de Orientação e Observação Juvenil (COOJ), instituição goiana destinada ao atendimento de crianças e adolescentes pobres e também àqueles envolvidos em infrações penais entre as décadas de 1976 a 1980.

Discussões referentes à institucionalização da infância e adolescência e, em especial, adolescentes envolvidos em infrações penais são frequentes na mídia brasileira, não apenas no Estado de Goiás, mas em todo território nacional, pois abrangem reflexões sobre a violência, as condições físicas das instituições de internação, o discurso proposto e as práticas desenvolvidas por elas. A eficácia das propostas pedagógicas de instituições de internação também se tornou objetos de várias pesquisas nas últimas décadas.

Discursos bem elaborados, noticiados pelas mídias, sobre o aumento da violência, do crescente envolvimento de crianças e adolescentes em atos ilícitos parecem induzir o público ao sentimento de desproteção, de frouxidão na Lei, o que os leva a pedir maior rigor nas punições. Até o presente momento, as discussões sobre menoridade penal enfatizam o aumento da rigidez da Lei para com os adolescentes envolvidos em infrações penais a fim de evitar a impunidade.

Essa problemática, ou seja, as transgressões às leis e costumes por parte dos adolescentes, é objeto, no Brasil, de legislação específica desde o início do século XX. Tais normativas buscaram estabelecer formas para lidar com os sujeitos que não se enquadravam nos padrões sociais vigentes. Essa história retrata, tradicionalmente, as formas ideológicas e sociais dominantes da sociedade no momento social em que elas foram elaboradas, as quais ainda se reproduzem na atualidade.

Percorrer essa história é uma valiosa fonte de investigação que possibilita realizar uma análise sobre os princípios, discursos e contradições existentes em diferentes períodos históricos, os quais imperaram na assistência destinada a crianças e adolescentes pobres no Brasil.

Dentro deste contexto e, em especial, das questões relacionadas ao adolescente envolvido em infração penal, a presente pesquisa tem como foco principal compreender o processo de construção de uma das primeiras instituições goianas de assistência à infância e adolescência em situação de vulnerabilidade social e envolvimento infracional. Buscou-se

entender ainda o desenvolvimento da política de atendimento ao adolescente autor de ato infracional, o chamado Bem Estar do Menor, suas propostas e práticas na esfera nacional e regional.

Para Rossato (2008) o Estado de Bem-Estar Social no Brasil foi um reordenamento político que redefiniu concretamente as políticas de assistência social. Sua reestruturação ocorreu interligada ao processo de desenvolvimento excludente do capitalismo. Desse modo, o período da política de Bem-Estar destinada à infância e adolescência pobres no contexto brasileiro procurou dar respostas politizadas aos processos de modernização social mediante os crescentes problemas sociais.

Este recorte histórico e qualitativo, obviamente, não esgota a complexidade da temática aqui abordada, mas busca selecionar elementos para elaborar uma análise parcial sobre a maneira como os adolescentes, envolvidos em atos ilícitos, foram marcados por práticas disciplinares e punitivas no passado não tão distante, e que ainda estão profundamente presentes na realidade brasileira.

Além da importância do entendimento histórico a respeito dessas questões e das instituições destinadas a crianças e adolescentes², especificamente àqueles autores de ato infracional, alguns questionamentos também mobilizaram a construção desta pesquisa, sendo eles: quais os elementos, sociais, históricos, econômicos e políticos estiveram presentes na constituição das instituições de assistência à infância e adolescência pobres, sobretudo àqueles que cometiam atos ilícitos? Esses mesmos elementos estiveram presentes no desenvolvimento do Centro de Observação e Orientação Juvenil? Quais propostas assistenciais foram desenvolvidas no sentido de otimizar os projetos de vida das crianças e adolescentes ali inseridos? As propostas de ressocialização e reinserção social contidas nos textos constitutivos do COOJ ultrapassaram os discursos? Quais contradições estiveram presentes durante a vigência dessa instituição?

Foi a partir dessa problematização que se buscou apreender a histórica do Centro de Observação e Orientação Juvenil. Assim, as interfaces entre discurso e prática no atendimento ao adolescente autor de infração penal em Goiás, a constituição institucional do COOJ, as contradições subjacentes e o cenário de seu surgimento, desenvolvimento e extinção compõem o problema central dessa pesquisa.

² O termo criança e adolescente será utilizado nesta pesquisa para representar a pessoa de 0 a 18 anos, conforme determinação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O termo “menor” ou “menor infrator” reproduz e endossa de forma subjetiva discriminações arraigadas e um caráter de exclusão social que remete ao extinto Código de Menores.

E na tentativa de responder alguma dessas inquietações, estabeleceu-se como objetivo geral desta pesquisa compreender os processos de surgimento, desenvolvimento e extinção do COOJ no cenário goiano. E por objetivos específicos, estabeleceram-se:

- Apreender as condições históricas, sociais, políticas e econômicas responsáveis pelo desenvolvimento da assistência socioeducativa³ em Goiânia;
- Identificar os pressupostos pedagógicos presentes na proposta educativa do COOJ;
- Compreender a relação entre o discurso contido na proposta pedagógica e a prática no desenvolvimento operacional do COOJ.

Construção do Objeto de Estudo

Parte desses questionamentos emergiu da experiência profissional da autora deste estudo. A mesma coordenou, por dez anos, um Programa de Medida Socioeducativa na cidade de Araraquara, interior de São Paulo. Tal programa destinava-se a adolescentes com idade média de 12 a 18 anos, em sua maioria oriundos das camadas pobres da população, que eram apreendidos pela polícia e julgados nos termos da lei. Em seguida, eram encaminhados ao cumprimento da Medida Socioeducativa para acompanhamento psicossocial. A proposta desse programa era oferecer instrumentos e recursos biopsicossociais aos adolescentes para que os mesmos pudessem refazer seus projetos de vida, afastando-os das relações infracionais.

O contato com esse Programa de Atendimento Socioeducativo deixou claro as contradições existentes entre o discurso e a prática, o que fora percebido nos depoimentos desses adolescentes. Seus relatos apresentavam, geralmente, revolta, medo, raiva. Notou-se, naquela ocasião, distância considerável entre as propostas pedagógicas das Medidas Socioeducativas e sua efetividade.

Na convivência com os adolescentes em cumprimento das Medidas Socioeducativas, foi possível perceber que as transgressões cometidas representavam também uma forma de denúncia ao descaso social e à ilegitimidade dos seus direitos. Contudo, no meio institucional, bem como na comunidade em que estavam inseridos, seus atos foram considerados apenas como comportamento antissocial e desviante, sendo, portanto, necessário o enquadramento normativo e disciplinar, se possível em instituição de reclusão.

³ Assistência Socioeducativa refere-se ao desenvolvimento das políticas e normas regulamentadoras destinadas, especialmente, ao adolescente autor de ato infracional. Atualmente é gerida pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), pelo qual é organizada a execução das medidas socioeducativas em território nacional (Brasil, SINASE, 2006).

Também dessa época, é motivadora a experiência como facilitadora na equipe técnica que fazia intermediação com a Unidade de Internação da Fundação Casa, instituição de recolhimento para adolescentes que haviam cometido atos infracionais considerados graves ou progressivos nas Medidas em meio aberto. Esses adolescentes, também de classe pobre na sua grande maioria, poderiam permanecer na instituição por até três anos. Após esse período, os adolescentes migravam para as Medidas em meio aberto por até seis meses.

Sobre essa mesma temática – adolescência envolvida em atos infracionais –, a autora dessa pesquisa desenvolveu um estudo para conclusão de curso da especialização *lacto sensu* em Educação Social, apresentado ao Centro Universitário Unisal em 2003. Esse trabalho investigou a representação dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em relação à educação formal e suas formas de reprodução dos estigmas sociais. As conclusões demonstraram que os adolescentes percebiam a escola como um espaço de socialização e aprendizagem, ainda que relatassem vivências de preconceito e discriminação.

Pesquisas sobre instituições correcionais no Brasil também colaboraram para a materialização do objeto de estudo nessa pesquisa. Alguns autores como Assis e Oliveira (1999), Aguiar (2006), Bispo (2007), Cardoso (1998), Fajardo (2014), Miranda (2008), Oliveira (2005) e Vasconcelos (2003) discutem direta e indiretamente os processos de institucionalização de adolescentes brasileiros envolvidos ou não em atos infracionais, os efeitos dessa institucionalização e as contradições entre discursos e práticas, contribuindo para ampliar a definição do objeto de estudo dessa pesquisa. A partir da análise desses trabalhos, infere-se que algumas dessas contradições também estiveram presentes na história do COOJ.

Essas leituras ofereceram a oportunidade de compreender melhor o papel de algumas instituições que se correlacionam no Brasil e em Goiás, ampliando assim a escolha desse objeto de estudo. Foi, contudo, a partir do contato com o grupo de pesquisa “Psicologia, Sociedade e Educação” que se definiu o Centro de Observação e Orientação Juvenil (COOJ) como objeto central desta pesquisa.

Outro fator contribuinte para a maturação desse objeto de pesquisa foi o contato com pessoas que haviam trabalhado no COOJ. Alguns desses profissionais atuam na área da adolescência goiana e colaboraram para expandir os caminhos dessa pesquisa. Os encontros com: Maria Luísa de Oliveira, psicóloga, cuja dissertação discutiu as implicações históricas do processo de institucionalização de crianças e adolescentes pobres no Estado de Goiás; o Professor Doutor Divino de Jesus da Silva Rodrigues, pesquisador na área da adolescência e juventude em Goiás; Cyntia Alves de Castro, psicóloga do Tribunal de Justiça de Goiás; e

Lourival Belém Junior, psiquiatra e cineasta, militante na defesa dos direitos dos adolescentes, sinalizaram para a importante tarefa na reconstrução histórica do COOJ.

A fim de ampliar ainda mais esse objeto de estudo, buscou-se pesquisas brasileiras que problematizam a temática da política pública para a adolescência no Brasil. Algumas delas, tais como: Branco e Demarchi (2008), Cabral e Souza (2004), Rizzini (1997/2004), Rizzini e Gondra (2014), Sandrini (2009), Santos (2006) e Silva (2014), ofereceram subsídios para a compreensão da política de atendimento socioeducativo ao adolescente brasileiro, sua institucionalização e as problemáticas que a envolvem.

Essas temáticas e outras de igual importância foram ampliadas em algumas das disciplinas cursadas no Programa de Mestrado. A disciplina *Epistemologia e Psicologia*, ministrada pela Professora Giselle Toassa, possibilitou o entendimento do desenvolvimento do conceito de adolescência, tema que foi objeto central do trabalho de conclusão da disciplina. A disciplina *Psicologia e Docência*, ministrada pelas Professoras Susie Amâncio Gonçalves de Roure e Maria do Rosário da Silva Resende, proporcionou importantes referências sobre o sistema de ensino no Brasil, a interface entre psicologia e educação e a formação da subjetividade. Também foi bastante proveitosa a disciplina *Pesquisa e Método em Pesquisa*, ministrada pelos professores Fernando Lacerda Jr. e Domênico Uhng Hur, a qual ofereceu a compreensão sobre métodos e metodologias para a pesquisa científica. A disciplina optativa *Historiografia da Psicologia Brasileira*, ministrada pelo Professor Anderson de Brito Rodrigues, forneceu elementos mais concretos para a solidificação desse objeto, uma vez que favoreceu o entendimento do caminho trilhado pela psicologia brasileira e sua influência tanto na educação como na saúde.

Nessa formação durante o Mestrado, também é importante ressaltar o conhecimento construído na disciplina de Seminários Avançados, espaço de debates e discussões teóricas que permitiram o desenvolvimento de habilidades acadêmicas e trocas de experiências entre os agentes formativos, professor e alunos.

Considerando tais elementos, compreende-se que cada sociedade elabora e constrói modelos próprios de comportamento, que são explicados historicamente a cada época. Desse modo, essa pesquisa considera que a história do COOJ não se apresenta isoladamente, pois o ponto de referência e constituição de qualquer acontecimento social é sempre fundado em seu próprio momento histórico, em suas problemáticas cotidianas e na cultura que o circunda.

Em razão disso, e também por acreditar que a história pode ser contada por diferentes perspectivas devido à diversidade de vertentes teóricas, de instrumentos e do posicionamento

teórico e filosófico do pesquisador, faz-se necessária uma breve explanação sobre a historiografia e sua diferença com o conceito de história.

Historiografia – a escrita da história

A construção de pesquisa, hoje em dia, busca por fontes em diversos contextos e com isso instiga o pesquisador a percorrer caminhos que não são comuns e a buscar respostas que não estão prontas. As necessidades de cada sociedade irão influenciar as maneiras de apreensão da realidade histórica. Assim, diferentes autores vão dispor de formas, fundamentos e metodologias que se tornam instrumentos para a construção historiográfica, ganhando formatos conforme o tempo, o espaço e as relações subjacentes a cada época e lugar.

É importante destacar que, ao longo do século XIX, os historiadores brasileiros começaram a pensar e analisar quais ferramentas seriam usadas, e quais teorias e práticas seriam pertinentes para a construção da história. Assim, criou-se um caráter científico para o que antes era considerado apenas literatura, adquirindo métodos e critérios.

Sobre alguns desses modelos sobre a escrita da história, Brožek e Massimi (2002) destacam quatro: o *Zeitgeist*, os Grandes Homens, a Psico-história e a visão multifatorial. O primeiro modelo sugere a existência de uma "alma coletiva" que se conflui em um conjunto de ideias que predominam em momentos específicos da história, imperceptível aos indivíduos. O conceito de "Grandes Homens" seria a atribuição a homens e mulheres excepcionais como os criadores da história. A psico-história considera história o estudo do comportamento de homens e de grupos de homens. E por último, a visão multifatorial, que, ao considerar a complexidade dos elementos históricos, prevê uma pluralidade de modelos, de estratégias e de variáveis como base válida para a escrita histórica.

Para Antunes (1998), escrita histórica só pode ser possível a partir de um modelo que contemple o olhar para o coletivo:

A história como produção humana coletiva que se processa objetiva e dinamicamente no fluxo do tempo, cabe ao estudo histórico a compreensão e a explicação do movimento e das relações travadas no interior da realidade que se busca conhecer. Deve-se ainda, reconhecer que essa atividade é dinâmica, sendo histórica e socialmente condicionada, o que a faz parcial e incompleta, donde decorre a necessidade constante de se estar fazendo e refazendo o conhecimento histórico; isso, entretanto, não nega sua autonomia, ainda que relativa, e reafirma a possibilidade de sua objetivação (p. 371).

A história entendida dessa maneira considera o sujeito como um agente na produção da própria história, permitindo, assim, a compreensão com maior concretude das relações e dinâmicas que a constitui. Nessa relação imprecisa e dialógica entre o material e a produção do historiador, vinculam-se técnicas, métodos e topografias de interesse. Assim, a pesquisa histórica se articula com o passado como lugar de produção socioeconômica, política e cultural.

No que se refere a história e historiografia, Martins (2004) aponta uma diferença entre elas. Para ele, a primeira expressa o conjunto de acontecimentos, situações e fatos do passado. A segunda refere-se à produção dos historiadores, o discurso sobre a história. Esse discurso é essencialmente apresentado por meio do texto escrito, que tem como objetivo expor um entendimento sobre os fatos históricos assentados em determinados modelos de história.

Ainda em relação a essas diferenças, Barbosa (2012) destaca que, para a História existir, ela não depende de qualquer escrita. A autora comenta que há uma diferença entre a História com "H" maiúsculo e a história com "h" minúsculo. A primeira expressa “um conjunto de produções ou transformações empreendidas pela humanidade ao longo do tempo, que pode ser descortinada a partir de recortes que os historiadores fazem” (p. 106). A segunda constitui a produção historiográfica de um determinado recorte temporal. Desse modo, a historiografia representa a possibilidade de escrever e narrar os acontecimentos históricos, não sendo a História propriamente dita.

No que se refere à definição do termo historiografia, este foi definido por Abbagnano (1988) no Dicionário de filosofia, como a arte de escrever corretamente a história. Para Ferreira (2004), é a arte de escrever a história ou o estudo histórico e crítico acerca da história ou dos historiadores. A partir destas definições, a historiografia é uma análise crítica dos fatos e não apenas sua descrição. Por sua vez, o Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa (2001) destaca que a historiografia é tanto a arte e o trabalho do historiógrafo, como também o estudo e a descrição da história.

Há um longo percurso sobre a história da historiografia, cujo início remonta, pelo menos, ao século XIX. De acordo com Malerba (2011), a historiografia contemporânea desenvolveu-se com influências da globalização. Este processo foi marcado por outro paralelo: a ocidentalização dos modos de se pensar e produzir história. Segundo o autor, as várias tradições historiográficas ocidentais e orientais começam a interagir a partir do final do século XIX e perduram até os dias de hoje.

Os múltiplos significados do termo, segundo Lombardi (2004), advêm da própria etimologia da palavra historiografia, que é composta por dois termos “graphia” e “história”,

isto é, a escrita da história, se traduzida para a língua portuguesa. Para o autor, o termo historiografia foi instituído no intuito de amenizar a imprecisão do termo História e para designar o conhecimento histórico.

Realizada a partir desses preceitos, a historiografia pode ser facilmente alterada ao longo de sua execução. Essas discussões apontam para diversos caminhos no fazer historiográfico. Neste sentido, é produto intelectual dos historiadores e, concomitantemente, prática cultural necessária de orientação social que é resultante da experiência histórica da humanidade. Assim, apresenta-se duplamente como objeto e fonte histórica. Dessa forma, os signos, os conceitos e os discursos sobre o mundo são o resultado de um conjunto de determinantes sociais interiorizado pelo indivíduo, e a partir do qual ele constrói as lentes com os quais apreende, percebe, classifica e narra o mundo real.

Dentro dessa definição, a produção historiográfica apresenta três possibilidades segundo Lombardi (2004): a descrição da produção histórica; a análise do discurso resultante desta produção; e o desmembramento da produção científica por meio de pressupostos metodológicos e teóricos. Por fim, o autor enfatiza que, embora existam diferenças epistemológicas no que se refere às abordagens historiográficas, as produções científicas são classificadas e exibidas tendo em vista as limitações em relação ao acesso às fontes, delimitação de temas e períodos históricos que estas pesquisas oferecem ao pesquisador.

Brožek e Guerra (2008) acreditam que a historiografia começa com o relato de quem fez, o que fez, quando, e em que lugar fez. Além disso, procura fazer um relato que explica não só “o quê” (descrição), mas o “porquê” (análise/interpretação). Trata-se de um estudo que busca coletar, organizar, analisar e interpretar os fragmentos ou vestígios do passado. Estes elementos históricos são encontrados em documentos, livros, fotos, jornais, materiais audiovisuais, entre outros. Os autores destacam que esses materiais (fontes) correspondem aos dados sem tratamento da historiografia e não à história em si mesma. Para se tornarem história, é necessário que os documentos sejam analisados e elucidados, organizando-os em uma cronologia explanada.

Sendo assim, o fazer historiográfico vai ao encontro da necessidade de construção de um modelo epistemológico que contemple aspectos explicativos, compreensivos e narrativos do discurso histórico, considerando e integrando as múltiplas visões da ciência e das experiências histórico-sociais, culturais e políticas de todos os sujeitos que fazem parte da escrita histórica.

No que diz respeito especialmente à psicologia, o fazer historiográfico possui enorme pluralismo e conflitualidades entre as diversas maneiras de olhar a história e seus objetos. Isto

permite, na visão de Cambi (1999), uma relação dinâmica e crítica das inúmeras formas de leitura da história, revelando sempre espaço para aprofundamentos posteriores.

Na psicologia, a historiografia transcende a disciplina, dialogando com as diversas áreas do saber em perspectiva interdisciplinar. Para Correa (2008), essa forma de olhar surge a partir de dois movimentos distintos. Um deles, a Nova História, iniciado na França, passou a compreender a história a partir de novos objetos de estudos, tais como diversas expressões culturais, religiosas, festas e ritos populares, manifestações intelectuais e modos de viver, habitar e trabalhar. E o outro, a Historiografia Marxista Britânica, ligada ao partido comunista, enfatizou os aspectos econômicos, a luta de classes, a importância das massas nos feitos históricos, demonstrando que a história não foi feita apenas por personalidades isoladas como no modelo dos Grandes Homens.

Esses modelos determinam a atenção do historiador a variáveis que podem ser examinadas empiricamente, e oferecem também uma base válida para a síntese histórica, embora ambos – o ator e o contexto – devam ser considerados (Brožek e Guerra, 2008). A respeito disso, Brožek e Massimi (2002) indicam que a tarefa do historiador consiste em identificar os vestígios para, posteriormente, coletá-los, organizá-los, analisá-los e interpretá-los. A recuperação dos documentos é uma valiosa contribuição para a construção do conhecimento histórico.

Geralmente, para organizar e materializar a construção historiográfica utilizam-se recursos como os recortes temporais, de espaço, de tema e ou de fontes a serem utilizadas. Há também a investigação por meio de fontes bibliográficas como livros ou revistas científicas produzidas ao longo do tempo ou materiais como documentos históricos e/ou eventos.

Em se tratando das características do trabalho historiográfico, Certeau (2002) considera que este se compara a uma operação, com a particularidade de situar-se em um domínio e lugar específicos. É dentro dessa operação historiográfica que se articula uma teorização, que organiza todos os procedimentos obedecendo a regras acadêmicas com suas próprias determinações: “Toda pesquisa historiográfica se articula com um lugar de produção sócio-econômico, político e cultural” (p. 62).

É em função desse lugar, a instituição, que se instaura a rede de interesses dentro de uma pesquisa. Entre o saber e o lugar se ajustam os enquadramentos das pesquisas. O lugar torna-se uma arena dentro de um jogo hierárquico, de interesses ideológicos e políticos. E o produto final desse processo é o livro de história (lê-se texto histórico) que se enuncia num conjunto de práticas do estudo particular que é reconhecida pelo “lugar” e pelo público que o recebe. Para o autor, cada historiador produz o documento, por meio do “gesto de separar, de

reunir, de transformar em documentos certos objetos distribuídos de outra maneira”, criando assim “uma nova distribuição cultural” (p. 81).

Assim, o trabalho realizado por um historiador, conforme sugere esse autor, é um ato histórico, criador de sentido e instaurador de conhecimento. Dessa forma, a tarefa de construir uma história pode ser definida por um fazer singular, que busca sentido não apenas na observação do dado, mas na relação entre o objeto conhecido e aquele que vai conhecendo o objeto.

Neste sentido, a pesquisa em questão buscou apoio na História Cultural, pela capacidade que ela oferece em situar o indivíduo e sua historicidade na cultura à qual pertence. A respeito disso, esclarece Certeau (2002) que a escrita da história deve considerar a multiplicidade cultural. O termo história cultural foi difundido a partir dos anos 1980, principalmente por Peter Burke, conforme descreve Barros (2004). Entretanto, o termo possui um universo comum a variadas tendências. Aqui, para a realização deste trabalho, foi definida como aquele campo do saber historiográfico atravessado pela noção de cultura.

Conforme orienta Barros (2004), cultura é um conceito extremamente polissêmico, notando-se ainda que o século XX trouxe-lhe novas redefinições e abordagens em relação ao que se pensava no século anterior como um âmbito cultural digno de ser investigado pelos historiadores. Além disso, o autor ressalta a tendência nas ciências humanas a enfatizar a pluralidade de culturas.

Neste mesmo sentido, esclarece Falcon (2006) que a prática historiográfica evidencia o modo como é visto o seu objeto e não só por aquilo que se vê simploriamente. Descreve o autor que a História Cultural é um campo historiográfico de investigação que se torna mais amplo por concentrar em seus objetivos as diferentes possibilidades de analisar a trajetória do homem no tempo e espaço. É possível compreender a história a partir das mais variadas produções do próprio homem; nela pode-se desempenhar a observação das representações, a cultura letrada, a cultura popular, as diversas manifestações sociais de determinados grupos, a produção cultural de sociedades diversas, cotidianos, crenças, normas de condutas, sistemas de educação, cultura material.

Como se percebe, o fazer historiográfico possui uma pluralidade de formas para se materializar. Por isso é preciso cautela para não transformar a escrita histórica numa única justificativa ideológica. Da mesma forma, considera-se que não existe verdade dentro da história, e sim uma compreensão do que aconteceu em determinados lugares, e que isso pode ser contado a partir de diferentes formas e diferentes sujeitos.

Diante disso, esta pesquisa buscou, a partir do fazer historiográfico, retratar uma história de lutas, avanços e retrocessos de uma instituição goiana, inserida na Política socioeducativa em Goiás. E, para sua materialização, almejou por uma história que considerasse e apreendesse as contradições subjacentes a este processo, as quais foram produzidas nas relações econômicas, sociais e culturais.

Considerando as possibilidades abertas pela historiografia e entendendo que o pesquisador é afetado pelo seu ser social na escrita historiográfica, buscar-se-á apresentar o percurso metodológico para a construção desta pesquisa.

Percurso Metodológico

Desde que o conhecimento se tornou científico, sua busca pela objetividade se fez presente. Assim, ao pretender enquadrar-se na ciência, a história passou a discutir e a adotar métodos e técnicas para a sustentação científica do discurso historiográfico. Dessa forma, a metodologia para a construção de uma pesquisa histórica possui um lugar de destaque.

Conforme explica Massimi (1998), a palavra método tem sua origem etimológica nos étimos “meta odon”, que significam “caminho para”. Acredita a autora que o método histórico oferece ao pesquisador a possibilidade de percorrer no mundo as distâncias temporais e espaciais. Ela afirma ainda que as diversas possibilidades metodológicas dependem da escolha do historiador. Para ela, o método histórico é composto de cinco etapas: definição de um tema e de um problema, levantamento do material para a investigação, tratamento das fontes, interpretação, e escrita propriamente dita.

Além da metodologia, a pesquisa histórica parte de um lugar social e de pressupostos ideológicos do pesquisador, segundo descreve Certeau (2002). O lugar social deste estudo é o Centro-Oeste brasileiro, especificamente a cidade de Goiânia na segunda metade do século XX.

Para a construção dessa pesquisa, foi realizado o seguinte processo:

- Inventário bibliográfico e de documentos;
- Classificação, leitura, análise e interpretação da bibliografia e dos documentos pesquisados; e
- Escrita do trabalho.

O material bibliográfico e documental, após inventário, foi separado em duas categorias: fontes documentais ou primárias e fontes bibliografias ou secundárias. As primeiras foram encontradas em arquivos históricos e particulares, constando as seguintes:

Correio Oficial do Estado de Goiás, Jornais goianos, arquivos de Governo, documentos oficiais da FEBEM (atual Fundação Casa), arquivos particulares e documentários. Parte desse material, depois de fotografado, foi disposto em pastas de arquivos, por ano e assunto. As fontes bibliográficas foram encontradas em sites acadêmicos e bibliotecas físicas, correspondendo a livros, dissertações, teses e artigos acadêmicos. Esse material também foi separado por área de conhecimento.

O levantamento bibliográfico possibilitou a ampliação do lugar de referência dessa pesquisa no que se refere ao tema, ao espaço e ao tempo referentes ao objeto de estudo. Esta etapa permitiu ainda, obter subsídios para a compreensão das inúmeras facetas relativas ao tema pesquisado. Foram consultados diversos tipos de publicações, as quais tratavam da história das políticas públicas no Brasil, das implicações legislativas sobre a menoridade brasileira, dos processos de institucionalização e das discussões sobre as instituições correcionais, do período colonial ao republicano. Essa etapa da pesquisa foi realizada a partir de uma revisão bibliográfica em livros, artigos científicos, teses e dissertações nos seguintes bancos de dados: Scielo, Google Acadêmico, PEPSI, Banco de Teses e Dissertações (BDTD). Neste material, buscou-se inventariar pesquisas que retratassem a história da assistência destinada aos adolescentes, especialmente àqueles envolvidos em infrações penais.

As leituras permitiram compreender a origem e o desenvolvimento da política de assistência socioeducativa no Brasil e também em Goiás. Segundo Certeau (2000), é preciso que cada historiador evidencie a particularidade do lugar de onde fala, uma vez que esta particularidade liga-se ao assunto que se vai tratar, bem como ao ponto de vista assumido para examiná-lo.

Neste sentido, a pesquisadora desempenhou uma exaustiva análise das fontes, por meio da observação minuciosa dos indícios, vestígios e sinais contidos nos documentos que pudessem contribuir para a construção de um raciocínio do ponto de vista historiográfico. A História Cultural, de certa forma, permitiu essa análise por meio dos seus múltiplos olhares.

A pesquisa documental, a procura por fontes, o levantamento de dados e a construção desse inventário sobre o Centro de Observação e Orientação Juvenil não foi tarefa fácil, uma vez que a instituição deixou de existir em 1986 e seus arquivos (ou que restou deles) não estavam concentrados em um único lugar. Inicialmente, supunha-se que os principais arquivos estivessem alocados no Grupo Executivo de Apoio à Criança e ao Adolescente – GEICRIA, órgão responsável, atualmente, pela gestão das Medidas Socioeducativas do Estado de Goiás, o que não ocorreu. Uma das possibilidades indica que, em meados de 1990, o material do COOJ, como prontuários, ofícios e outros documentos, foram queimados num incêndio. O

GEERIA disponibilizou os documentos oficiais existentes, porém escassos, para a construção histórica da instituição. No arquivo da Secretaria Municipal de Assistência Social, nada foi encontrado sobre Medidas Socioeducativas, uma vez que seus registros são muito recentes, datando de 2006, quando ocorreu a municipalização das Medidas em meio aberto.

Na pesquisa realizada no Arquivo Histórico Estadual de Goiás, os dados também não estavam dispostos em um local específico. Os profissionais que trabalham no local ofereceram todo o suporte necessário para que a pesquisa fosse realizada. As regras para a utilização dos documentos favorecem a proteção dos mesmos. Ainda assim, constata-se que o espaço não está adequado à conservação das obras, a ventilação é incorreta e possui infiltrações, fatores que danificam as fontes e tornam o ambiente um pouco insalubre para a pesquisa. Apesar disso, foi possível realizar a pesquisa e encontrar, por meio de listas catalogais, os primeiros vestígios sobre propostas de assistência aos adolescentes envolvidos em infrações penais.

A procura pelas fontes primárias iniciou-se na verificação desses catálogos. A partir daí, foram surgindo pistas e posteriormente documentos que compuseram parte da história do Centro de Observação e Orientação Juvenil. Quanto aos arquivos particulares, o material disponibilizado pelo Dr. Lourival de Oliveira Belém Junior, por Cyntia Alves de Castro e Divina Duarte estavam em bom estado de conservação.

A construção de uma pesquisa histórica, sem dúvida, não se apresenta como uma das tarefas mais fáceis, sobretudo, quando se trata de eventos ou instituições sociais, manifestações culturais, hábitos e símbolos que se nos apresentam de maneiras tão sutis. Além disso, ressalta-se que os escritos sobre a experiência humana, devido à sua complexidade, jamais poderão ser apreendidos totalmente. Dessa forma a construção historiográfica deve seguir em sentido oposto àquele que busca leis ou verdades inquestionáveis.

Para Bacellar (2005), a tarefa de situar informações nos arquivos é difícil: “Aventurar-se pelos arquivos é sempre um desafio de trabalhar em instalações precárias, com documentos mal acondicionados e preservados, e mal organizados” (p. 49). A afirmação do autor vai ao encontro de vários momentos vivenciados no arquivo estadual de Goiás. Alguns documentos estavam se perdendo, quase ilegíveis pela sua má conservação, e que, muitas vezes, foram danificados pelas infiltrações.

Certeau (2002) pondera que a criação dos arquivos modernos é uma combinação que interliga grupo de eruditos, lugares (as bibliotecas) e práticas (cópia, impressão, comunicação, classificação). Nesses arquivos, segundo o autor, é possível “transformar alguma coisa, que

tinha sua posição e seu papel, em alguma outra coisa que funciona independentemente” (p. 83), pois o trabalho histórico é o “desvelamento de um passado morto e resultado de uma prática presente” (p. 57).

Entretanto, apesar das grandes dificuldades para o levantamento dos documentos, os resultados foram satisfatórios. O encontro das fontes também trouxe à pesquisadora sensações de espanto, euforia, encantamento, pertencimento e também de novos direcionamentos. É importante lembrar que qualquer registro dá conta de uma prática social específica. Assim, o que se busca são as manifestações socioculturais do documento, procurando dessa maneira desvendá-lo em um determinado tempo histórico, percebê-lo no campo das possibilidades cotidianas de um dado circuito cultural. O encontro com os documentos trouxeram uma dinâmica própria, cujo movimento indicou os caminhos da reconstrução histórica do COOJ.

Para a leitura dos documentos, foi necessário o afastamento da pesquisadora de ideias pré-concebidas sobre o objeto, uma vez que os critérios de análise estão baseados na concepção epistemológica e científica que se tem do objeto de estudo e da própria história.

Como afirmam Massimi, Campos & Brožek (1996), os dados devem ser capturados pelo pesquisador sem a presunção do saber a priori. A leitura das fontes exige uma compreensão de seu conteúdo como expressão de um determinado universo sociocultural ao qual pertence o objeto a ser pesquisado. Outro aspecto ressaltado pelos autores é a importância de lidar com a documentação buscando limitar a influência dos próprios pressupostos. Para a autora:

É preciso também que busquemos ter acesso às informações que não estão escritas nos documentos, rastreando as influências externas, através do estudo de fontes secundárias, ou seja, de textos documentando estudos realizados a respeito do universo sócio cultural objeto de nosso interesse (...). Devemos evitar projetar no passado nosso conhecimento atual (...) (p.23).

O olhar sobre as fontes partindo do presente não pôde deixar de lado o contexto na qual elas foram produzidas, quem as produziu, para quê, qual o seu gênero, entre outros. Sem essas considerações, supõe-se que o trabalho do historiador tenha menos validade e credibilidade. Há ainda que se considerar a carga de subjetividade singular do pesquisador, do seu lugar de pertença na construção historiográfica.

Sobre esse aspecto singular do historiador, esclarece Certeau (2002) que, em primeiro lugar, questiona-se a possibilidade de uma sistematização totalizadora; afirma-se, em seguida, a necessidade de uma discussão pluralista de procedimentos científicos, funções sociais, convicções fundamentais. E ao final, afirma-se nos historiadores a consciência de que seus

discursos, enquanto falam da história, estão situados dentro da história, fazendo história. Para o autor, esse ponto de vista sugere que as interpretações dadas pelos historiadores são sempre parciais, sempre “relativas à resposta que cada autor dá a questões análogas no presente”, pois “uma leitura do passado, por mais controlada que seja pela análise dos documentos, é sempre dirigida por uma leitura do presente” (p. 34).

Terminada a organização das fontes, passou-se à outra etapa, a compreensão e interpretação do material. Esse processo ocorreu com base numa reconstrução histórica dinâmica, na qual o passado é entendido em suas relações sociais e contradições. Nessa lógica, a responsabilidade empregada ao historiador revela a necessidade da utilização das considerações da história com suas relações incoerentes, contínuas, semelhantes e dessemelhantes.

Após a apreensão ampla das fontes e do entendimento dos cenários subjacentes ao objeto de estudo desta pesquisa, passou-se à escrita da história do Centro de Observação e Orientação Juvenil. Optou-se por manter as citações dos documentos na íntegra.

Essa escrita foi organizada em três capítulos. O primeiro diz respeito ao panorama nacional sobre a assistência à criança e ao adolescente no Brasil. Descreve uma breve trajetória da política de assistência socioeducativa, especialmente aquela voltada ao adolescente autor de ato infracional, desde o período colonial até o Estatuto da Criança e do Adolescente. É composto também pela descrição das primeiras instituições correcionais no Brasil.

Este percurso oferece subsídios para a compreensão de elementos tais como o surgimento da categoria adolescente e a extinção do termo menor, as legislações específicas destinadas ao adolescente, a política de assistência social no Brasil – em especial a assistência socioeducativa –, e ainda a relação entre assistência, justiça e questões sociais. A construção deste capítulo foi mediada por importantes referências na área da assistência à infância e adolescência, como: Ariès (1978/2011), Azevedo (2007), Del Priore (2000) Erikson (1976), Faleiros (1995), Londoño (1996), Rizzini (1995/2000) e Paseti (1995).

Até a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, as políticas de assistência socioeducativa no Brasil traduziam-se, por diversas vezes, em uma biografia de violência, discriminação e segregação. O desenrolar dessa história esteve atrelada às políticas educacionais e assistenciais, bem como os impactos econômicos que vão se desenvolver desde o Brasil colônia até os dias atuais. Este percurso é uma narrativa que retrata, sobretudo, a história de adolescentes pobres, abandonados e excluídos socialmente.

O segundo capítulo apresenta a trajetória da política de assistência socioeducativa

destinada à criança e ao adolescente autor de atos infracionais no Estado de Goiás. Dispõe, ainda, de breve revisão sobre pesquisas atuais cujos temas versam sobre instituições de internação para adolescentes envolvidos com a lei penal, sua eficácia e as contradições implícitas entre o discurso e a prática na assistência socioeducativa, em vários estados brasileiros.

O terceiro capítulo apresenta a história do Centro de Orientação e Observação Juvenil (COOJ), bem como o cenário político e social anterior ao seu surgimento, o impacto da política de Bem-Estar Social, o cotidiano institucional, seus discursos e práticas. Para compor sua história, foram utilizados documentos encontrados em órgãos públicos, arquivos de jornais e arquivos particulares.

A quarta parte desta pesquisa é composta pelas considerações finais, nas quais se problematizam questões sobre formas de olhar a adolescência brasileira, especialmente aquela envolvida em atos infracionais. E ainda, aponta a necessidade de instigar aqueles que se encontram, de alguma forma, vinculados à execução da política socioeducativa, questionando o espaço institucional enquanto locus de formação educacional.

Embora o objeto de estudo desta pesquisa localize-se temporalmente no século XX, a relação com a infância e adolescência, a forma de maus-tratos, o abuso do poder e o autoritarismo apenas sofisticaram-se ou vestiram uma roupagem diferente desde o período colonial. Em decorrência disso, e devido ao fato de esta pesquisa caracterizar-se pelo estudo de uma instituição, revestida como política pública e destinada a assistir o adolescente autor de ato infracional, torna-se necessário uma contextualização sobre a história da assistência à infância e adolescência brasileira. É o que se apresenta a seguir.

Capítulo I

Processos Históricos da Assistência à Infância e Adolescência no Brasil

Os estudos sobre a história da política de assistência destinada à infância e à adolescência no Brasil apontam que essa intervenção, por vezes paliativa, visava a atender apenas as necessidades emergenciais. Propõe-se a seguir uma síntese cronológica acerca da construção dessa política, com ênfase principalmente nos aspectos alusivos à adolescência, devido à sua intrínseca relação com o objeto de estudo desta pesquisa. Neste sentido, é necessária, *a priori*, uma contextualização referente aos conceitos de menor, criança e adolescente, em virtude da sua importância para a história da infância e adolescência brasileira.

A noção de adolescência surgiu no século XVIII na Europa, em estudos clássicos produzidos por Ariès (1978). Suas pesquisas indicam que a preocupação com esse período entre a infância e a fase adulta surge ao final do século XVIII. O autor revela que, no século VI as idades da vida, tais como infância, puerilidade, adolescência, juventude e velhice eram descritas por uma terminologia que parece apenas verbal (Ariès, 2011). Conforme esclarece o autor, nesse período as idades eram definidas não pela medição do tempo propriamente dito, mas principalmente pelas características de cada etapa. O início da infância dava-se com o nascimento e durava até sete anos de idade. Essa fase era caracterizada pelo não falar ou pela precariedade da fala, dada a ausência de dentes. Outra fase do indivíduo consistia na chamada puerilidade, que se estendia até os quatorze anos de idade. Após esse período, surgia então o termo adolescência, que poderia oscilar entre os vinte e um e trinta e cinco anos.

Em seus estudos, Ariès (2011) caracterizou o adolescente como um indivíduo com membros fortalecidos e vigor natural, com forte valorização e destaque social, sendo esta, inclusive, a idade favorita de todos, que desejavam chegar a ela mais cedo e nela permanecer por mais tempo. Nas palavras do autor, ser adolescente no século XX passa a ser um objeto de desejo, tanto para os mais adultos quanto para os mais velhos. A adolescência exprimia certa mistura de pureza, força física, naturismo, espontaneidade e alegria de viver. Todos esses caracteres faziam do adolescente o herói do século XX, o século da adolescência: “Esse fenômeno, surgido na Alemanha wagneriana, penetraria mais tarde na França, em torno dos anos 1900. A ‘juventude’, que então era a adolescência, iria tornar-se um tema literário, e uma preocupação dos moralistas e dos políticos” (p. 14).

Autores como Aguiar, Bock & Orzella (2001) afirmam em suas pesquisas que a ontologia da adolescência inicia-se século XVII, porém foi com Stanley Hall, apenas no século XX, que esse termo ganha forma. Esse trabalho pioneiro teve influências da psicanálise. Inicialmente, a adolescência foi concebida como uma fase da vida do homem, identificada como etapas e caracterizada por tormentos e conturbações vinculadas à emergência da sexualidade.

O ciclo vital humano, para Freud (1972), é dividido em fases distintas, mas ele considera que cada uma delas é marcada pela emergência de um aspecto diferente da sexualidade humana. Assim, as fases oral, anal e fálica e o período de latência são etapas que, posteriormente, serão integrados à genitalidade adulta. No momento da maturação genital, da puberdade, estes objetos serão retomados pelo sujeito. Esse reencontro sexual, segundo o autor, ocorre por meio de conflitos, percalços e traumas. Com a chegada da puberdade, introduzem-se as mudanças que levam a vida sexual infantil à sua configuração normal definitiva. Afirma Freud (1972):

Até esse momento, a pulsão sexual era predominantemente auto erótica; agora, encontra o objeto sexual. Até ali, ela atuava partindo de pulsões e zonas erógenas distintas que, independentemente umas das outras, buscavam certo tipo de prazer como alvo sexual exclusivo. Agora, porém, surge um novo alvo sexual para cuja consecução todas as pulsões parciais se conjugam, enquanto as zonas erógenas subordinam-se ao primado da zona genital [...] (p.213).

Dessa forma, a crise da adolescência se traduziria pelo reaparecimento na puberdade de conflitos sexuais que ocorreram na infância. Tais ideias, difundidas pelo ocidente, tiveram por base uma visão do adolecer como algo ruim, conflituoso e algumas vezes associado à patologia. Mas, apesar dessas ideias, a adolescência ainda não possuía um status social, pois não ocupava um lugar especial ou de destaque nas sociedades. Havia a criança e o adulto e essa fase intermediária não continha elementos que a classificassem enquanto área específica do indivíduo.

Foi Erikson (1976), nos Estados Unidos, que intencionou institucionalizar a adolescência:

As instituições sociais amparam o vigor e a distinção da identidade funcional nascente, oferecendo aos que ainda estão aprendendo e experimentando um certo status da aprendizagem, uma moratória caracterizada por obrigações definidas e competições sancionadas, assim como por uma tolerância especial (p. 89).

A partir dos estudos de Erikson, a puberdade foi caracterizada como uma fase especial no processo do desenvolvimento, na qual a confusão de papéis e as dificuldades para estabelecer uma identidade própria a marcavam como uma forma de vida entre a infância e a vida adulta. Para o autor, o período da adolescência foi considerado uma fase da vida decisiva na formação da identidade do ser humano. A interação, que produz a personalidade humana, é um processo dinâmico e contínuo que percorre toda a vida (Erikson, 1976).

Esta teoria se apoia no conceito do desenvolvimento a partir de estágios, os quais ocorrem em uma sequência mais ou menos previsível e que são governados por um tipo de mecanismo inato ou fator maturacional, referido como princípio epigenético. Nessa visão, cada estágio tem o seu momento de ascensão e se integra para formar um todo, mantendo uma interação entre o biológico e o social em todas as culturas.

Aberastury e Knobel (1989) também discorrem a respeito da adolescência, principalmente no contexto da América Latina. Seus estudos indicam que a adolescência é entendida como uma fase dentro de todo o processo evolutivo do homem. Os autores enfatizam as transformações corporais e suas repercussões, a evolução do desenvolvimento cognitivo e a convivência com infinitas possibilidades intelectuais. Também destacam como elementos constituintes dessa fase da vida a gradativa construção da identidade, o acesso aos limites das fronteiras individuais, as modificações crescentes da socialização e a construção das demarcações familiares.

Knobel (1989) apresenta a ideia de “síndrome normal da adolescência” ou “anormalidade da adolescência”, constituída por um conjunto de sinais e sintomas que são necessários à maturidade, tais como: definição da identidade e busca de si mesmo, tendência grupal, necessidade de intelectualizar e fantasiar, crises religiosas, deslocalização temporal, progressão sexual manifesta, atitude social reivindicatória anti ou associas e contradições sucessivas nas manifestações da conduta. O autor destaca que nessa fase há vivência de “desequilíbrios e instabilidades extremas” com expressões psicopatológicas de conduta.

A adolescência, tradicionalmente, relacionou-se em vários estudos aos aspectos biológicos, determinada por estágios ou períodos e caracterizada por conflitos, traumas e propensão a condutas patológicas. Dentro desses pressupostos, a ênfase é colocada no desenvolvimento humano natural, decorrente de uma maturação biológica. Nota-se intensa influência psicanalítica, presente, em grande parte, nessas concepções dominantes da adolescência. Essas ideias colaboraram para que a adolescência fosse entendida de forma restrita a crises e transtornos.

Dessa maneira, a assistência ao adolescente vinculava-se a um tipo de tratamento que garantiria como resultado uma pessoa saudável e, sobretudo, útil à sociedade. A noção depreciativa da adolescência, como fase de desenvolvimento, ocorreu devido à ênfase nos aspectos chamados “negativos”, os quais se traduzem pelas mudanças fisiológicas e distúrbios de conduta, ambos, frutos de uma imaturidade emocional. Nesse sentido, o estabelecimento do desenvolvimento interligado apenas às condições físicas e emocionais negligenciou a capacidade da construção do pensamento e desconsiderou o contexto social, cultural e histórico no qual os indivíduos estão inseridos.

A construção do conceito da adolescência a partir de uma interação com o meio social foram introduzidas pelas pesquisas da antropóloga Margaret Mead na década de 1930, a partir de estudos etnográficos, realizados em 1925, nas ilhas de Samoa, localizada no Pacífico Sul. A autora colaborou para o aprofundamento de questões relacionadas ao impacto da cultura no desenvolvimento humano, em especial na puberdade. Para ela, a adolescência tornou-se um fenômeno cultural, que se constrói a partir das práticas sociais, em momentos históricos determinados. Em razão disso, suas manifestações não podem ser padronizadas, pois nem sequer existem em alguns lugares (Mead, 1979).

Em relação ao comportamento do adolescente, Mead (1925) afirma que “a rebelião contra a autoridade, as interrogações filosóficas, o florescimento do idealismo, o conflito e a luta – eram atribuídas a um período de desenvolvimento físico”, contudo essas atitudes eram dependentes do ambiente social (p. 40).

Seguindo essa ideia, a adolescência torna-se um período determinado pela condição histórica e social, específica de cada sociedade à qual o sujeito pertence. Nessa construção, considera-se a importância dos costumes e tradições para o seu desenvolvimento, bem como as relações sociais que ele estabelece.

Além de Margaret Mead, autores como Aguiar, Bock e Ozella (2001) também ressaltam a necessidade de olhar o psiquismo humano como uma produção social resultante da apropriação das produções culturais da sociedade.

O conceito de adolescência ancorado pela psicologia histórico-cultural ou sócio histórica, a partir da década de 1920, evidencia aspectos bem diversos daqueles que subjazem os fundamentos das teorias do desenvolvimento, como por exemplo, a psicanálise. A partir das teses marxistas e do pensamento dialético, apresenta-se uma nova compreensão da adolescência, a qual enfatiza o deslocamento do desenvolvimento biológico para a dimensão histórica do desenvolvimento psicológico (Vygotsky, 1996).

Para Bock (2004),

A abordagem sócio-histórica, ao estudar a adolescência, não faz a pergunta “o que é a adolescência”, mas “como se constituiu historicamente este período do desenvolvimento”. Isso porque, para essa abordagem, só é possível compreender qualquer fato a partir da sua inserção na totalidade, na qual esse fato foi produzido, totalidade essa que o constitui e lhe dá sentido. Responder o que é a adolescência implica buscar compreender sua gênese histórica e seu desenvolvimento (p. 40).

Neste sentido, o conceito de adolescência foi ampliado para além dos aspectos biológicos. Conforme afirma Tomio (2006), estão implícitos nessa concepção o abandono do determinismo biológico e a adoção da concepção de homem como sujeito e objeto dessas transformações. O desenvolvimento não ocorre pela maturação cronológica de fases ou estágios, como em outras teorias do desenvolvimento humano, e sim pelos determinantes históricos no qual o sujeito está inserido. Estas condições atuam sobre o desenvolvimento e se processam por meio de constantes interações com o meio social (Tomio & Facci, 2009). De acordo com as autoras, o mesmo ocorre na adolescência, período no qual a atividade preponderante dominante passa a ser a comunicação entre eles. O adolescente

(...) passa a ocupar uma posição diferente na sociedade: novas cobranças são feitas, ele tem que se posicionar diante dos fatos, a relação com os pais sofre transformações, ele ingressa em outra esfera de relações humanas e várias transformações acontecem no seu entorno (Tomio & Facci, 2009, p. 94).

Dessa maneira, o adolescente vai se constituindo conforme as normas e regras sociais às quais é submetido. Segundo Vygotsky (1996), na adolescência ocorre importante avanço no aprendizado e na formação de valores. Para o autor, o conteúdo do pensamento adolescente converte-se em certezas, em convicção dos seus desejos e áreas de interesses, em códigos de conduta, em ética, em expectativas e intenções. Essa construção intelectual abre para o adolescente o mundo da consciência social e o conhecimento da ciência, da arte, e das diversas esferas da vida cultural.

Esta e outras linhas teóricas marcaram significativamente a constituição histórica do conceito de criança e adolescente brasileiros. Embora existissem definições conceituais sobre a adolescência desde o século XVII na Europa, a sua delimitação, distinção da categoria criança e o uso e extinção do termo menor relacionado à condição social, no Brasil, só foram estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990.

A evolução dessa trajetória, as formas de assistência à infância e adolescência, as instituições de atendimento, a legislação e a aquisição de direitos estão intrinsecamente ligados à Política de Assistência. Esta história está delimitada, nesta pesquisa, em três períodos principais, a saber: colonial, imperial e republicano.

Essa história é convergente com o surgimento e desenvolvimento das instituições de atendimento aos menores de idade: órfãos, pobres, abandonados e autores de atos infracionais, discriminados por muito tempo como menores, o que resumia a relação com a idade e também com a condição social de crianças e adolescentes. Realizar este percurso é uma forma de compreender também as bases, as contradições, as semelhanças e dessemelhanças entre a história nacional e regional da assistência à infância e adolescência.

Para compreender esse movimento, faz-se necessário identificar diferenças importantes que foram surgindo no atendimento destinado à criança e ao adolescente em seu sentido mais amplo. Apenas de forma didática este percurso está dividido por períodos: Colonial, marcado pela ausência de atendimento específico; Imperial, com a ênfase no progresso e desenvolvimento; e Republicano, caracterizado pela caridade religiosa e assistência higiênica ou científica e a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, representando a luta pelos direitos e participação social.

1.1 Período Colonial

O período colonial, também conhecido como Brasil Colônia ou Brasil colonial, ocorreu entre os séculos XVI e XIX, enquanto o país era ainda colônia portuguesa. Verifica-se neste período que crianças e adolescentes encontrados pelos mercados e imediações dos portos em Portugal (locais onde buscavam a sobrevivência por meio de pequenos furtos ou serviços) eram trazidos ao Brasil pelos jesuítas com o objetivo de ajudar na missão da catequese (Del Priore, 2000).

Conforme esclarece Del Priori (2000), as principais características da missão jesuítica foram catequese e educação, especialmente à criança pequena. A Companhia de Jesus chegou ao Brasil em 1549. Seus princípios baseavam-se nos ideais religiosos e morais da época, os quais se traduziam em temor, correção e disciplinamento. Em relação à puberdade, descreviam-na como uma idade perigosa e infecunda, pois acreditavam que a hereditariedade determinava a personalidade do indivíduo. E esta predominância apareceria no período entre a infância e a idade adulta.

Retratos dessa condição vão aparecer também nos registros dos viajantes neste período. As pesquisas de Massimi (1990) vão demonstrar que a tentativa de definir conceitualmente a criança e o adolescente ocorreu a partir da influência católica, especialmente os jesuítas. No período anterior a 1830, a adolescência confundia-se com a infância, que terminava em torno dos sete anos de idade, quando iniciava, sem transição, a idade adulta. Frota (2001) esclarece que, nos documentos jurídicos das primeiras décadas do século XIX, raramente o termo adolescente é citado. A referência era, especialmente, à infância ou menor, e nestes termos estavam inclusos a criança e o adolescente.

Segundo Londoño (1996), nos documentos oficiais do reino, do período colonial, a palavra menor é citada correspondendo apenas à idade e, posteriormente, passou a indicar a condição social do sujeito e foi indiscriminadamente utilizada.

A escravidão é uma marca desse período. Tal conjuntura revela alta mortalidade infantil na população escrava, evidenciando baixos níveis de crescimento populacional. Faleiros (1995) esclarece que entre os fatores para essa condição estão os abortos por maus-tratos, as péssimas condições do cativeiro e os infanticídios praticados pelas mães como forma de livrar seus filhos da escravidão. Este autor ainda afirma que o destino das crianças escravas que sobreviviam era o trabalho, quando, ainda muito pequenas, eram consideradas e tratadas como animaizinhos de estimação dos filhos dos senhores. Sofriam humilhações, maus-tratos e abusos sexuais.

Em meados do século XVII, havia alto número de crianças abandonadas nas portas das casas, de igrejas, nas ruas e até nos locais onde o lixo era descartado. Neste contexto histórico, o Estado e Igreja buscaram nas formas de assistência filantrópica acolher as crianças abandonadas, órfãs ou pobres. A assistência era organizada pela Corte, seguindo os mesmos moldes adotados em Portugal, com destaque à Irmandade de Nossa Senhora, conhecida popularmente como Santa Casa de Misericórdia. Esta instituição possuía um caráter leigo e gozava de certa autonomia, embora mantivesse estreitas relações com a realeza e com a hierarquia da Igreja Católica (Faleiros, 1995).

Em relação à assistência à infância e adolescência brasileira no período colonial, verifica-se que sua dinâmica ocorre por iniciativa e desempenho da sociedade civil. Contudo, a preocupação não é com o desenvolvimento de crianças e adolescentes, mas com a forma de livrar das ruas esse crescente acúmulo de indivíduos.

As discussões de Rizzini e Pilotti (1995) sobre infância e adolescência pobres no Brasil demonstram que o movimento da não cidadania tem origem nesse período. Além da

total ausência de direitos fundamentais, as crianças e adolescentes pobres enfrentaram as barreiras impostas pela concepção estigmatizada de que “menor” era um sujeito perigoso.

Neste mesmo período, a Roda de Expostos⁴ foi considerada a primeira instituição brasileira destinada a assistir crianças pobres, abandonadas e órfãs. As crianças, após atingirem a idade para o trabalho, eram enviadas aos tutores para trabalharem gratuitamente como paga por sua subsistência, sem salário ou qualquer outro benefício. Segundo Faleiros (1995), os moldes de assistência a esses sujeitos eram ditados pela Corte, isto é, eram os mesmos adotados em Portugal e em toda a Europa. Este autor considera que a institucionalização da criança e do adolescente pobres inicia-se como uma cultura da dominação.

Essa política assentou-se em duas vertentes, uma que validava e institucionalizava o enjeitamento da criança e adolescente vulneráveis (negra, mestiça, ilegítima, órfã). E, outra que servia como mecanismo para alimentar os postos de trabalho, como trabalhadores não assalariados. O esquema de institucionalização trazido pela Roda retratou a desvalorização de criança e adolescentes pobres no Brasil Colônia, uma vez que eram conduzidos precocemente ao trabalho e explorados, para que pudessem ressarcir aos seus senhores ou ao Estado os gastos com sua criação.

A primeira Roda dos expostos no Brasil colônia surge na Bahia, em 1726. A segunda, na cidade do Rio de Janeiro, em 1738, e a terceira, em Recife, em 1739. No período imperial outras Rodas foram criadas, sendo a de São Paulo, no ano de 1825, a mais expressiva, e as demais nas cidades no Estado de Santa Catarina, São Luiz do Maranhão, Porto Alegre, São João Del Rey, Pelotas, Vitória, Cachoeira, Olinda, Campos, Desterro e Cuiabá. Essas últimas tiveram vida curta e praticamente deixaram de funcionar em 1870. Porém, todas elas tinham um funcionamento precário, tanto no aspecto físico quanto no financeiro (Oriente, 2004).

A prática do recolhimento nas Rodas dos Expostos ocorrera até a Independência do Brasil como sinônimo controverso de preocupações com a criança e o adolescente. Em relação à situação penal referente aos menores de idade, não havia ainda medidas expressivas. Enfatiza Rizzini (1995; 2000), que as práticas punitivas eram amparadas pelas Ordenações do Reino de Portugal, e eram extremamente bárbaras: “Apesar do menor idade constituir um atenuante à pena desde as origens do direito romano, crianças e jovens eram severamente

⁴ A Roda se constituía em todo um sistema legal e assistencial dos expostos até sua maioridade. Em realidade, a ‘Roda’ era o dispositivo cilíndrico no qual eram enjeitadas as crianças e que rodava do exterior para o interior da casa de recolhimento (Faleiros, 1995, p. 235).

punidos antes de 1830, sem maior discriminação em relação aos delinquentes adultos” (Rizzini, 1995, p. 104).

Nesse período, fica evidente todo um sistema de desvalorização da criança e do adolescente pobres. A assistência, relegada à caridade, favorecia o processo de exploração da mão de obra. Esses meninos e meninas foram marginalizados, tidos como objetos (no caso dos filhos dos escravos) ou como, servos; crianças e adolescentes que vinham das Rodas dos Expostos e precisavam compensar com trabalho não assalariado sua criação. Tanto num caso quanto no outro, evidencia-se a relação de exclusão, descuido e desamparo frente às necessidades de desenvolvimento e amadurecimento físico e mental.

O amparo à infância e adolescência por meio das câmaras municipais e Rodas dos Expostos foi de grande ineficiência. Afirmam Oriente & Souza (2005), que os aspectos formais de proteção à infância constituída por estas instituições não conseguiram alcançar seus objetivos. Novas mudanças sociais e econômicas foram introduzidas no país com a chegada da família real no Brasil inaugurando, no período imperial, outras perspectivas para a criança e o adolescente do século XIX.

1.2 Período Imperial

A preocupação com a diferenciação das penas aplicadas às crianças, adolescentes e adultos iniciou-se apenas no começo do período Imperial (1822-1889). Isto ocorre a partir da elaboração da primeira Constituição Política do Império, por meio da Assembleia Constituinte, em 1823. No entanto, conforme aponta Soares (2003), essa Constituição se preocupou principalmente com a maioria legal do príncipe, não estabelecendo diretrizes para a questão das crianças e adolescentes.

Apenas em 1830, quando foi criado o Código Criminal do Império, estabeleceram-se as bases para a constituição penal da criança e do adolescente. O Código definiu a imputabilidade penal plena aos quatorze anos de idade, instituindo, ainda, um sistema biopsicológico para a punição de indivíduos entre sete e quatorze anos. Aqueles entre sete e quatorze anos que agissem com discernimento poderiam ser considerados relativamente imputáveis, sendo passíveis de recolhimento às casas de correção pelo tempo que o Juiz entendesse conveniente, contanto que o recolhimento não excedesse a idade de dezessete anos. Tendo sido o crime cometido pela criança antes de completar 14 anos de idade, esta deveria ser punida em conformidade com idade, na época do crime, e não na data do julgamento (Londoño, 1996).

Com a vinda da família real para o Brasil, o país transformou-se em cenário de profundas e rápidas mudanças. O acelerado processo de urbanização se contrapunha à mentalidade essencialmente rural, fato que exigia uma reorganização das forças políticas. Também foram introduzidas no país as ideias higienistas, que traziam conhecimentos médicos sobre higiene, controle e prevenção de doenças infectocontagiosas e epidêmicas.

No direito penal, vigoravam no país as Ordenações Filipinas⁵. Após a Independência do Brasil, o Código Criminal do Império, instituído em 1830, definiu três períodos de idade antes dos 21 anos, com respeito à responsabilidade penal e às penalidades atribuídas àqueles que contrariassem as leis. Ressalta Londoño (1996) que neste período o termo “menor” passa a ser utilizado pelos juristas como relacionado à idade, e também na relação com a responsabilidade penal.

Destaca Soares (2003) que, no Código de 1830, os menores de quatorze anos não tinham responsabilidade penal, o que só teria validade para os escravos a partir de 1885. Conforme essa legislação, o juiz, parecendo-lhe justo, poderia impor as penalidades aos maiores de quatorze e menores de dezessete anos. Havia um limite de vinte e um anos de idade para a imposição de penas drásticas como as galés, que foi estendida também aos maiores de sessenta. Aos maiores de quatorze anos, o código admitia que fossem recolhidos em casas de correção a critério do juiz, até o limite máximo de dezessete anos, sendo a prisão comum o destino destes indivíduos, uma vez que somente no final do século XIX surgiram as casas de correção para menores.

Importante crítica feita ao sistema de responsabilidade penal foi apresentada por Tobias Barreto, citado por Londoño (1996), que considera que essa justiça baseada na capacidade de entendimento sobre a transgressão cometida representava uma interpretação deficiente do Direito Romano. Considera Barreto que a consciência sobre seus atos dependia, em sua maior parte, do grau de instrução do sujeito. Ele acreditava que o Brasil, devido ao péssimo sistema educacional da época, não deveria aplicar a regra do discernimento aos maiores de quatorze anos e menores de dezoito anos (Londoño, 1996).

Consta deste período a preocupação com a formação educacional das crianças. Conforme Rizzini (2000), são promulgadas, na segunda metade de século XIX, leis que tratam do ensino primário e secundário, além de decretos que estabeleciam a obrigatoriedade

⁵ De acordo com as Ordenações Filipinas, a imputabilidade penal iniciava-se aos sete anos, eximindo-se o menor da pena de morte e concedendo-lhe redução da pena. Entre dezessete e vinte e um anos havia um sistema de "jovem adulto", o qual poderia até mesmo ser condenado à morte, ou, dependendo de certas circunstâncias, ter sua pena diminuída. A imputabilidade penal plena ficava para os maiores de vinte e um anos, a quem se cominava, inclusive, a pena de morte para certos delitos (Soares, 2003, p.2).

do ensino a todos os meninos maiores de sete anos. A pobreza, conforme esclarece a autora, não deveria constituir impedimento para que qualquer criança pudesse ter acesso ao ensino. As restrições ficaram para crianças com moléstias contagiosas, aquelas que não fossem vacinadas e os escravos. A referência ao ensino obrigatório restringe-se aos meninos. As meninas não estavam incluídas nesse benefício, e nem sequer eram citadas nas exceções. Quanto aos filhos de escravos, só começam a aparecer na legislação a partir de 1850 e em 1871, com as transformações que se processaram no País, quando foi promulgada a Lei n. 2.040, conhecida como Lei do Ventre Livre⁶.

Essa lei representou um marco na luta pelos direitos da infância. Salienta Rizzini (2000) que, a partir dessa legislação, as crianças que antes tinham seus destinos traçados à mercê das famílias de seus donos, tornaram-se objeto de responsabilidade e preocupação por parte do governo e de outros setores da sociedade, principalmente dos médicos higienistas.

Nesta conjuntura, o termo “menor” ganhou novo status social e jurídico, uma vez que separou a criança e o adolescente com família daqueles desvalidos, órfãos e desprotegidos. A partir do século XIX, o menor, até então identificado como questão de justiça, passa a expressar uma nova relação com a pobreza. O termo ganha assim, nova associação, agora, como questão social.

O menor, conforme esclarece Londoño (1996), não era, pois, o filho de família, sujeito à autoridade paterna, ou mesmo o órfão devidamente tutelado, mas sim a criança ou o adolescente abandonado tanto material como moralmente. Partindo dessa definição, por meio dos jornais, das revistas jurídicas, dos discursos e das conferências acadêmicas, foi-se definindo uma imagem de menor, que se caracterizava principalmente por crianças e adolescentes pobres, totalmente fragilizados e desprotegidos pelos seus pais, tutores, Estado e sociedade.

A medicina higienista, a partir da metade do século XIX, desenvolveu medidas disciplinares e de controle social sob o ideário da higiene, limpeza e controle das epidemias. As preocupações iniciais giraram em torno das altas taxas de mortalidade infantil, sobretudo nas classes mais populares. Tais ideais transformaram-se em práticas disciplinares de controle social.

⁶ A Lei do Ventre Livre determina: “Os filhos da mulher escrava, que nascerem no Império desde a data desta lei, serão considerados de condição livre”. § 1o. Os ditos filhos menores ficarão em poder e sob a autoridade dos senhores de suas mães, os quais terão a obrigação de cria-los e trata-los até a idade de oito anos completos. Chegando o filho da escrava a esta idade, o senhor da mãe terá a opção de receber do Estado a indenização de 600\$000, ou de se utilizar dos serviços do menor até a idade de 21 anos completos” (Casa Civil, Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871).

Passeti (1995) comenta sobre o domínio disciplinar que os higienistas exerceram nesse contexto histórico:

Deve-se lembrar que o termo *higienização* está comprometido historicamente como ideal de saúde pública, voltado para o domínio das epidemias e que acabou sendo ampliado para o controle disciplinar de comportamentos sociais, dando ao Estado legitimidade para definir os programas de saneamento em geral, quer sob o regime democrático, quer sob o regime totalitário (p. 39).

Os higienistas concebiam a família pobre como foco de possíveis desvios ou doenças, tornando-a objeto de controle e vigilância, de educação e correção em seus hábitos e costumes. Na concepção da higiene e do saneamento, a degradação de camadas da população foi interpretada como um problema de ordem moral e social. Garantir a paz e a saúde do corpo social foi entendido como uma obrigação do Estado. A criança e o adolescente tornaram-se o cerne deste empreendimento governamental (Rizzini, 1997).

Devido ao avanço das novas ordens higienistas e ao desenvolvimento urbano sem planejamento, surgem também novas demandas de reorganização social, econômica e política. A família pobre, entendida como uma questão social, passa à tutela do Estado sendo vigiada e controlada. Para estas famílias, crianças e adolescentes, a assistência teve a finalidade da disciplinarização e normatização.

A medicina contribuiu com este cenário, transformando-se em elemento essencial e, portanto, indispensável à vida social, especialmente no que se referia às epidemias, as quais atingiam os mais diferentes segmentos da sociedade. Assim, os conhecimentos médicos eram imprescindivelmente necessários à aplicação da higiene e do saneamento. Sobre essa influência, Rizzini (1997) comenta:

A medicina higienista, com suas ramificações de cunho psicológico e pedagógico, atuará no âmbito doméstico, mostrando-se eficaz na tarefa de educar as famílias a exercerem vigilância sobre seus filhos. Aqueles que não pudessem ser criados por suas famílias, tidas como incapaz e ou indignas, seriam de responsabilidade do Estado (p. 30).

A lógica de controle disciplinar e social, que nesse momento começa a se instaurar, foi aos poucos absorvida pela sociedade. Com base na nova ideologia, os olhares se voltaram para a criança e o adolescente, sobretudo os pobres, na forma de técnicas diárias de controle, que exacerbaram o aspecto médico e sanitário e ditaram, em nome da preservação da segurança, dispositivos normativos médicos, sociais e assistenciais, “recomendando o que convém e punindo os atos que infringem essas regras de higienização, como assepsia”

(Passeti, 1995, p. 42). A privação de liberdade ganhou destaque como prática punitiva. As crianças e adolescentes ficavam encarceradas, do mesmo modo que os adultos, porém, por períodos mais curtos de tempo (Oliveira, 2005).

A partir da preocupação em recolher as crianças que vagavam pelas ruas e da urgente questão da formação de outros contingentes de trabalhadores livres, o governo imperial toma as primeiras medidas efetivas, advindas do poder público no Brasil, com relação à infância e adolescência pobres: “Surtem por todo o Império asilos mantidos pelos governos provinciais, que, segregando os menores do convívio social, pretendiam ministrar-lhes o ensino elementar e o profissionalizante” (Cabral e Souza, 2004, p.78).

A educação proposta nestes espaços buscava atender aos meninos e meninas que transitavam pelas ruas das cidades como forma de retirá-los desses espaços, inculcarem-lhes os valores morais da época, discipliná-los e prepará-los para os trabalhos manuais e agrícolas. Dessa maneira se reproduziu o sistema de desigualdades sociais na qual eles já estavam mergulhados desde o período colonial.

1.3 Período Republicano

O período republicano é marcado por inúmeras transformações sociais ocasionadas pela abolição da escravidão, a Proclamação da República, o processo inicial de industrialização, a ascensão das cidades, a crescente participação do país no comércio internacional, aumento do fluxo migratório e, principalmente, a concentração da população livre nos espaços urbanos. O processo de transformação política e econômica da sociedade brasileira desencadeou uma economia urbana e comercial, expressando o pensamento de uma parte da elite dominante que queria modernizar o país.

As legislações e instituições específicas destinadas à infância e à adolescência, nessa época, receberam forte influência dos países europeus e americanos. Para Frota (2001) essas leis e instituições, baseadas na doutrina da situação irregular⁷, tinham como eixo a ideia de controle social sobre aqueles considerados abandonados moral ou materialmente por seus familiares e também dos menores considerados infratores. Por trás do discurso paternalista e protecionista, essas leis instituíam aos juízes o poder de intervir na vida das famílias pobres,

⁷ Situação irregular: conceito atribuído àqueles que não tinham completado 18 anos, privados de condições essenciais à sua sobrevivência, saúde e instrução obrigatória; vítimas de maus tratos ou castigos imoderados pelos pais ou responsável; em perigo moral devido a estar em ambiente contrário aos bons costumes; privado de representação ou assistência legal por falta eventual dos pais ou responsável; com desvio de conduta em virtude de inadequação familiar ou comunitária; autor de infração penal (Soares, 2003).

além de determinar o destino de suas crianças e adolescentes por meio da ação disciplinar correcional.

O interesse pela infância provoca uma revolução nas mentalidades. A criança deixa de ser vista como elemento secundário, tanto na família como na sociedade, e passa a ser valorizada como patrimônio de uma nação. Vista como ser moldável, transcende, portanto, o âmbito das relações privadas da família e da caridade e passa a ter um significado muito mais amplo, ou seja, a garantia da ordem ou da paz social (Rizzini, 1997).

Essa nova visão oferece as condições de transição no atendimento social, antes de natureza estritamente filantrópica, para a responsabilidade do Estado, com políticas e legislações específicas destinadas à infância e à adolescência. A proteção da criança e do adolescente pertencentes a “famílias desestruturadas” passa a ser um dos objetivos do Estado por meio das políticas públicas.

Conforme argumenta Rizzini (1997), os políticos da recém-nascida República brasileira, baseados no positivismo e nas ideias evolucionistas disseminadas, principalmente, na Europa e nos EUA, influenciaram sobremaneira a construção da representação da pobreza, sempre associada à marginalidade, corrupção e vadiagem. A autora comenta que, a partir de 1890, diversos artigos publicados divulgaram em congressos internacionais a necessidade de reforma para a área da infância e adolescência no Brasil. Tais discussões acompanharam os debates internacionais e ultrapassaram a esfera jurídica.

Com base nessas concepções vindas do exterior, que apontavam como perigosas as pessoas das camadas pobres, começa-se então a discutir formas disciplinares para garantir a obediência às regras da sociedade vigente, bem como a buscar novas alternativas para quem não as seguisse.

Os legistas desse período republicano demonstraram preocupação com um reordenamento político e social. Dentro desse contexto, uma das principais prioridades foi a infância. O ponto central dessa atenção deslocou-se dos aspectos caritativo e religioso para um formato mais jurídico. Assim, nas primeiras décadas do século XX, surgiu o instrumento jurídico específico, o Direito de Menores. Este instrumento legal, inspirado na doutrina da situação irregular, teve como objetivo enfrentar a problemática do abandono e do envolvimento em atos ilícitos de crianças e adolescentes (Pilotti, 1995).

O século XX foi o palco para as mais significativas investidas na elaboração e reordenamento legal para a infância e adolescência brasileira. Houve, entretanto, uma clara contradição nos discursos proferidos na época, os quais revelavam uma oscilação constante entre o amparo da criança e adolescente e a defesa dos interesses da sociedade dominante.

Com a Proclamação da República, em 15 de novembro de 1889, a sociedade civil e política, os intelectuais, os médicos, os juristas e a filantropia começaram a discutir propostas para os graves problemas envolvendo a temática da infância e da adolescência.

Em 11 de outubro de 1890, foi promulgado o Código Penal dos Estados Unidos do Brasil – Decreto nº 847. Segundo Azevedo (2007) este foi o primeiro da República. Nele se estabeleceu a inimputabilidade absoluta apenas para os menores de nove anos. Para as crianças e adolescentes envolvidos em atos infracionais com idade entre nove e quatorze anos, desde que houvessem agido com discernimento, era indicado o recolhimento a estabelecimentos disciplinares industriais, pelo tempo que parecesse necessário ao juiz, não excedendo o limite de dezessete anos de idade. Embora houvesse previsão de tratamento diferenciado, tais instituições, também chamadas casas de correção, caracterizaram-se predominantemente pela rigidez e isolamento social.

Quanto ao menor de quatorze anos e maior de nove anos, era adotado ainda o critério biopsicológico, baseado na ideia do discernimento, estabelecendo-se que ele se submeteria à avaliação do magistrado. A ideia de prevenção presente na época foi divulgada em decretos e instituições de recolhimento. Nestes espaços, havia criteriosa indicação classificatória para a separação dos menores de idade em instituições de prevenção, para os menores moralmente abandonados e a de regeneração para aqueles com envolvimento infracional, separando-os de acordo com idade, sexo e tipo de crime cometido (Soares, 2003).

Sobressai na ideia de prevenção e regeneração a influência higienista de limpeza e profilaxia. As escolas correcionais tinham por objetivo retirar da sociedade os desclassificados e devolver cidadãos aptos ao desenvolvimento do país, visto que estas escolas tinham um caráter profissionalizante.

A respeito disso Rizzini (2000) esclarece que:

O problema da criança adquire uma certa dimensão política, consubstanciada no ideal republicano da época. Ressaltava-se a urgência de intervenção do Estado, educando ou corrigindo “os menores” para que se transformassem em cidadãos úteis e produtivos para o país, assegurando a organização moral da sociedade (p. 19).

Os processos de desenvolvimento e produção intensificaram, no século XX, as contradições do sistema capitalista que se consolidava, ocasionando ao mesmo tempo a expansão do capital e o acúmulo de grandes parcelas da população excluídas e marginalizadas. Essas contradições convertiam-se em desafios que exigiam maior eficiência,

interesse e controle social por parte da classe dominante. Tais fatores pediam maior intervenção e controle do Estado.

Comenta Santos (2006) que a Lei nº 6.994, de 19 de junho de 1908, intitulada "Dos casos de internação" foi um exemplo desse controle estatal. Essa lei estabeleceu a criação das colônias correcionais, que não eram destinadas exclusivamente a menores, visto que permaneciam juntos no mesmo espaço sujeitos considerados à margem da sociedade.

Outro exemplo que demonstra as preocupações com a questão da infância e adolescência foi o projeto de lei apresentado por João Chaves, no ano de 1912, citado por Soares (2003) quando sugere a criação de tribunais especiais para a infância, separando-a da área penal:

As ideias existentes na década de 1910 sobre a legislação referente aos menores, que refletiu no projeto de João Chaves, tomarão seu curso lentamente ao longo das próximas duas décadas. Fervilham as discussões sobre a possibilidade de que o Estado assuma a responsabilidade sobre os menores, a criação da função do juiz e do tribunal especializados nos assuntos relativos aos menores, a fixação da imputabilidade penal exclusivamente aos 14 anos, a vigilância sobre o menor e sua família e a criação de estabelecimentos que cuidassem da educação ou da reforma de menores, sob a tutela do Estado (Soares, 2003, p. 5).

Nota-se que, na tentativa de combater o grave problema que envolvia a infância e adolescência pobre no Brasil, a solução proposta infere a criação de uma área jurídica específica e maior interferência do Estado, o que antes era feito especialmente pela filantropia. Essas estratégias fortaleceram as ações tutelares do governo e da justiça sobre as vontades individuais do sujeito.

Para Soares (2003), o movimento internacional no campo jurídico, tal como o primeiro Tribunal de Menores de 1899, nos Estados Unidos (que foi seguido pela Inglaterra em 1905, Alemanha em 1908, Portugal e Hungria em 1911, França em 1912, Argentina em 1921 e Japão em 1922), vai influenciar a criação de um tribunal específico para crianças e adolescentes no Brasil em 1923. Para Saraiva (2003), todo esse movimento em torno da construção da Doutrina do Direito do Menor não se baseou nos direitos a uma condição de vida melhor, e sim nos aspectos relativos à carência material e na ideia de delinquência.

Em razão dessa nova concepção sobre a infância e adolescência, emergiram em diversos campos da sociedade espaços e instituições específicas à criança e ao adolescente. Por um lado, vai se delimitando a distinção entre a criança, o adolescente e o adulto e, por outro, cresce a concepção que associa criminalização e pobreza.

Foi apenas em 5 de janeiro de 1921 que o Brasil criou uma legislação específica para os menores – a Lei nº 4.242, que fixava a Despesa Geral da República dos Estados Unidos do Brasil para o exercício de 1921, firmada pelo Presidente Epitácio Pessoa. Essa Lei, em seu art. 3º, autorizava o Governo a organizar o serviço de assistência e proteção à infância abandonada e delinquente. Nesta lei foi excluído o caráter biopsicológico, vigente desde o Código Penal da República. O critério estabelecido foi puramente objetivo de imputabilidade penal. Em relação à idade penal, o art. 30, § 16, exclui qualquer processo penal a menores que não tivessem completado quatorze anos de idade (Brasil, 1921).

Em seguida, no ano de 1923, o Decreto nº 16.272 reorganizou a assistência e proteção aos menores abandonados e delinquentes, inserindo a figura do Juiz de Menores na administração da Justiça. Tal dispositivo estabeleceu que o menor de qualquer sexo, abandonado ou delinquente, seria submetido a assistência e proteção da Lei. Mello Mattos foi o primeiro juiz de menores da América Latina, cujo nome foi atribuído ao primeiro Código de Menores⁸ (Brasil, 1923).

O principal agente desse decreto foi o menor abandonado. O artigo 2º descreve o que se entende por menor abandonado, sendo:

- I, que não tenham habitação certa, nem meios de subsistência, por serem seus paes falecidos, desaparecidos ou desconhecidos, ou por não terem tutor, ou pessoa sob cuja guarda vivam;
- II, que se encontrem eventualmente sem habitação certa, nem meios de subsistência, devido a indigência, enfermidade, ausência ou prisão dos paes, tutor ou pessoa encarregada de sua guarda;
- III, que tenham pae, mãe ou tutor, ou encarregado de sua guarda reconhecidamente impossibilitado ou incapaz de cumprir os seus deveres para com o filho, ou pupillo, ou protegido;
- IV, que vivam em companhia de pae, mãe, tutor ou pessoa que se entregue á pratica de actos contrarios á moral e aos bons costumes;
- V, que se encontrem em estado habitual de vadiagem, mendicidade ou libertinagem;
- VI, que, devido á crueldade, exploração ou perversidade dos paes, tutor ou encarregado de sua guarda, sejam:
 - a) victimas de máos tratos physicos habituaes ou castigos immoderados;
 - b) privados habitualmente dos alimentos ou dos cuidados indispensaveis á saude;
 - c) empregados em occupaões prohibidas ou manifestamente contrarias á moral e aos bons costumes, ou que lhes ponham em risco a vida ou a saude;

⁸ O Código Mello Mattos, instituído pelo Decreto 17.943-A, de 12-10-1927, continha 231 artigos e foi assim chamado em homenagem ao jurista José Cândido de Albuquerque Mello Mattos. Mello Mattos foi nomeado em 02 de fevereiro de 1924 o primeiro juiz de Menores do Brasil, exercendo o cargo na então capital federal, cidade do Rio de Janeiro. (Azevedo, 2007).

d) excitados habitualmente para a gatunice, mendicidade ou libertinagem (Brasil, 1923, p.1).

O inciso 2º deste mesmo artigo classifica as crianças e adolescentes abandonados em vadios, mendigos, libertinos conforme suas condições materiais e circunstâncias. Essas denominações – vadiagem, mendicidade e libertinagem – foram, por diversas vezes, utilizadas pelo Estado como sinônimo de crianças e adolescentes pobres. A configuração desse Decreto responsabiliza os próprios sujeitos pela situação de miséria em que se encontravam. Verifica-se, dessa forma, a produção e reprodução do estigma que justifica vigilância, controle e repressão sobre as classes historicamente excluídas no Brasil.

Nessa regulamentação da assistência, a suspensão do pátrio poder pelo juiz era vista como forma de proteção à infância e adolescência. Os artigos 5º, 6º e 7º indicam que ela poderia ocorrer nas seguintes situações: condenações dos pais, abandono do filho à situação de vadiagem, mendicidade, libertinagem ou criminalidade, por maus-tratos, privação de alimentos ou de cuidados indispensáveis, por empregar o filho a trabalhos proibidos ou contrários à moral e aos bons costumes, ou que pusessem em risco sua saúde, vida e moralidade, também por abuso de autoridade, negligência, incapacidade, impossibilidade de exercer o seu poder, e faltar habitualmente ao cumprimento dos deveres paternos.

Dessa forma, o juiz ficava com o encargo de providenciar os meios para o desenvolvimento dessas crianças e adolescentes. A suspensão do pátrio poder poderia ser revogada caso os pais decidissem internar os filhos em instituição educacional ou se garantissem mediante fiança que os filhos seriam bem tratados (Brasil, 1923, p.2).

Os artigos 18 e 19 do Decreto nº. 16.272, demonstram essa relação:

Art. 18. A autoridade, a quem incumbir a assistência e protecção aos menores, ordenará a apprehensão daquelles de que houver noticia, ou lhe forem presentes, como abandonados, os depositará em logar conveniente, e providenciará sobre sua guarda, educação e vigilancia, podendo, conforme a idade, instrucção, profissão, saude, abandono ou perversão do menor e a situação social, moral e economica dos paes, ou tutor, ou pessoa encarregada de sua guarda, adoptar uma das seguintes decisões (p. 8).

Passeti (2000) ressalta que esse tipo de intervenção retirava a autonomia das famílias. Uma vez destituídas do pátrio poder, por quaisquer motivos, deixavam seus filhos sob a tutela do Estado, não só por vontade própria, mas por uma necessidade instituída. Para o autor, o investimento na infância e adolescência pobres, potencialmente abandonadas e consideradas perigosas, nos trinta primeiros anos da República, foi para sua integração ao mercado de

trabalho. Essa ideia significou tirá-las da vida delinquencial e educá-las com o intuito de inculcá-las a obediência.

A respeito da criança ou adolescente menor de quatorze anos envolvido em ato infracional, o Decreto nº 16.272 apresenta, em seus artigos 24 a 30, que estes menores não seriam submetidos a nenhum processo penal. Contudo, haveria um levantamento com informações precisas sobre o estado físico, mental e moral do indivíduo, e a situação social e econômica dos pais ou responsável. Caso fosse identificada qualquer deficiência física ou psíquica, a criança ou adolescente seria submetido a tratamento.

Para aqueles que não se encontravam em conformidade com as regras sociais da época, o artigo 2º indicava a institucionalização:

Se o menor fôr abandonado, pervertido, ou estiver em perigo de o ser, a autoridade competente promoverá a sua collocação em asylo, casa de educação, escola de preservação, ou o confiará a pessoa idonea, por todo o tempo necessario á sua educação, com tanto que não ultrapasse a idade de 21 annos (Brasil, 1923, p. 6).

Para o adolescente maior de quatorze anos e menor de dezoito, o art. 25 estabelece:

O menor indigitado autor ou cúmplice de facto qualificado crime ou contravenção, que contar mais de 14 annos e menos de 18, será submettido a processo especial, tomando, ao mesmo tempo, a autoridade competente as precisas informações, a respeito do estado physico, mental e moral d'elle, e da situação social, moral e economica dos paes, tutor ou pessoa incumbida de sua guarda. § 1º Se o menor soffrer de qualquer fôrma de alienação ou deficiencia mental, fôrepileptico, surdo-mudo, cego, ou por seu estado de saude precisar de cuidados especiaes, a autoridade ordenará seja submettido ao tratamento apropriado (Idem).

No caso da contravenção penal ser cometida por adolescente tido como sem vício ou má índole, o juiz ou tribunal o advertiria, entregando-o aos pais ou tutores. Caso o adolescente não fosse abandonado, “nem pervertido”, nem estivesse em perigo de o ser, e também não precisasse de tratamento especial, a autoridade o recolheria em uma escola “reformatória”, pelo prazo de um a cinco anos. Contudo, se o adolescente fosse considerado pervertido, ou estivesse em perigo de se tornar, o mesmo seria internado por até sete anos, no máximo. Caso fosse comprovado crime grave e o adolescente tivesse entre dezesseis e dezoito anos, ele seria enviado a estabelecimento para condenados, ou a uma prisão comum, separado dos adultos (Brasil, 1923, p. 6).

Como se pode notar, a assistência ao adolescente autor de ato infracional se resumia em afastá-lo da família e da sociedade, discipliná-lo e inseri-lo, posteriormente, no mercado de trabalho. O sistema de proteção e assistência previsto nesse dispositivo submetia a adolescência, por sua simples condição de pobreza, à ação da Justiça e da Assistência do Estado.

Esse tipo de assistência priorizava a preparação para o trabalho, para a formação moral e os bons princípios impostos pela classe dominante e também pelas necessidades do modo de produção. As atividades educativas eram compostas por aulas de educação física, educação moral e profissionalizante, e literatura, ministradas de forma gradual e progressiva, divididas em classes, segundo programas preestabelecidos. A educação profissional compreendia:

Art. 80 - § 3º (...) aprendizagem de uma arte ou de um ofício, adequado á idade, força e capacidade dos menores e ás condições do estabelecimento. Na escolha da profissão a adoptar o directorattenderá á informação do medico, procedencia urbana ou rural do menor, sua inclinação, á aprendizagem adquirida anteriormente ao internamento, e ao provavel destino (Brasil, 1923, p.16).

A assistência social prevista no Decreto nº 16.272 previa atendimento paternal, que deveria ser oferecido igualmente a todos os internos. E também instituía a proibição, pelo artigo 83, parágrafo único, de castigos corporais. Contudo, no artigo 79, esse tipo de acompanhamento assemelhava-se à vigilância e ao controle, uma vez que esse tutor deveria:

incutindo-lhes os princípios e sentimentos de moral necessários á sua regeneração, observando cuidadosamente em cada um de seus vícios, tendencias, afeições, virtudes, os effeitos da educação que recebem, e o mais que seja digno de attenção, anotando suas observações em livro especial (Brasil, 1923, p.16).

O discurso da proteção revestiu o controle e o enquadramento moralizante como meio de assistência à infância e adolescência. A partir desses pressupostos foi instituído pelo decreto nº 17.943-A, em 12 de outubro de 1927, o primeiro Código de Menores do Brasil. Com ele, o país intencionou consolidar as leis de assistência e proteção aos menores.

Para Azevedo (2007), esse Código de Menores foi criado exclusivamente para o controle da infância abandonada e dos adolescentes envolvidos em crimes, mas, apesar disso, foi também o primeiro ordenamento legal a tratar de forma sistemática e humanizada crianças e adolescentes, consolidando normas e fortalecendo ainda mais a intervenção do Estado na complexa área social.

O Código Mello Mattos, de 1927, estabeleceu que o menor abandonado ou delinquente, menor de dezoito anos, ficaria submetido ao regime estabelecido neste, eximindo o menor de catorze anos de qualquer processo penal, e submetendo o maior de catorze e menor de dezoito anos a processo especial. Segundo Soares (2003), esse Código representou uma mudança em relação aos ordenamentos anteriores: considerou que o menor de quatorze anos sempre agiria sem discernimento, por falta de capacidade em razão do incompleto desenvolvimento psíquico, e que o menor de quatorze anos não poderia ser responsabilizado pelos delitos que cometia em razão da maturidade. Já para os maiores de quatorze anos, acreditava-se que eles eram capazes de escolher entre a execução e a não de um ato criminoso.

Segundo Rizzini (2000), a instituição do Código de Menores de 1927 e a consolidação das leis de assistência e proteção aos menores buscaram sistematizar a ação de tutela e coerção que o Estado passou a adotar, o que representou, em âmbito legal, o olhar específico para o problema social emergente da infância e da adolescência. Esclarece a autora que os menores foram definidos como delinquentes (efeito do problema social) e abandonados (causa do problema social).

Este Código oferecia, pois, um tratamento conservador e parcial da questão. Além disso, possuía cunho discriminatório, por dividir os menores em dois grupos – os abandonados e os delinquentes – conforme disposto no artigo 1º: “O menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinqüente, que tiver menos de 18 anos de idade, será submetido pela autoridade competente às medidas de assistência e proteção contidas neste Código (...)” (Brasil, 1927, p. 1).

Apesar desse Código de Menores instaurar no Brasil uma mudança qualitativa em relação ao discurso dos ordenamentos jurídicos anteriores, pois enfatizava a importância da educação e não mais apenas do castigo, manteve o embasamento jurídico de manter a ordem social, considerando em situação irregular apenas as crianças e adolescentes pobres, abandonadas ou autoras de atos infracionais, ou seja, aquelas que tinham uma família não faziam parte desse ordenamento.

A respeito do Código de Menores, Volpi (2001) comenta que ele:

“(...) reflete um profundo teor protecionista e controle total das crianças e jovens, consagrando a aliança entre Justiça e Assistência, constituindo novo mecanismo de intervenção sobre a população pobre. O sistema de proteção e assistência do Código de Menores submetia qualquer criança, por sua simples condição de pobreza, à ação da Justiça e da Assistência. A esfera jurídica era a

protagonista na questão dos menores, por meio da ação jurídico-social dos Juízes de Menores (p. 53).

Fica evidente que o Código Mello Mattos se expressou por meio do assistencialismo e repressão, ressaltando, nesse contexto, que a lei destinava-se somente à criança e adolescente empobrecido. Essas normas destinavam-se apenas àqueles, menor de idade, que se enquadravam na situação irregular, o que permite inferir que as mesmas visavam mais à punição e ao controle da pobreza do que à garantia de direitos à infância e adolescência. Apesar disso, na época, este Código representou certo avanço no que tange ao Direito Menorista, uma vez que iniciou um caminho para a construção da doutrina de proteção integral.

A regulamentação da assistência e da justiça à infância e adolescência estava inserida num movimento humanitário do século XIX, que defendia a ideia de que salvar esses sujeitos era também salvar o Brasil. Para Rizzini (2000), esses filhos da pobreza formaram um importante elemento de transformação social, de acordo com o projeto político da época, o que justificou e legitimou uma série de medidas repressivas conferidas sob a forma de assistência aos pobres.

Em âmbito nacional, na década de 1930, a partir das reformas do Estado, foram organizadas as primeiras políticas sociais brasileiras, nas quais eram reservadas atenções especiais à família e à infância, notadamente no campo da assistência social. Desse modo, o Estado proporcionaria um mínimo de condições institucionais para a preservação física e moral das crianças, e, concomitantemente, as famílias teriam o direito de buscar auxílio e proteção do Estado para a subsistência e educação da sua prole. No chamado Estado Novo (1937-1945), a administração Vargas instaurou mudanças no tratamento destinado aos menores de idade, ampliando a responsabilização penal para dezoito anos e implantando os alicerces da proteção à maternidade, à infância e à adolescência em todo o País. Além da legislação específica para a regulamentação da Assistência Social e do Juizado de Menores nas décadas de 1920 e 1930, outras entidades federais de atenção à criança e ao adolescente foram criadas entre os anos de 1940 e 1942 (Rizzini, 1995).

Essas entidades, em geral, estiveram ligadas à figura da primeira-dama Darcy Vargas, tais como: a Legião Brasileira de Assistência (LDB), cuja finalidade era atender primeiramente crianças órfãs da guerra; a Casa do Pequeno Jornaleiro, um programa de apoio a adolescentes de baixa renda baseado no trabalho informal e no apoio assistencial e socioeducativo; a Casa do Pequeno Lavrador, que tinha como foco a assistência e a

aprendizagem rural para crianças e adolescentes filhos de camponeses; a Casa do Pequeno trabalhador, que se constituía de capacitação e encaminhamento ao trabalho de crianças e adolescentes urbanos de baixa renda; e a Casa das Meninas, um programa de apoio assistencial e socioeducativo a adolescentes do sexo feminino com problemas de conduta (Soares, 2003).

É assim que, ao longo dos primeiros anos da República, foram se solidificando os novos ordenamentos jurídicos e sociais para a infância e adolescência a partir da promulgação de leis e decretos e da criação de escolas para os considerados moralmente abandonados – escolas de reforma e colônias correccionais, as quais deveriam separá-los conforme a idade, o sexo e o tipo de crime cometido. Especialmente sobre as instituições correccionais no Brasil, haverá, mais à frente, um capítulo específico. Aqui, tal menção tem o objetivo de demonstrar que a reclusão e a segregação dos adolescentes envolvidos em ato infracional foram uma das primeiras intervenções socioeducativas no país.

Londoño (1996), ao analisar o drama da infância abandonada por meio dos discursos juristas, relata que o menor abandonado é definido como um perigo para a nova sociedade, e, por outro lado, a criança ganha uma conotação de importância para o futuro, vista como peça fundamental para o processo de industrialização.

Nesse período, o interesse jurídico e governamental voltou-se para a população empobrecida, uma vez que prevalecia a ideia de saneamento moral para o progresso. Para os olhos da elite, a pobreza tinha estreita associação com a degradação moral, considerando-se que os pobres, em sua viciosidade, não serviam ao ideal de nação. O termo “menor” representou uma expressão para designar a faixa etária associada às crianças pobres, passando a ter, posteriormente, uma conotação valorativa negativa. Metaforicamente, “menores” eram aqueles sujeitos que representavam um perigo em potencial à sociedade (Londoño, 1996).

Silva (2014) esclarece que, nessa época, o termo menor passa a representar, a princípio, todas as crianças e adolescentes órfãos, pobres, abandonados e aqueles envolvidos em atos infracionais. Nesse discurso, há uma dicotomia, ora na defesa da criança e do adolescente, ora na defesa da sociedade, justamente, contra essas crianças e adolescentes.

Dessa forma, a infância e adolescência pobre e infratora, entendidas como casos de polícia, foram, gradativamente, se transformando em questão de assistência e proteção, ao menos nos termos da lei, como forma de prevenir a criminalidade.

A prevenção, assim apresentada, supunha que a criança deveria ser tirada da rua e colocada na escola. Afastado o menor dos focos de contágio, correspondia depois às instituições dirigir-lhe a índole, educá-los, formar-lhe o caráter, por

meio de um sistema inteligente de medidas preventivas e corretivas (Londoño, 1996, p. 141).

Em 1941, o Governo Vargas criou o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), na tentativa de centralizar a assistência ao menor de idade. O SAM estava vinculado ao Ministério da Justiça, num período especialmente autoritário do Estado. Tratava-se de um órgão do Ministério da Justiça e que funcionava como um equivalente do sistema Penitenciário para a população menor de idade. Sua orientação era correcional repressiva. O sistema previa atendimento diferente para o adolescente autor de ato infracional e para o menor carente e abandonado (Soares, 2003; Rossato, 2008).

Segundo Rizzini (1995), essa instituição se baseou em propostas e princípios ligados à educação e formação profissional como estratégia para atuar no combate à criminalidade. Tal instituição representou os interesses de um governo que visava a acelerar o desenvolvimento do país. Na realidade, “revelou-se uma instituição na qual se praticavam abusos e corrupção tais que lhe renderam a fama de “escola do crime”, “sucursal do inferno”, “sem amor ao menor” entre outras denominações” (p. 278).

Seus pressupostos ideológicos basearam-se na ideia de desenvolvimento com segurança nacional. Para isso, a centralização e o controle estatal foram utilizados como estratégia, a fim de conter possíveis revoltas populares frente ao crescimento industrial e, consequentemente, às mudanças socioeconômicas da modernização do país.

O trabalho proposto pelo SAM tinha por objetivo orientar e fiscalizar educandários particulares, investigar a situação de menores para fins de internamento e ajustamento social, proceder a exames médico-psico-pedagógicos, abrigar e encaminhar crianças e adolescentes para estabelecimentos, promover e incentivar o estudo das causas do abandono.

Nesse período, a criança e o adolescente, identificados na categoria “menor”, eram vistos como fonte de revolta e conflitos, justificando a urgente necessidade de assisti-lo. Esclarece Rossato (2008) que:

Nesse caso, a prevenção consistia na adoção de um conjunto de medidas legislativas, administrativas e políticas, visando, antes de tudo, apartar esse menor das causas exteriores de sua marginalização (a rua e os lares desequilibrados); bem como afastá-lo de um possível contato com os inimigos invisíveis da nação, configurados pelas drogas e pelas idéias comunistas (p.19).

Essa assistência, prioritariamente em internatos, mantinha a lógica do poder, tendo como estratégia a manutenção da ordem e preservação dos costumes vigentes. Dessa maneira,

no julgamento dos menores de quatorze a dezoito anos, o juiz conservava seu poder de arbitrar sobre a personalidade dos sujeitos apoiado na condição de periculosidade: “Ao juiz cabe definir a personalidade do menor” (Faleiros, 1995, p. 68).

Na realidade, essa assistência revelou-se uma instituição na qual se praticavam abusos e corrupção tais que lhe renderam a fama de “escola do crime”, “sucursal do inferno”, “sem amor ao menor”, entre outras denominações (Rizzini, 1995, p. 278).

Esse modelo de política pública vigente à época pretendia recuperar e reintegrar crianças e adolescentes que não se enquadravam nos padrões sociais. Nota-se em tais políticas seu profundo caráter protecionista, bem como, o controle por parte do Estado sobre as vidas das crianças, adolescentes e famílias marginalizadas. Esse modelo, que se constituiu no novo mecanismo de intervenção sobre essa população, inaugurou o entrelaçamento entre justiça e assistência, com o objetivo de proteger a sociedade dominante das crianças e adolescentes, considerados indivíduos perigosos, mais do que assisti-los.

Em 1948, instaura-se o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), como expressão da crescente preocupação com essas questões em âmbito internacional. Esse órgão foi lentamente se posicionando na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Nessa época, as políticas de assistência à infância e adolescência no Brasil revelavam algumas rupturas entre governo e sociedade civil organizada. As ideias sanitaristas, com propostas de caráter filantrópico e as intervenções caritativas da igreja católica não se alinhavam na concepção teórica e também na prática. Ambas enfrentavam críticas por parte de intelectuais, para os quais a racionalidade científica era o melhor caminho (Abreu, 2010).

O governo, na busca por adequar sua política de assistência aos preceitos internacionais estabelecidos na Declaração dos Direitos da Criança em 1959, extingue o SAM. Em razão disso, cria-se em 1964, pela Lei nº 4.513, a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM). Esta instituição contrapôs-se, ideologicamente, ao SAM. Contudo, herdou todo o seu patrimônio, prédio e pessoal e, com isso, toda a sua cultura organizacional, bem como algumas de suas práticas (Rossato, 2008).

A FUNABEM, órgão ligado diretamente à presidência da República, teve como principal objetivo formular e implantar a Política Nacional do Bem-Estar do Menor, com a internação, tanto dos abandonados e carentes como daqueles envolvidos em atos infracionais.

A proposta da assistência governamental à criança e ao adolescente pobre foi paradoxal. Esse novo modelo de assistência rompe, no plano discursivo, com a antiga visão do problema da menoridade, passando a explicar o menor não mais pelo viés marginal, portador de um defeito moral-patológico e sujeito responsável por seus problemas sociais,

mas como um sujeito passivo, marginalizado, vítima dos avanços e determinantes econômico, social e moral. Para esse menor, ajustava-se uma assistência social mais humanizada, a fim de garantir sua recuperação. Os princípios dessa nova política deveriam contemplar um atendimento calcado em um saber especializado e técnico prestado em novas unidades especiais de atendimento (Passeti, 1995).

O Estado buscava solucionar a injustiça social que vinha sendo praticada contra a infância e a adolescência em situação de vulnerabilidade. Essa nova política de atendimento propagou em sua proposta pedagógica uma aproximação às características da estrutura familiar. A FUNABEM buscou integrar a criança e o adolescente à comunidade, tendo como base a família e o lar substituto. Apesar de apresentar um discurso avançado, manteve resquícios da mesma prática de atendimento das décadas anteriores, como a ênfase nas intervenções correccionais e repressivas (Abreu, 2010).

Costa (2011) salienta que a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor nasceu como instrumento político e de propaganda da ditadura militar, que foi incorporada como objetivo nacional, constando no manual da Escola Superior de Guerra. Suas ramificações estaduais eram denominadas FEBEMs. Essas unidades estaduais expressaram a aproximação e a expansão com o governo federal, na reprodução da ideologia e da metodologia de atendimento à infância e adolescência marginalizada.

O mesmo autor destaca que a organização das FEBEMs ocorreu em perfeita relação com a Lei de Segurança Nacional e valeu-se das esferas médica, jurídica e pedagógica para exercer suas funções. Os médicos ao identificarem patologias, os juristas na defesa pela contenção e os pedagogos na definição de desajuste ou desvio de conduta conferiram legitimidade a um veredicto de periculosidade e punição previamente concebido às crianças e adolescentes pobres.

As FEBEMs, atualmente, denominadas Fundação Casa, tornaram-se especialistas no atendimento a adolescentes autores de atos infracionais, empregando diversos métodos, por vezes repressivos e violentos, os quais, embora extintos pelo Estatuto da Criança do Adolescente em 1990, ainda persistem nos dias atuais.

Após o Golpe Militar, em 1964, ocorreu uma desarticulação do movimento que propunha um atendimento menos repressivo, integrativo e baseado nas relações familiares (Faleiros, 1995). Por outro lado, na década de 1970, a questão dos direitos de crianças e adolescentes tomou o cerne das discussões, revelando, mais uma vez, as divergências entre juristas e legisladores. As Convenções Internacionais pelos Direitos da Infância e os Fóruns internacionais, como a Associação Internacional de Juízes de Menores, propuseram que a

magistratura favorecesse a “promoção da família e da comunidade no cuidado da criança e do adolescente, a salvaguarda dos seus direitos, considerando-os sujeitos de direitos, o que reiterava os princípios enunciados pela Declaração dos Direitos da Criança, em 1959” (Rizzini, 1995, p. 155).

O agravamento social das questões que envolviam os menores abandonados e a criminalidade seguia como grande desafio. Em razão disto, a situação de vulnerabilidade da criança e do adolescente ganhou destaque na Doutrina da Segurança Nacional. Neste momento histórico, iniciaram-se vários movimentos sociais que corroboraram para a criação de um novo Código de Menores.

O novo Código de Menores, promulgado pela Lei nº 6.697, em 10 de outubro em 1979, nasce neste contexto. Este instrumento jurídico já continha a doutrina da proteção integral, mas balizada ainda pelos mesmos princípios da situação irregular da legislação anterior, o Código de Menores de 1927. Seu caráter tutelar fortaleceu a ideia da criminalização da pobreza.

Na construção desse novo Código, os legisladores brasileiros não incorporaram os princípios já consagrados em importantes deliberações internacionais, tais como: a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem (1948), a Declaração sobre os Direitos da Criança (1959), o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966) e o Pacto de San José da Costa Rica (1969). Todo esse movimento internacional não teve nenhuma influência significativa na redação final do Código de Menores de 1979, ainda que o Brasil fosse sensível à agenda de discussões da Organização dos Estados Americanos (Silva, 1997).

Neste novo Código,

o menor de dezoito anos que praticasse infração penal deveria ser encaminhado à autoridade judiciária. O menor de dezoito e maior de catorze anos de idade que praticasse qualquer infração submetia-se a um procedimento para apuração de seu ato, sendo passível de uma das medidas previstas no Código de Menores, conforme o arbítrio do Juiz. O menor de catorze anos autor de infração não respondia a qualquer procedimento, mas também estava sujeito à aplicação de medidas por se encontrar em situação irregular (Soares, 2003, p.6).

Nesta época, a medida especialmente tomada pelo Juiz de Menores, sem distinção entre menores infratores e menores vítimas da sociedade ou da família, costumava ser a internação, por tempo indeterminado, nos grandes institutos para menores. Nestas instituições, o objetivo ressocializador permanecia distante da realidade (Bandera, 2014).

Sobre o Código de Menores de 1979, comenta Sandrini (2009) que essa legislação teve impacto nas relações sociais, já que se dispôs a atender muito mais aos interesses da ordem econômica e política daqueles que estavam no topo da hierarquia social do que à criança e ao adolescente para os quais o Código fora criado. Somado a isso, questões administrativas e financeiras dos Juizados de Menores tornavam o trabalho de assistência ineficaz e eram constantes as reclamações dos juízes de menores clamando pela melhoria de condições para o cumprimento de suas atribuições.

Este Código não modificou o caráter assistencialista, repressor e moralista do antigo Código de 1927. As crianças e adolescentes eram classificados como marginais, ou marginalizados. Para os primeiros, havia um esquema de assistência, com entidades e centros especializados para tratamento. Para os demais, aqueles envolvidos em infrações penais, cabia à autoridade judiciária encaminhá-los, podendo decidir entre advertência, liberdade assistida, ou internação (Soares, 2003).

Neste novo ordenamento jurídico (Código de 1979), a intervenção estatal sobre a família intensificou-se, o que abriu caminho para o avanço da política do encarceramento. O princípio de destituição do pátrio poder, baseado na sentença de abandono, possibilitou ao Estado recolher crianças e adolescentes e condená-los ao internato até a maioridade. Cabe destacar que, no Código de Menores de 1979, os menores de idade, em “situação irregular”, eram objetos da norma por não se ajustarem ao padrão social estabelecido. A institucionalização passou a ter maior importância que os próprios sujeitos, no sentido de que a disciplina interna e a segurança externa aos muros eram os principais critérios para a eficácia dos programas de assistência aos menores.

Várias críticas foram feitas a essa nova lei, principalmente no que diz respeito à ampliação dos poderes do Juiz de Menores, que assume totalmente funções pedagógicas que deveriam ser distribuídas entre os vários estratos da sociedade e da administração pública. Outra crítica se refere ao fato de a legislação prever a prisão provisória para o menor, inclusive sem a audiência do Curador de Menores, colocando crianças e adolescentes em situação pior do que a de adultos que só podiam ser presos em flagrante ou de forma preventiva. Esse novo Código de Menores consubstanciou a doutrina de situação irregular do menor, segundo a qual “os menores são sujeitos de direito quando se encontrarem em estado de patologia social, definida legalmente, fazendo-se da vítima um réu e tornando a questão ainda mais jurídica e assistencial” (Faleiros, 1995 p. 81)

Enquanto se estabelecia no Brasil um Código de Menores embasado na repressão e controle, a ONU decretou em 1979 o Ano Internacional da Criança. Este período foi

internacionalmente caracterizado por um balanço da efetivação dos direitos na área da infância, o que resultaria, mais tarde, na Doutrina da Proteção Integral, da qual o Brasil tornou-se signatário.

Todo esse movimento internacional na defesa dos direitos de crianças e adolescentes, somado ao processo de democratização do país, favoreceu um reordenamento jurídico. A partir do Movimento Nacional Constituinte, promulgou-se a Constituição Federal do Brasil, em 1988. Esse movimento, sob a inspiração das deliberações no cenário internacional, instituiu uma Constituição voltada às questões mundialmente debatidas, no que se refere aos direitos humanos de todos os cidadãos, conhecida como Constituição Cidadã.

A partir da regulamentação da Constituição Federal de 1988, foram instituídas as seguintes ordenações legais com base nos direitos sociais: o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/90); a Lei Orgânica da Saúde – LOS (Lei Federal nº 8.080/90); a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda (Lei Federal nº 8.242/91); a Lei Orgânica da Assistência Social – Loas (Lei Federal nº 8.742/93); a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei Federal nº 9.394/96); e a Lei Orgânica de Segurança Alimentar – LOSAN (Lei Federal nº 11.346/06), além da recente integração dos serviços sociais, por meio do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Perez e Passone, 2010).

Toda essa estrutura legal criou, ao menos em termos de diretrizes, as condições de assegurar as políticas assistenciais básicas, como saúde, educação, cultura, alimentação, esporte, lazer e profissionalização, considerando o acesso aos direitos sociais uma dimensão da cidadania (Brasil, 1988).

Assim, no artigo 226 da Constituição de 1988, incorporaram-se todos os preceitos das Cartas Internacionais no que se refere à proteção da mulher e da família. Foi, todavia, no artigo 227 que se constituiu, por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente, a obrigatoriedade da família, da sociedade e do Estado assegurarem, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente.

Várias denúncias revelavam a distância existente entre crianças, adolescentes e menores no Brasil, mostrando que, para os pobres, não havia sequer direito à infância. Na década de 1980, muitos movimentos sociais questionaram o tratamento dado às crianças e adolescentes no Brasil. O enorme contingente de crianças e adolescentes nas ruas também provocou a articulação de vários grupos em defesa dos direitos dos sujeitos menores de idade (Rizzini, 2000).

O Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua é um exemplo dessas organizações. Esta instituição não governamental, criada em 1985, teve por objetivo atuar na defesa dos direitos da infância e da adolescência brasileira, com especial atenção aos meninos e meninas de rua, na busca de caminhos que permitissem a construção de propostas e estratégias de proteção e garantia dos direitos de toda criança e adolescente. O movimento chamou a atenção da sociedade, principalmente para a percepção de uma crise sistemática do modelo instituído, ensejando a mobilização social para a construção de novas perspectivas (Rizzini, 1995; Oliveira, 2005).

Como afirmam Macêdo e Brito, (1998), trata-se de uma organização que luta pelos direitos das crianças e adolescentes das camadas populares com o objetivo de transformá-los em cidadãos políticos e em condições de defenderem seus próprios direitos. Asseveram os autores que a criança e o adolescente, ao serem considerados seres humanos em condição peculiar de desenvolvimento e cidadãos detentores de direitos, estão aptos a participar de decisões que afetem suas vidas, suas comunidades e a sociedade em geral.

A Doutrina da Proteção Integral instituiu a noção de que crianças e adolescentes são sujeitos de direito e não mais objetos da norma, reorganizando totalmente a justiça menorista no Brasil. Nesta nova formatação jurídica, o termo menor deixou de ser uma subcategoria da cidadania. A configuração da Doutrina de Proteção Integral se caracterizou por um conjunto normativo, baseado nos seguintes documentos: Regras mínimas das Nações Unidas para a Administração dos Direitos dos Menores (1985), conhecidas como Regras de Beijing; Regras das Nações Unidas para a Proteção dos Menores Privados de Liberdade (1990); e Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da delinquência Juvenil (1990), conhecidas como Diretrizes de Riad (Soares, 2003).

Esta conjuntura serviu de base para a construção do Estatuto da Criança e do Adolescente, promulgado em 1990, como um desdobramento da Constituição Federal do Brasil de 1988. Nele, fica expreso que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos, redirecionando-se as atribuições do Estado e o papel da família e da sociedade em relação a eles.

Dessa forma, o Estatuto procurou materializar a luta dos movimentos sociais na defesa da criança e do adolescente. Sua regulamentação proporcionou, especialmente no discurso, alterações jurídicas, políticas, culturais e sociais no que se refere à questão da criança e do adolescente no Brasil, estabelecendo possibilidades para uma verdadeira transformação na assistência à infância e adolescência.

Faleiros (1995) ao referir sobre essa luta afirma que:

Esses movimentos foram bastante significativos e se manifestaram por meio de duas Campanhas: "Criança e Constituinte" e "Criança Prioridade Nacional", que teve em 1986 o apoio do Ministério da Educação, e envolvia mais de seiscentas (600) instituições públicas, privadas e internacionais. Elaboraram as Emendas Populares 064 e 096 "Criança-Prioridade Nacional", conseguindo arrecadar cerca de 250 mil assinaturas de apoio, a emendas que foram traduzidas na Constituição Federal de 1988, nos seus artigos 227 e 228, que consagraram a Doutrina da Proteção Integral, assegurando à criança e ao adolescente ao mesmo tempo os direitos básicos fundamentais da pessoa humana e direitos especiais, como ser ou pessoa em desenvolvimento (p. 8).

Silva (2014) ressalta que a Lei nº 8.069/90, ao revogar o último Código de Menores de 1979, constituiu-se num marco muito importante na tentativa de romper, definitivamente, com toda a matriz autoritária do menorismo instaurado ao longo da história da infância e adolescência brasileira.

Com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, o termo menor foi substituído por criança e adolescente em todo o território nacional. A criança e o adolescente, mesmo aqueles envolvidos em atos infracionais, foram definidos como pessoa em desenvolvimento, com necessidades específicas e que, devido a isso, fazem parte de uma política de atenção integral, com direitos adquiridos social e historicamente, conforme esclarece o artigo 3º:

a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (Brasil, 2002, p. 8).

A responsabilidade pela garantia destes direitos está assegurada no artigo 4º, o qual determina que a família, a sociedade e o Poder Público têm corresponsabilidade na efetivação dos direitos fundamentais.

No que se refere às questões infracionais, o Estatuto da Criança e do Adolescente cria para a criança (pessoa com até doze anos de idade incompletos) que praticar ato infracional um sistema de proteção, o qual se expressa pelas Medidas Protetivas, previstas em seu artigo 101. Quanto ao adolescente autor de ato infracional (pessoa entre doze e dezoito anos de idade), este deverá responder a um procedimento para apuração de ato infracional, sendo passível, se comprovada autoria e materialidade do ato, a aplicação de medida socioeducativa. Tais medidas descritas pelos artigos 112 a 125 compõem-se de Advertência, Reparo ao Dano,

Prestação de Serviço à Comunidade, Liberdade Assistida, Semiliberdade e Internação. Esta última é aplicada apenas para infrações gravíssimas ou então quando houver reincidência nas medidas anteriores (Brasil, 2002).

Nesse sistema de responsabilidade penal destinado ao adolescente autor de infração, no qual a medida socioeducativa tem natureza sancionatória, deve-se considerar sobretudo seu aspecto pedagógico. Para o desenvolvimento da política de atendimento socioeducativo, foi criado em 2006 o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), com a finalidade de constituir uma política pública destinada ao adolescente autor de ato infracional.

O SINASE se correlaciona e demanda iniciativas dos diferentes campos das políticas públicas e sociais, e se traduz em um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medidas socioeducativas (Brasil, 2006, p. 24-25).

Conforme o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, os programas de atendimento viabilizam o cumprimento das medidas socioeducativas a adolescentes envolvidos em infrações penais de forma descentralizada e personalizada. Na normativa, essa assistência deve ocorrer o mais próximo possível do local de residência do adolescente, para facilitar o acesso dos familiares e também para que ele usufrua das oportunidades escolares ou profissionais. Além disso, os programas devem garantir o acesso aos direitos e às condições dignas de vida, para que o adolescente seja reconhecido como sujeito pertencente a uma coletividade (idem).

A nova visão inaugurada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente traduz-se como instrumento que possibilita a superação de um passado de violência, arbitrariedades e discriminação, sobretudo no que se refere à questão que envolve o adolescente autor de ato infracional. Passados dezesseis anos da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, emergem novos debates, os quais evidenciam, ainda, a presença de uma cultura menorista no Brasil.

A eficácia da ordem jurídica de proteção à infância e à adolescência e de responsabilização penal do adolescente autor de ato infracional pressupõe esforços para uma melhor compreensão e materialização das transformações introduzidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Surge a necessidade de uma articulação comunitária no sentido de romper antigas práticas, promovendo e expandindo modernos sistemas organizacionais interativos, cuja gestão exige novas posturas e ações interdisciplinares (Soares, 2003).

Por meio desse percurso, constatou-se, nos documentos acerca das políticas de atendimento à criança e ao adolescente, que, durante décadas, estas práticas foram repressoras e assistencialistas. A presença marcante de uma visão autoritária, repressiva, corretiva e moralizante tradicionalmente concebeu crianças e adolescentes pobres como uma ameaça social a ser adequada aos padrões de normalidade social e para elas foram gestados espaços de cerceamento, domínio e coerção, as chamadas instituições correccionais.

Para compreender essas antigas práticas de institucionalização dirigidas às crianças e adolescentes brasileiros, em especial aqueles envolvidos em atos infracionais, o próximo item apresenta uma breve contextualização sobre o surgimento de algumas das primeiras instituições disciplinares no Brasil, as quais serviram como modelo de assistência socioeducativa à quase todos os Estados Brasileiros.

1.4 Principais modelos de Instituições Correccionais no Brasil

Foi seguindo os princípios da disciplina e do encarceramento social que vários setores da sociedade brasileira, desde o período colônia até a república, construíram uma campanha voltada para o controle e a coerção das crianças e adolescente que se inseriam no contexto do abandono, da pobreza e da criminalidade. Esta postura justificou-se com a finalidade de “reeducar” e “reinserir” meninos e meninas à sociedade.

Desse modo, para que se possa avançar na compreensão das políticas de assistência à adolescência, é indispensável entender os meios de controle destinados àqueles classificados como vadios, gatunos, órfãos, abandonados, vagabundos e criminosos, uma vez que a internação em instituições de caráter disciplinar e correccional predominou, por anos, em todo o país.

O conceito de instituição é discutido em diferentes áreas do conhecimento, nos campos da sociologia, da antropologia, das ciências políticas e da filosofia. Iniciando pela definição do termo, vê-se que o conceito de instituição é complexo, tendo sido utilizado, ao longo da história, de maneiras muito diferentes. Não se pretende aqui aprofundar esta discussão.

Partindo da etimologia, a palavra “instituição” vem do latim *institutio*, que evoca a noção de criação, formação, plano de uma obra, ensinamento, método, escola, doutrina. O termo instituir significa agir, fundar, estabelecer algo de novo, dar princípio a alguma coisa. A etimologia, portanto, ressalta tanto o caráter de inovação quanto de sistema e método para se atingir um objetivo (Moretto e Terzis, 2010).

Ressalta Garay (1998) que as instituições como campo de ação dos sujeitos individuais, dos grupos e dos coletivos são labirintos sombreados por ideologias. Para o autor, são produtos e produtores de processo, inscritos na história singular. Assim, acredita que conhecê-las propõe desafios teóricos e metodológicos nem sempre solucionáveis. Isso significa que as instituições estão permeadas por incógnitas e não se pode afirmar que serão todas descortinadas, mas que, de uma maneira geral, serão descobertos caminhos que possibilitem conhecer seu funcionamento.

Para Bleger (1991), a instituição refere-se ao conjunto das normas, regras e atividades agrupadas em torno dos valores e funções sociais. Para o termo organização, o autor reserva aquela disposição hierárquica das funções que geralmente ocorrem no interior de uma área delimitada, como um edifício, por exemplo. Kaës (1991) complementa essa conceituação propondo que a organização tem um caráter mais contingente e concreto, dispondo dos meios para atingir os objetivos; estes objetivos, os fins, seriam do domínio da instituição.

No dicionário Aurélio, o termo instituição configura-se no ato ou efeito de instituir, a coisa instituída, associação ou organização de caráter social, religioso, filantrópico. No dicionário crítico de sociologia, o termo se refere a um fazer movido por paixões que isolam os indivíduos uns dos outros ou os colocam em lados opostos (Boudon & Bourricaud, 2000). No dicionário de filosofia, instituição, significa um conjunto de normas que regulam a ação social ou ainda, sem sentido generalizado, como sendo qualquer atitude suficientemente recorrente num grupo social (Abbagnano, 2007).

De acordo com Silva (1986), a palavra instituição, no campo das ciências sociais, apresenta um conceito administrativo que pode ser utilizado no sentido de uma organização que se aplica a qualquer grupo de pessoas constituído para a realização de tarefa específica, de cunho econômico, social, político ou religioso.

As instituições enquanto composições lógicas são instâncias de saber que buscam o tempo todo recompor as relações sociais e organizar e ordenar espaços. Os significados atribuídos ao conceito de instituição deixam claro, portanto, o seu papel de agente regulador e normativo de aspectos relativos à vida social. Ela institui normas, regras e códigos de conduta, estabelecendo os limites entre o que é normal e o que é desviante, patológico. Enquanto institutos ou organizações, sociais, educacionais, religiosas, ou de outra espécie, foram historicamente estabelecidas para corrigir e isolar os indivíduos considerados anormais. Também serviu para “proteger” a sociedade de um amplo espectro de pessoas não enquadradas às normas sociais – os hospícios, para os loucos; os presídios, para os criminosos (Foucault, 2009 e Goffman, 2005).

Para Goffman (2005), a sociedade buscou modos para disciplinar os indivíduos ditos como não socializáveis, e com esse intuito surgiram as Instituições Totais. Estes espaços se caracterizam por serem estabelecimentos fechados que funcionam em regime de internação, onde um grupo relativamente numeroso de internados vive em tempo integral e, em contrapartida, uma equipe dirigente exerce o gerenciamento administrativo da vida na instituição.

Percebe-se que apesar da convergência de significados entre os conceitos de instituição, permanece a ideia de controle, seja ele social, político e ou religioso. A organização tem papel determinante designando como o indivíduo deve ou pode ser.

Nessa perspectiva pode-se assegurar que:

As instituições são, portanto, necessariamente sociais, tanto na origem, já que determinadas pelas necessidades postas pelas relações entre os homens, como no seu próprio funcionamento, uma vez que constituem como um conjunto de agentes que travam relações entre si e com a sociedade a que servem (Saviani, 2007, p.28).

No que se refere às instituições correccionais, esclarece Nolasco (2010) que estas têm sido, historicamente, uma forma de política pública, que tem se mostrado ineficaz quando se trata do adolescente autor de ato infracional.

A este respeito, Minayo e Sanches (1993) explicam que:

A história brasileira mostra a total ineficiência, ineficácia e a incompetência das instituições de internamento para promover a efetividade do crescimento infantil e juvenil. Elas próprias são produtoras de violência física, emocional e de negligência, o que acontece por múltiplas razões: forma burocrática de organização e de atendimento cujo caráter é impessoal e despersonalizado, criando impossibilidade de vínculos e laços significativos; fechamento para o mundo exterior e monotonia do cotidiano baseado na disciplina e não nas formas de desenvolvimento dos sujeitos, gerando pobreza de relações pessoais. (p. 32).

É sob essa lógica de espaço que organiza a vida das pessoas que se ancora o conceito inicial de instituição correccional. Elas se constituíram como organizações formais, com códigos de comportamentos bem definidos, o que proporciona, inclusive, estereótipos aos sujeitos participantes desses espaços. A cultura institucional cria uma imagem padronizada e estigmatizada que se perpetua na sociedade.

No Brasil, o surgimento dos primeiros asilos teve a finalidade de recolher e educar meninos de seis a doze anos, com instrução primária e o ensino de ofícios mecânicos. Esses

espaços representam um modelo de atendimento que foi mantido em todo o período republicano, como política de atendimento baseada na internação, com o objetivo de educar ou recuperar o sujeito. Na prática os asilos, como forma de assistência que percorre todo o período republicano, não se apresentou uma preocupação com a criança e o adolescente, e sim uma forma de proteger a população dos riscos que esses meninos e meninas representavam, e também ampliar a mão de obra qualificada. As ideias higienistas de organização e limpeza somadas à necessidade do capitalismo emergente foram o pano de fundo para a segregação em instituições daqueles abandonados, pobres ou envolvidos com atos infracionais (Rizzini, 1995).

Surtem nesse contexto as primeiras Casas de Correção. Segundo Araújo (2009), as denominadas “Casas de Correção” abrigavam menores de quatorze anos que tivessem cometido crime, que deveriam permanecer nas referidas instituições pelo tempo que ao juiz parecesse adequado. O período de recolhimento não deveria exceder a idade de dezessete anos. O funcionamento institucional e o tratamento destinado eram organizados segundo a classificação que ele recebia, pautada no tipo de crime cometido, no “gênero de vida e seus hábitos” (p.143). Segundo o mesmo autor, estas instituições correcionais, durante o século XIX, tinham caráter especificamente punitivo, com vistas à correção e coerção por meio de castigos físicos. Ainda neste século, estas instituições foram incorporando gradativamente ações, voltadas de início ao ensino, à separação dos indivíduos por idade e à atenção ao amadurecimento físico e intelectual dos mesmos.

Como afirma Foucault (2009), o século XIX é marcado por um tipo de encarceramento penal que recobriu ao mesmo tempo a privação de liberdade e a transformação técnica dos indivíduos, fato que caracterizou a instituição penal como um aparelho disciplinar exaustivo. O enfoque educacional e a institucionalização da assistência voltada às crianças e adolescentes pobres completa o quadro característico da época e pode ser observado como uma estratégia de organização e controle por parte dos administradores, uma vez que, mais do que educar, suas ações visavam à limpeza das ruas e a higiene dos espaços sociais.

A polícia foi quem primeiro atuou no esforço de identificação dos chamados menores, como um grupo social que passou a ser alvo das políticas, justamente como instituição de controle social. O poder de decisão sobre o destino do menor foi transferido da família para os representantes dos poderes públicos. Sendo responsabilidade do Estado, a ênfase foi colocada no trabalho como o elemento primordial para a reabilitação do sujeito, para sua formação moral, educativa e profissional (Rizzini, 2004).

Neste sentido, como apresentado por diferentes autores citados anteriormente, as instituições correcionais são reorganizadas e com elas as ideias de reeducação e reinserção social. Esta institucionalização, sob a influência das ideias higienistas, destacava o saber clínico, o qual caracterizava a criança e o adolescente a partir de suas disposições, de sua progressiva introjeção dos valores morais, da sua vida pregressa, da posição social e das circunstâncias do ato delitivo. As práticas jurídicas vão ao encontro desse saber médico, formando assim, uma parceria na implantação das instituições disciplinares.

Estes espaços tiveram a intenção de controlar e vigiar os indivíduos sob a égide dos saberes médico e jurídico. Mas para isso, segundo Foucault (1999), foi preciso que se elaborasse um sistema de classificação dos desvios, de forma que eles pudessem ser observados e caracterizados. Esclarece o autor que foi nessas instituições de reclusão, em sua origem disciplinar, que as práticas exercitaram o saber, lugar da ação social e da produção científica sobre o menor, no sentido de isolar para conhecer, e posteriormente intervir.

No Brasil, as primeiras instituições correcionais foram: a Colônia Correcional de Dois Rios, fundada em 1894, e regulamentada em 1908 em Ilha Grande e também no Rio de Janeiro; a Escola Quinze de Novembro, inaugurada em 1898 e reorganizada em 1903 no Rio de Janeiro; e as Escolas de Aprendizes Artífices, de 1909, criadas com a proposta de educação profissionalizante em todos os Estados brasileiros.

A Escola Correcional Dois Rios, fundada em Ilha Grande (município do Estado do Rio de Janeiro) pelo Decreto de nº 6.994, teve por objetivo a reabilitação dos contraventores pelo trabalho. As ações, basicamente de caráter agrícola, tinham como proposta o desenvolvimento da moral e do caráter, a partir da ideia de que o trabalho dignifica o indivíduo, em conformidade com o pensamento liberal da época.

Art. 63. Recolhidos á Colonia, designar-se-ha para os internados o genero de trabalho a que devem ficar sujeitos, a juizo do director.

§ 1º O trabalho imposto aos internados deverá ser feito em turmas e adequado á reabilitação moral, convindo aproveitar as próprias tendencias dos mesmos, de modo a desperta-lhes o sentimento de liberdade e os habitos de auto coerção.

§ 2º Será preferido o trabalho agricola e sempre que o permittir a natureza dos terrenos predominará a lavoura intensiva para a cultura especialmente de cereaes.

§ 3º Além da agricultura, comprehendidas a pomicultura e horticultura, será explorada a industria, a pecuaria, preferindo-se o gado vaccum, suino e lanigero e a creação de aves domésticas (Brasil, 1908, p.1).

Além das atividades agrícolas, estava proposto que os internos também seriam formados nas seguintes oficinas: carpintaria, serraria, ferraria, sapataria, olaria e alfaiataria. A

Colônia Dois Rios destinou-se especialmente a adultos, mas também recebeu adolescentes e crianças com idade a partir dos oito anos de idade. A internação era destinada aos “vadios, mendigos validos, capoeiras e desordeiros” (Brasil, 1908, art. 51).

Os termos utilizados indicam a inter-relação entre pobreza e criminalidade, como se pode observar também no artigo 52 (Dec.6.994, 1908), o qual coloca sob a mesma categoria de “vadios, mendigos, capoeiristas e desordeiros” aquelas pessoas sem trabalho, que andassem armadas, que mendigassem tendo aptidão para o trabalho, e ainda, que persistissem em viver no ócio e fossem viciadas em jogo. Também fizeram parte dessa classificação os adolescentes maiores de quatorze anos e menores de vinte e um. Para os menores de quatorze anos, havia uma indicação neste Decreto para que os mesmos não fossem recolhidos à instituição, e sim a estabelecimentos industriais ou de regeneração, mantidos pelo Estado ou pela iniciativa privada.

O sistema disciplinar da Colônia era bastante específico. Os internos, separados em cinco grupos (homens, mulheres, homens alcoólatras, mulheres alcoólatras e menores entre 14 e 21 anos), deveriam ficar incomunicáveis entre si. As penalidades disciplinares estabelecidas se reduziam a três tipos: advertência, trabalho forçado e reclusão em cela (Dec. nº 6.994, 1908).

Além de gerar a subsistência própria, retirando assim o ônus do Estado para sua manutenção, a Escola Dois Rios deveria formar um pecúlio para os internos, a fim de possibilitar a sua reintegração à sociedade após a liberdade. As leis determinavam, ainda, a instalação de uma escola para instrução de filhos de funcionários e de internos.

A partir de 1908, a Colônia Dois Rios recebeu maior número de funcionários especializados, verbas e uma regulamentação maior sobre castigos e benefícios. As prisões localizadas no centro urbano se encontravam superlotadas e não eram mais capazes de resolver o problema da desordem. Pequenos infratores, presos por períodos curtos de um a três meses, acabavam por retornar às celas. A Colônia tornou-se uma solução. Os chefes de polícia passaram a encaminhar para lá um número maior de sujeitos, de um modo geral, reincidentes e com penas maiores a cumprir.

Os relatórios ministeriais dos anos seguintes, de acordo com Santos (2006), passaram a assinalar dificuldades de toda ordem. A manutenção das edificações e de um corpo de funcionários especializado continuava deficiente. A alimentação era precária, as doenças, constantes, e as condições de higiene, indignas. A separação de internos de acordo com idade, sexo e contravenção era praticamente impossível, pois os presos amontoavam-se em

ambientes coletivos e utilizavam diversas dependências, como cozinha, lavatório e lavanderia comuns.

Apesar de estabelecido pela legislação que instituiu essa escola correcional que o menor de quatorze anos não seria encaminhado a ela, isso não foi cumprido. Esclarece Santos (2006) que havia diversos ofícios dirigidos ao Chefe de Polícia solicitando que não fossem enviados para lá adolescentes, mulheres e doentes, uma vez que não era possível controlar esses grupos e tratá-los adequadamente. A autora apresenta um documento do Arquivo Nacional do Brasil, com data de 25 de agosto de 1920, do diretor Benvindo Meira, que relatava o problema do acolhimento de crianças e adolescentes:

(...) existem presentemente nesta Colônia 34 menores cujas idades variam de 8 a 18 anos, quando o número deles tem sido, constantemente, muito maior. (...) muitos aqui chegam doentes, tuberculosos e com sífilis, sem terem sido examinados antes de aqui chegarem, pervertendo e inoculando, assim, o vírus nos outros, no alojamento (...) aqui eles nem se educam, nem se preparam para o trabalho (Santos, 2006, p.249).

A pesquisa de Santos (2006) sobre esta instituição revela que a violência e a impunidade dos guardas apareciam em artigos de jornais e processos. O isolamento do local parece ter sempre dificultado o controle do Estado sobre as práticas violentas dos guardas. Muitos são os processos arquivados a partir de denúncias de espancamentos e mortes.

A Escola Quinze de Novembro também foi uma das primeiras iniciativas de intervenção Estatal na área de assistência a crianças e adolescentes pobres, que até então estavam sob a responsabilidade da filantropia e da Igreja (Leite, 1998). Em 1903, foi denominada Escola Correcional XV de Novembro, cujo nome evidenciava sua função: “correção dos comportamentos inadequados”. Em 1910, passou a denominar-se Escola Premonitória XV de Novembro. Em 1923, voltou a chamar-se apenas Escola XV de Novembro, tendo por finalidade: “ministrar educação física, profissional e moral aos menores abandonados e recolhidos ao estabelecimento, por ordem das autoridades competentes” (Brasil, 1903).

Esta instituição, ao reformular seus objetivos, incluiu: “educar e velar sobre menores, que, pelo abandono ou miséria dos pais, vivem às soltas e expostos à prática e transgressões próprias de sua idade” (Brasil, 1903, p.1). Introduziu, dessa forma, a importância da instrução, dos aspectos pedagógicos e das bases da família como forma de desenvolvimento adequado, e ainda, sugeria a necessidade de criação de órgão específico para crianças e adolescentes, “é indispensável dar ao estabelecimento destinado a reabilitação e à prevenção dos menores

abandonados um carácter especial, em que prepondere a influencia dos meios pedagógicos” (p.1-2).

A proposta da Escola Correccional Quinze de Novembro foi a de educar, corrigir a moral, dar uma profissão a crianças e adolescentes em situação de abandono e miséria. Na proposta educativa, sobressai a ênfase aos aspectos pedagógicos como carácter especial. A Escola destinava-se a um público específico: crianças e adolescentes abandonados, na faixa etária entre nove e quatorze anos. O art. 2º desse Decreto oferece uma definição do termo menor abandonado:

Comprehendem-se como abandonados os menores de 14 annos, maiores de 9, que, por serem orphãos, ou por negligencia, ou vicios, ou enfermidades, ou falta de recursos dos paes, tutores, parentes, ou pessoas, em cujo poder, guarda ou companhia vivam, ou por outras causas, forem entregues ás autoridades judicarias ou policiaes, ou forem encontrados habitualmente sós na via publica, entregues a si mesmos e desamparados de qualquer assistencia natural (art.2º Brasil, 1903, p.2).

Dessa forma, todas as crianças, na faixa etária entre nove e quatorze anos, que fossem pobres, órfãs, ou que os pais biológicos estivessem desprovidos de condições financeiras de garantir-lhes o sustento (e que, na falta destes, não houvesse tutores nem parentes), seriam entregues às autoridades judiciais para que, em seguida, por determinação do juiz, fossem encaminhadas à Escola Quinze de Novembro.

Outra situação que permitia a reclusão era o fato de a criança estar na rua sem qualquer assistência. As crianças poderiam permanecer nessa escola até completarem dezessete anos. Esse tipo de intervenção comprova a intervenção total do Estado sobre a vida de crianças, adolescentes e famílias pobres.

A educação profissionalizante era a base do atendimento na instituição, como o modo mais adequado de reintegração social. A educação profissional se encontrava alinhada às necessidades socioeconômicas, como bem esclarece o artigo 3º:

Art. 3º Sendo a Escola destinada a gente desclassificada, a instrucção ministrada na mesma não ultrapassará o que for indispensavel á integraçõ do internado na vida social. Dar-se-lhes-ha, pois, o cultivo necessario ao exercicio profissional. Aquelles individuos, porém, que revelarem dotes superiores, durante ou no fim do estagio, serão admittidos a qualquer estabelecimento de ensino secundario ou artistico custeado pela União (Brasil, 1903, p.2).

Concomitante ao desenvolvimento da Escola Quinze de Novembro e de outras escolas correcionais ocorreu no Brasil o advento da industrialização e a precarização da mão de obra.

A utilização dos serviços daqueles que estavam institucionalizados nas unidades correcionais pode ser vista como uma solução encontrada tanto para impulsionar a economia, quanto para dar respostas à sociedade no que tange à garantia de segurança social. Assim, a institucionalização desempenharia duas funções principais: retirar das ruas essas crianças e adolescentes, afastando-os do mundo do crime, e “regenerá-los” para o trabalho.

Fica evidente a articulação entre as necessidades dos modos de produção e a questão social, sendo a reclusão em instituições correcionais uma medida que atendia as necessidades do mercado em expansão e, ainda, as da sociedade calcada na ideia de perigo que esses meninos e meninas representavam. Retirar das ruas crianças e adolescentes pobres, abandonados e contraventores também ocultava a gravidade da questão.

As propostas de atividades na Escola Quinze de Novembro foram compostas de ensino primário, exercícios práticos e rurais, instruções de português, matemática elementar, desenho, noções de artes, musicalização, ginástica, esgrima, exercícios de natação, remo, equitação e horticultura. Além dessas atividades, também havia a proposta de fazer aos domingos, quando possível, leituras morais e diversões de natureza estética (Brasil, 1903).

Apesar de sua natureza pedagógica, a Escola Quinze de Novembro sempre esteve subordinada ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Esta vinculação é, para Leite (1998), é uma “demonstração clara de que os desvalidos não eram objeto de educação, mas de repressão, correção e punição das condutas e comportamentos culturais diferenciados” (p.56).

Outro tipo de instituição que também se destinou a adolescentes pobres foram as Escolas de Aprendizes Artífices, regulamentada pelo Decreto nº 7.566/1909 e modificada posteriormente pelo Decreto 13.064, de 12 de junho de 1918. Esta instituição fundou-se por meio de convênio entre os Estados da República com o Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. O estudo não era em formato de reclusão e o aprendizado tinha a duração de 4 a 6 anos. Os alunos recebiam ao final dos cursos um certificado de conclusão. O artigo 2º esclarece a finalidade das Escolas de Aprendizes Artífices:

Art. 2º Nas escolas de aprendizes artífices procurar-se-há formar operarios e contramestres, ministrando-se o ensino pratico e os conhecimentos technicos necessarios aos menores que pretendem aprender um officio, havendo para isso as officinas de trabalho manual ou mecanico que forem mais convenientes aos Estados em que funcionarem as escolas, consultadas, quanto possivel, as especialidades das industrias locais.

Paraphrased. Estas officinas serão installadas á medida que a capacidade do predio escolar, o numero de alumnos e demais circunstancias o permittirem, a juizo do Governo.

Art. 3º Além das officinas, haverá em cada escola de aprendizes artífices dous cursos: o de desenho, obrigatorio para todos os alumnos, e o primario, obrigatorio para todos os que não exhibirem certificados de exame final das escolas estadoaes e municipaes (Brasil, 1909, p.1).

As escolas técnicas em todo território nacional buscaram produzir mão de obra adequada às necessidades da época. Apesar de priorizar a população empobrecida, uma grande parcela de crianças e adolescentes foi deixada de lado, pois, de acordo com os requisitos exigidos, não poderiam realizar a matrícula: os que estivessem abaixo de 10 anos de idade e acima de 16, que fossem deficientes físicos, psíquicos ou mentais, que estivessem doentes e ou considerados “menores delinquentes”.

Em Goiás, a Escola de Aprendizes Artífices foi criada na antiga capital do Estado, Vila Boa, atualmente Cidade de Goiás, pelo Decreto nº 7.566, no ano de 1909, com a finalidade de facilitar às classes proletárias os meios de superar as dificuldades sempre crescentes da luta pela existência, “para isso se torna necessário, não só habilitar os filhos dos desfavorecidos da fortuna com o indispensável preparo tecnico e intelectual, como fazê-los adquirir hábitos de trabalho proficuo, que os afastará da ociosidade ignorante, escola do vicio e do crime” (Brasil, 1909 p.1).

O ensino profissionalizante em cursos e oficinas de forjas e serralheria, sapataria, alfaiataria, marcenaria e empalhação, selaria e correaria, tornou-se uma responsabilidade governamental. Segundo Pires (2014), a iniciativa de criar em Goiás uma instituição de ensino profissional nasce marcada pelo estigma de atender os “desfavorecidos da Fortuna”. Em 1942, a escola foi transferida para a capital, Goiânia, recebendo o nome de Escola Técnica de Goiânia, com a criação de cursos técnicos na área industrial, integrados ao ensino médio.

As referidas instituições, apesar das diferenças entre objetivos e funções, tiveram em comum a ação paternalista, disciplinar e controladora do Estado. A pobreza serviu como justificativa para a intervenção total do governo sobre a vida de crianças, adolescentes e famílias.

A assistência nestas instituições revelou-se, diversas vezes, como uma proposta educacional restrita, voltada aos interesses do capital e reprodutora das desigualdades sociais.

Esse recorte histórico demonstrou o longo processo da institucionalização de crianças e adolescentes marginalizados, da colônia até o período republicano. A fim de ampliar a compreensão sobre este tema, o próximo capítulo apresenta um histórico sobre a política de assistência à infância e adolescência no Estado de Goiás, em especial, a política socioeducativa, que tem como característica uma defasagem de aproximadamente uma década

em relação à Política Nacional do Bem-Estar do Menor. E, em segundo momento, apresentará algumas pesquisas referentes a diversos aspectos de instituições correlatas em outros estados brasileiros.

Capítulo 2

Histórico sobre a Política de Assistência Socioeducativa em Goiás

O crescimento e a complexidade dos problemas sociais fizeram surgir, tanto em âmbito federal quanto nos estados e municípios, diversas ações direcionadas aos grupos em situação de vulnerabilidade social, como é o caso da assistência à criança e ao adolescente. De modo geral, no Brasil, as políticas de assistência mostraram-se historicamente insuficientes para a superação desses problemas.

Em Goiás, o desenvolvimento da política de assistência socioeducativa vai acompanhar, considerando suas especificidades, o mesmo movimento no cenário nacional. Para compreendê-la é necessária uma breve contextualização do Estado de Goiás, com destaque ao crescimento e desenvolvimento de Goiânia.

2.1 O percurso histórico da Assistência Socioeducativa em Goiás

A história de Goiás se inicia com a formação de arraiais, vilas e cidades. A princípio motivada pela descoberta aurífera na região central, no século XVII, seguiu-se um processo de interiorização da população brasileira, até então fixa na região litorânea. A extração mineral era a principal atividade econômica do Estado. A aquisição da maioria dos bens de consumo se dava por meio da importação vinda da Capitania de São Paulo. Neste período, havia atividades agropecuárias apenas para a subsistência. Com o esgotamento da produção nos veios auríferos, a economia de Goiás passou por longo processo de estagnação (Teixeira, 2011).

Comentam Palacín e Moraes (2008) que, nas primeiras décadas do século XX, a vida era semelhante ao período da decadência do ouro, no final do século XVIII: um “Estado isolado, pouco povoado, quase integralmente rural, com uma economia de subsistência” (p.133). Os autores afirmam que o transporte terrestre era realizado utilizando carros de boi ou por meios fluviais em barcos antiquados. A estrada de ferro só chegou em Goiás em 1913. A população era composta por quase 90% de pessoas que viviam na zona rural. A produção local servia para o próprio consumo, que era artesanal e de subsistência. Não havia uma variação de classes sociais. Predominava o grande latifúndio e nele trabalhavam pequenos sítiantes, vaqueiros, meeiros, camaradas, jagunços, num sistema patriarcal, herdado do período colonial. Neste período, o governo só exercia suas funções na capital, uma vez que a ordem social era mantida pelos coronéis, o vigário e o juiz.

Segundo Oriente (2004), a prática de concubinato generalizara-se pelo Estado. As condições sociais de pobreza extrema justificavam o não casamento, na época muito oneroso. Em relação às crianças enjeitadas, aponta Valdez (1999) que o baixo índice se diferenciava de outras regiões do país. Seus estudos indicam que em Goiás, nas primeiras décadas do século XIX, elas representavam apenas 9% do total de crianças. Nos registros paroquiais referentes às três últimas décadas do século XIX, o número de crianças abandonadas em Goiás diminuiu: de um total de 2.342 registros de nascimento, apenas quatro crianças foram expostas, ou seja, 0,2%. O crescimento populacional não favoreceu o aumento dos abandonos em Goiás, ao contrário do que ocorreu em outras regiões do país. Nos sítios ou fazendas, não há registros que comprovem o abandono (Valdez, 1999 e Oriente, 2004).

Em Goiás, era comum dar o filho para ser criado por amigos, militares ou pessoas casadas. Também havia a adoção das pessoas com certo grau de debilidade mental. Esses sujeitos eram adotados para desempenhar papéis de serviçais da casa. Existia ainda a adoção de negrinhos ou negrinhas, mas os maus tratos e a violência levavam-nos à morte. Nesta época, as entidades criadas para proteger os meninos eram provenientes da pedagogia militar. Em 1877, foi instalada a Companhia de Aprendizagem Militar, subordinada ao Ministério da Guerra, conhecida popularmente como Quartel dos Menores. Durou 14 anos e cinco meses (Valdez, 1999).

Para Bertran (1988) o Estado Goiás, naquele momento, ainda não possuía relações de mercado desenvolvidas, os poucos produtos eram responsáveis pela mobilização econômica. Observa ainda que não havia uma união entre as diferentes regiões goianas, cada qual negociando com o Estado que lhe era mais próximo. Para o autor, o sudeste brasileiro transformou Goiás em uma espécie de anexo do seu sistema produtivo, no qual o produto de maior valor era a própria terra.

A história de Goiás foi fortemente alterada pela revolução de 1930, uma vez que até esse período, conforme esclarece Palacín e Moraes (2008) “os governos de Goiás até a revolução de 1930 estão muito mais próximos do tipo de governo colonial que dos governos atuais” (p. 145).

Propostas de alteração desse cenário ocorreram quando Pedro Ludovico Teixeira de Almeida foi nomeado, neste mesmo ano, interventor, por Getúlio Vargas. Seu governo durou quinze anos, e teve por incumbência retirar o Estado do ostracismo político e projetá-lo no cenário econômico nacional (idem).

A respeito dessa mudança comenta Machado (1999) que:

(...) os Caiados são os acusados de todas as insatisfações reinantes, ou seja, por todos os problemas do Estado. Essa oligarquia foi a pior do país, uma oligarquia fechada, predominantemente rural, conservadora e tradicional, onde sua base e ideal só se voltava para a propriedade da terra, esse atraso e pobreza seria combatido no Estado Novo, com Pedro Ludovico sendo a principal forma de combater a oligarquia caiadista pois esta ainda insistia em conservar o caos goiano (p. 33).

Pedro Ludovico foi retratado por Machado (1999) como um goiano contestador, combatente da velha ordem oligárquica. Foi considerado um sujeito de visão ampla, homem culto, que gerou em torno de si a oposição estadual e colheu os frutos da vitória em 1930, gerando clima de rivalidade e violência no Estado. Seu discurso, afirma a autora, objetivava o progresso, o combate à violência e a liberdade de expressão.

No governo de Pedro Ludovico, conforme esclarece Chaul (2015), surgiu uma nova ordem política, a qual traduzia os ideais dos novos grupos políticos em ascensão, dispostos a promover o desenvolvimento capitalista da região. A essa proposta desenvolvimentista deu-se o nome de modernização. A esse respeito, esclarece Machado (1999) que tal movimento teve como desafio enfrentar a mentalidade retrógrada que barrava a penetração do progresso em Goiás. Foi assim que, durante o Estado Novo, o governo adotou o crescimento econômico e a superação da moralidade administrativa como elementos fundamentais para quebrar os estigmas do atraso, esquecimento e desprestígio da região.

Neste cenário, deu-se a construção de Goiânia, como um centro fomentador de progresso. Sua composição deveria ter os mesmos requisitos das cidades modernas, assim despertaria a necessária confiança para que nela os investidores aplicassem os seus capitais. Afirma o autor que sendo o centro comercial do Estado, Goiânia deveria ser fixada num local de fácil acesso e centralizada entre as zonas produtoras, com edifícios públicos e largas avenidas, e ainda, caminhando para se transformar num centro metalúrgico, por ser capital de um dos Estados do Brasil mais rico em minérios (Adorno, 2002, Palacín e Moraes, 2008).

Comenta Chaul (2015) que a consolidação da unidade territorial do Estado ocorrera sob o comando de um centro dinâmico industrial, na época baseado na lógica de uma concepção desenvolvimentista e produtivista ligada à modernidade:

No acidentado terreno das ideias da década de 1930, em Goiás, reinava o discurso sobre o progresso, ao qual se apegaram os políticos e intelectuais goianos, deliberados a combater a decadência e o atraso presumidos até então. No Plano Nacional, a República, por meio das alterações políticas e sociais, já

significara um passo à frente com relação ao projeto de modernização do país (p. 181).

Outro marco importante para o desenvolvimento da região foi a construção de Brasília, a qual desencadeou um elevado índice de imigração, promovendo uma aceleração no progresso do Estado de Goiás. Esse rápido crescimento populacional ocasionado pela imigração e migração é apontado no relatório do plano de ação do Governo Otávio Lage⁹, (Goiás, 1966-1971):

As imigrações trazem consigo boas e más consequências. Para a economia da região, melhoram os índices de mão de obra, ampliam as fontes de riquezas, etc. Entretanto, contribuem para a demanda insatisfeita de serviços sociais, escolas, energia, estradas, saneamento e habitação, sobrecarregando os governos. Isso não significa que os altos índices de imigração sejam negativos para uma região: é que os benefícios se manifestam a prazos mais longos do que aquelas implicações (p.1).

Os processos de urbanização, de acordo com Palacín e Moraes (2008), não ocorreram em razão da industrialização, como aconteceu em países europeus após a Revolução industrial. Em Goiás, como descrevem os autores, essa mudança foi decorrente dos avanços da medicina profilática e facilidades de comunicação, ou seja, uma busca do homem do campo por uma vida melhor. Esse movimento migratório trouxe mudança do modo de vida rural para os centros urbanos.

Entre os anos de 1961 a 1965, no governo de Mauro Borges, foi estabelecido o primeiro plano de desenvolvimento econômico¹⁰ para o Estado. Este plano instituiu diretrizes para diversos setores, tais como: agricultura e pecuária, transportes, energia elétrica, saúde, educação e assistência social. O Plano intencionava romper com o atraso econômico e político de Goiás, sendo composto por uma visão do Estado como “cartorial” e administrado ao “sabor de improvisações” e “promessas demagógicas”. Havia em sua concepção uma tentativa de planejamento regional, de formulação de uma nova estrutura econômica e social, que superasse a realidade (Goiás, 1961-1965).

No cenário nacional, as intervenções estatais, os mecanismos de contenção e “reeducação”, sobretudo para a população pobre, vão surgir a partir das demandas nascidas

⁹ Este documento faz parte do Plano de Governo do Governador Otávio Lage de 1966 a 1971, está localizado na Caixa do Governo Otávio Lage, sendo parte do acervo do Arquivo Histórico Estadual de Goiás, localizado na Praça Cívica – Centro – Goiânia.

¹⁰ O primeiro Plano de Desenvolvimento de Goiás foi elaborado no Governo Mauro Borges (1961-1965). Este documento encontra-se na Caixa de Governo Mauro Borges, é parte do acervo do Arquivo Histórico Estadual de Goiás, localizado na Praça Cívica – Centro – Goiânia.

com a cidade, durante o século XX, como por exemplo, o êxodo rural, a falta de infraestrutura básica, o processo de industrialização, a falta de empregos, os serviços de saúde deficitários, ou seja, a ausência de condições de cidadania provocada pelas relações sociais desiguais. Até o final do século XIX, prevaleceram as ideias de uma intervenção mínima do Estado, que assegurasse a ordem e a propriedade.

As mesmas relações dos problemas sociais, derivados do modo de produção, nos grandes centros urbanos no Brasil, também se manifestaram no Estado de Goiás, gerando a necessidade de intervenção do Estado nessas questões. Essa interferência dos Estados se materializou nas políticas de assistência social. Tais políticas foram sendo implantadas à medida que aumentavam as contradições geradas pelo capitalismo. A esse respeito, comenta Sposati (2011) que as políticas sociais são mecanismos utilizados pelos governos como enfrentamento das desigualdades sociais.

Em 1967, foi criada no Estado de Goiás, pela Lei nº 6.560, a Secretaria de Serviços Sociais, com a finalidade de desenvolver a política de Bem-Estar Social, manter as unidades de atendimento social e prestar assistência técnica e repasse financeiro às Entidades Sociais Particulares (Goiás, 1975-1979)¹¹.

Na reportagem “Criação do órgão do Bem Estar Social”, publicada no jornal goiano *O Popular*, em 1965, é possível perceber as preocupações do Estado com as questões da infância e adolescência:

Após permanecer alguns dias na capital paulista observando e coletando informações sobre importantes municipalidades paulistanas, regressou a Goiás o vice-prefeito Gabriel Elias Neto, que em contato com reportagem disse ter a oportunidade de realizar uma visita à câmara municipal de São Paulo, palestrar longamente com líderes da bancada e com o Prefeito Brigadeiro Faria Lima (...) informou ainda que obteve dois ante-projetos de Lei. Um da Secretaria do Bem Estar Social e outro do Departamento Municipal de Trânsito. É seu pensamento apresentar essas duas cópias ao prefeito Iris Rezende Machado e aos vereadores goianienses, objetivando a criação em Goiânia, de órgão do Bem Estar Social, com a finalidade de, se criado, dar condições de atendimento aos servidores municipais, podendo também ampliá-lo para um atendimento também ao público mais necessitado (Jornal O Popular, 1965, p.11).

Essa preocupação com a infância e a adolescência está vinculada às inquietações nacionais desencadeadas desde a década de 1940. Segundo Costa (2011), a partir desse período, o país buscou adaptar sua política assistencial às normativas internacionais

¹¹ O documento *Diagnóstico Social* foi elaborado pelo Governo Irapuan Costa Junior (1975-1979) e é parte do acervo do Arquivo Histórico Estadual de Goiás, localizado à Praça Cívica – Centro – Goiânia.

estabelecidas na Declaração dos Direitos da Criança, de 1959, culminando na extinção do Serviço de Assistência do Menor – SAM e na criação da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor – FUNABEM.

Por influência da esfera nacional a questão da infância e adolescência também foi ganhando destaque no Estado de Goiás, bem como o agravamento de seus problemas. Os Planos de Governo goianos mencionam, cada vez mais, a questão da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade social.

O documento “Diagnóstico Social”, elaborado no governo de Irapuan Costa Júnior, entre os anos de 1975 e 1979, indica um crescimento populacional urbano e aumento da taxa de natalidade. Este Diagnóstico apresenta as funções da Secretaria de Serviços Sociais, as quais compreendiam a formulação e execução da política do Bem-Estar Social com a proposta de integrar pessoas, grupos e comunidades no processo de desenvolvimento social (Goiás, 1975-1979).

Neste período, a execução da política de assistência no Estado de Goiás foi dividida em dois departamentos, cada qual com objetivos específicos, sendo o primeiro deles o Departamento do Bem-Estar do Menor, cujo objetivo era o de planejar, coordenar e executar programas de promoção social. Estavam vinculados a esse departamento: o Centro de Recepção e Triagem e o Centro de Observação e Orientação Juvenil, ambos localizados em Goiânia; o Clube do Pequeno Trabalhador, o Aprendizado Agroindustrial de Anápolis; o Instituto de Menores da cidade de Dianópolis; e a Casa do Interior de Goiás. O segundo era o Departamento de Ação Comunitária, com duas subdivisões: coordenação comunitária (cuja finalidade foi voltada à educação sanitária, profissionalizante e alimentar) e orientação e fiscalização de obras (voltada ao registro das obras sociais, à orientação das mesmas, celebração de convênios com entidades particulares). O documento indica um total de atendimento a “370 menores marginalizados” e “156 pessoas inválidas e senis” (Goiás, 1975-1979).

Dentre as propostas de ações da Secretaria de Assistência Social, nota-se a ênfase no desenvolvimento integrado e comunitário, com a criação de um departamento específico para essa finalidade. Este “Diagnóstico Social” indica que as questões sociais são derivadas por diversos fatores:

(...) a maior parte da problemática social origina-se do interior, evoluindo em espiral de envolvimento crescente diante dos equipamentos que existem para solucioná-los, transformando-os em simples barreiras de efeitos, não tendo condições de buscar as causas para possíveis atuações. O fluxo migratório, numa

visão global da problemática social, situa-se como o de maior polarização. Como resultante os centros urbanos crescem desordenadamente, com afluência de grandes contingentes populacionais, com baixos níveis de condições gerais e de vida, ocasionando a marginalização social. Há grandes concentrações nas periferias das principais cidades, em habitações improvisadas, invadidas, cedidas ou alugadas. A maioria dessas concentrações é constituídas de desempregados, sub-empregados, devido ao baixo índice de qualificação profissional, ociosidade originada pela baixa expectativa de vida e apatia social. (...) ocasionando os mais diversos problemas sociais, como: abandono de menores, delinquência, promiscuidade, prostituição, e outras práticas anti-sociais (Goiás, 1975-1979 p.3).

As relações entre o acúmulo de riquezas, as desigualdades sociais e as contradições do sistema de acumulação de capital não são apontados no documento. Ao contrário, as questões sociais foram entendidas como expressão de vontades individuais, mobilização espacial e desqualificação profissional. Desse modo, a exposição da infância e adolescência às condições vulneráveis foi justificada pela migração, pela incapacidade profissional e também pela ausência de vontade individual e coletiva, elementos indicados no documento como “apatia social”. As ações governamentais foram se desenvolvendo de forma paliativa, paternalista e como um controle da pobreza.

Documentos governamentais dessa época indicam a tentativa do Estado em intervir nas questões da infância e adolescência. A Secretaria de Serviços Sociais de Goiás buscou implantar as diretrizes nacionais por meio de parcerias e convênios com a finalidade de atender as diretrizes da Política Nacional do Bem Estar. Enquanto proposta, a PNABEM defendia a desburocratização do atendimento à criança e ao adolescente. Prometia ainda facilitar o repasse de recursos financeiros, agilizar e implantar a política de atendimento ao menor em todos os estados brasileiros. A fim de garantir a implementação dessa política e combater o processo de marginalização de crianças e adolescentes, foram criadas Fundações Estaduais de Bem-Estar Menor.

A FEBEM de Goiás foi instituída pela Lei nº 8.115, em 04 de Junho de 1976. Teve por objetivo cumprir as determinações da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, diretrizes estabelecidas pela Política Nacional, as quais representavam a assistência destinada à criança e ao adolescente pobre. Em seu artigo 3º, apresenta a função organizacional da entidade quanto ao desenvolvimento da política pública para a criança e o adolescente:

Art. 3º - A Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor de Goiás - FEBEM-GO terá por diretriz os princípios e normas adotados pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, para o programa de atenção ao menor e prevenção da marginalização [...] (Goiás, Lei nº 8.115, 1976, p.1).

A FEBEM-GO ficou com o encargo de “prestar assistência, recuperação, formação moral, cultural e cívica aos menores desassistidos, abandonados, desajustados e infratores, mediante a formulação e implantação da Política do Bem-Estar do Menor” (art.4º).

No artigo 5º da Lei 8.115, foram estabelecidas as diretrizes de funcionamento, da FEBEM-GO, sendo: formulação e desenvolvimento de programas comunitários de prevenção da marginalização do menor e do seu tratamento, promoção e articulação das entidades públicas e privadas, realização de estudos e pesquisa a fim de efetuar o levantamento da incidência do problema da criança e do adolescente em Goiás, promoção de cursos, seminários e congressos. Também propunha treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico, fiscalização do cumprimento da política assistencial ao menor, mobilização pública para participação comunitária na solução dos problemas referentes à infância e adolescência, assistência técnica às entidades públicas ou privadas que solicitassem a celebração de convênios e contratos com entidades públicas e particulares que objetivassem o bem-estar do menor, a prevenção das causas da desassistência, do abandono, “do desajuste e delinquência do menor” (Goiás, Lei nº 8.115, 1976, p.1).

Em todo o país, as FEBEMs deveriam seguir os ideais propostos na Política Nacional do Bem-Estar do Menor. Acredita Volpi (2002) que a estruturação desse sistema correccional repressivo, como o da FEBEM, atribuiu a prática de delitos à índole má, cuja recuperação estava condicionada à submissão do corpo ao castigo e à pena. Dessa forma, ressalta o autor, estruturou-se no país um sistema de confinamento em que a criança e o adolescente eram afastados do meio social e encaminhados a instituições totais localizadas fora dos centros urbanos, isoladas de qualquer convívio social extramuros.

Considera que o modelo proposto pela FEBEM atribuía a si a responsabilidade pelo tratamento do órfão, do abandonado, do vitimado e do infrator. Estigmatizados na categoria da situação irregular estavam todos os sujeitos menores de idade, que por qualquer motivo tivessem algum tipo de inadaptação social.

A implantação da FEBEM no Estado de Goiás, doze anos após a sugestão nacional, foi representada como uma saída para as questões que envolviam a infância e adolescência pobres. Para sua inauguração, o governo destinou um crédito inicial de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões cruzeiros). O artigo 31 da Lei nº 8.115 também autorizava o chefe do executivo a destinar bem móveis e imóveis do Estado de Goiás até o valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões cruzeiros) e ainda abrir créditos especiais no mesmo valor para a formação de patrimônio. A FEBEM-GO adotou os seguintes patrimônios: o Centro de

Recepção e Triagem e o Centro de Observação e Orientação Juvenil, ambos localizados em Goiânia; o Aprendizado Agroindustrial Sócrates Dinis em Anápolis; e o Instituto de Menores em Dianópolis (Goiás, 1976).

Duarte (1987) afirma que essa parceria não ofereceu o repasse financeiro previamente estabelecido, equipe técnica suficiente e adequação das instalações. A esse respeito, comenta:

Quanto aos meios de funcionamento, a interpretação era que para a FEBEM-GO, foi aberto um crédito no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros). A diferença é que crédito e orçamento constituem um tipo de dado, e repasse financeiro, outro. Os dois primeiros são teóricos, somente o terceiro é concreto e não se efetivou (p.30).

A FEBEM-GO esteve ligada, inicialmente, à Secretaria de Governo e, por falta de apoio de outros parlamentares, foi transferida para a Secretaria de Segurança Pública, conforme o Plano de ação do governo Ary Valadão (1979-1981)¹². Consta neste Plano de Governo que a integração das crianças e adolescentes sob a responsabilidade da FEBEM-GO seria alcançada por meio da participação comunitária.

O fato de a FEBEM-GO estar vinculada a esta Secretaria evidenciava que o tratamento da questão do “menor” relacionava-se à questão de segurança interna. Sua posterior vinculação à Secretaria de Serviços Sociais foi uma tentativa de articulação com as Secretarias de Educação, Saúde e Cultura (Duarte, 1987).

A análise de alguns documentos permite aferir que o Estado de Goiás, buscava, ao menos no discurso, estabelecer uma assistência mais efetiva no atendimento à criança e especialmente ao adolescente autor de ato infracional. No entanto, de acordo com Duarte (1987), tal iniciativa enfrentou algumas dificuldades relacionadas à ambiguidade política. De um lado, a Secretaria de Serviços Sociais executava os projetos e programas nos Centro Comunitários e, de outro, a Ação Social do Palácio do Governo desenvolvia outros projetos ligados à administração direta. Isso resultou, segundo a autora, na sobreposição de funções e no descaso em relação à FEBEM-GO. Comenta ainda que a FEBEM-GO, nesse período, deparava-se com estruturas físicas inadequadas, ausência de recursos financeiros, quadro de pessoal insuficiente e falta de apoio da prefeitura e de outros órgãos públicos.

Para Oliveira (2005), a FEBEM-GO definiu-se como uma política de caráter compensatória e estigmatizante, uma vez que classificou as crianças e adolescentes como menores carentes, menor abandonado, menor de conduta antissocial, infrator e delinquente.

¹² Este documento está localizado na Caixa do Governo Ary Valadão e é parte do acervo do Arquivo Histórico Estadual de Goiás, localizado na Praça Cívica – Centro – Goiânia.

As políticas voltadas à criança e ao adolescente do Estado de Goiás, assim como em âmbito nacional, representaram por diversas vezes as mesmas diretrizes institucionais do Código de Menores de 1927 e de 1979. Os esquemas repressivos como a contenção e o encarceramento se fizeram presentes também na FEBEM-GO.

A década de 1970, como esclarece Oliveira (2005), foi um período de grande fluxo migratório para Goiânia, que passou a receber inúmeras famílias em busca de melhores condições de vida. Acompanhando o deslocamento desses grupos humanos, surgem muitas crianças e adolescentes, exigindo atenção especial do Estado no ordenamento de suas políticas públicas.

Nesse período, foram várias as tentativas de adequação das medidas governamentais para a FEBEM-GO, tais como: mudança de endereço na tentativa de adequar o espaço físico, convênio com o Juizado para execução de um projeto de apoio ao adolescente sem emprego¹³, apoio do Juizado na definição dos adolescentes que deveriam ficar custodiados e aqueles que não necessitavam. Cogitou, ainda, a construção de uma clínica para tratamento a dependentes de drogas e a construção de um novo espaço destinado a adolescentes com “desvios mais graves de conduta” (Duarte, 1987, p.36).

No governo de Iris Rezende Machado, 1983-1987, foi elaborado pela FEBEM-GO – representada por sua presidente, a Sra. Eliane Verschoore Ferreira da Costa, a primeira-dama, Sra. Iris de Araújo Rezende e o secretário de Estado, Sr. Hageus de Araújo e Silva – um plano de ação que deveria se desenvolvido pela FEBEM-GO no triênio 1984-1986¹⁴ (FEBEM, 1984).

Esse Plano de Ação fundamentou-se pelos princípios da integração, interiorização e participação. A ideia proposta seria juntar os esforços das Legionárias do Bem-Estar Social, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, dos órgãos da Administração Pública e de iniciativa privada na busca por melhores condições de vida dos goianos, em especial do “menor em situação de desassistência” (idem, p.1)

As diretrizes para atendimento destinado ao adolescente envolvido em infração penal previam atendimento em regime de internato, semi-internato ou liberdade assistida, tendo como foco principal a profissionalização e, conseqüentemente, sua colocação no mercado de trabalho. O atendimento seria oferecido em Centros de Atendimento como o COOJ, Centros Integrados e na Delegacia de Vigilância e Proteção a Menores. O atendimento previa respeito

¹³ Este projeto foi absorvido pelo governo com o nome de Pró-jovem, contudo não contemplou a população atendida pela FEBEM-GO, devido à exigência de qualificação (Duarte, 1987).

¹⁴ O documento “Plano Global - 1984-1986” foi desenvolvido pela equipe da FEBEM, juntamente com membros do Governo Iris Rezende Machado. Este documento é parte do arquivo particular de Lourival Belem Jr.

às normativas internacionais no que se refere aos direitos das crianças e adolescentes, considerando seus aspectos físicos, psicológicos, pedagógicos, sociais e jurídicos, e, ainda, ênfase na prevenção.

Para este público específico, foi elaborada ainda nesta gestão um programa de atendimento denominado “Programa de Atendimento ao Menor de Conduta Anti-social do Estado de Goiás”. Este programa teve como objetivo avaliar e revisar o atendimento destinado ao adolescente, denominado neste documento por “menor de conduta anti-social”. Foram previstos, nessa proposta, uma redefinição do Centro de Observação e Orientação Juvenil (COOJ), o aproveitamento de outros programas como alternativa de atendimento, e o alinhamento conceitual de todos os órgãos envolvidos no atendimento do adolescente. Os objetivos previstos no Plano foram:

- Redefinir a programação do centro de Observação e Orientação Juvenil, a fim de transformá-la numa programação compatível com um Centro Educacional que vise prioritariamente a integração social.
- Utilizar-se dos mecanismos de integração social de maneira consciente por parte das pessoas envolvidas e participativa por parte do educando.
- Fortalecer as ações da FEBEM/Juizado/Delegacia de Menores para melhorar o atendimento ao menor de conduta anti-social (FEBEM, 1984, p. 7)

A maior parte das diretrizes contidas neste documento destaca a educação profissional como a condição para a reinserção social:

O COOJ adotará como referencial teórico, um modelo educacional direcionado para a Integração através do Trabalho. Além das oportunidades de colocação no mercado formal, serão apoiadas e estimuladas todas as atividades produtivas do mercado informal. (ex: grupos de produção, condições de cooperação. Aproveitamento de feiras livres e outros). As atividades profissionais serão programadas, tendo em vista condições de colocação do produto no mercado e as condições de realização: baixo custo e maior produção (...) (idem, p.9-10).

A partir desses objetivos e diretrizes verifica-se na reformulação da política de assistência socioeducativa a ênfase à integração social dos agentes (profissionais, educandos e sociedade), a colocação no mercado de trabalho e o fortalecimento da rede de atendimento como estratégia para um trabalho mais eficaz na área do menor infrator.

Contudo, essas diretrizes apresentam um tipo de intervenção disciplinar baseada na coerção para com os educandos:

O funcionamento será regulado por normas disciplinares, aprovadas e mantidas através do “Código Disciplinar”.

A Instituição, através de um consenso, adotará um comportamento compartilhado por todos de modo que não haja nem a figura do “carrasco” nem a do “bonzinho”, mas que todos sejam Educadores. Tal comportamento deverá refletir no fortalecimento da Instituição e nas normas disciplinares (FEBEM, 1984, p. 10).

O programa sugere um acompanhamento interprofissional também fora da instituição, e ainda instrui para um comportamento da equipe técnica sem favoritismo em relação aos educandos.

Apesar do discurso em favor do desenvolvimento adequado de crianças e adolescentes, Oliveira (2005) comenta que a FEBEM-GO se referiu às questões do “menor” como consequência dos problemas estruturais e conjunturais, e a família como uma dessas causas. Essa visão reproduziu, para a autora, a associação feita entre pobreza e desorganização social, falseando a ideia que considerava “a situação das crianças pobres e suas famílias como circunstanciais e nunca como próprias do sistema capitalista” (p.53).

Além disso, outro aspecto que chama a atenção nas diretrizes do Plano, semelhante ao movimento nacional, foi o destaque conferido à educação profissional do adolescente autor de ato infracional como único caminho para o seu desenvolvimento. Essa conduta fortaleceu ainda mais a ideia de que o sujeito torna-se cidadão por aquilo que produz economicamente.

A partir de um estudo realizado por técnicos da FEBEM na década de 1980, intitulado “Menor Marginalizado e o Menor Marginalizado/infrator” constatou-se que o sistema de assistência socioeducativa do Estado de Goiás não era efetivo. O COOJ fora citado como exemplo dessa crise. Outro ponto destacado no documento foi a necessidade da FEBEM-GO rever sua prática e assumir uma política fundamentalmente educativa, tendo como objetivo prioritário educar e não castigar. Essa nova proposta de uma assistência socioeducativa inspirada na educação enfatizava o desenvolvimento de todas as potencialidades do indivíduo, com o objetivo de permitir a plena expansão de sua personalidade e concorrer para organização de uma vida social melhor, eliminando ainda, “o assistencialismo, o autoritarismo e a repressão” (FEBEM, 1986, p.16).

Em 1988, a FEBEM GO foi extinta pelo Decreto nº 2.996, assim como a Fundação das Legionárias do Bem-Estar Social e a Secretaria do Desenvolvimento Social, com o intuito de unificar o atendimento ao adolescente envolvido em atos infracionais. Após a extinção da FEBEM, as ações destinadas ao adolescente envolvido em atos ilícitos foram desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Promoção Social, criada em 1987 (Goiás, 2015).

Neste período, em âmbito nacional, ascendia a organização de grupos e instituições que possibilitaram um movimento em torno da questão da infância e adolescência. Essas organizações exerceram papel muito importante e significativo nesta, pois articularam necessidades, construíram espaços de integração e incentivaram a participação política.

Essa intensa movimentação na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes os tornou protagonistas no exercício dos seus direitos. Em relação a esses movimentos, comentam Veronese e Custódio (2009) que:

A visibilidade das reais condições de pobreza da população torna-se mais evidente neste período, e os movimentos sociais foram construindo novas possibilidades políticas de organização, visando alcançar o reconhecimento e a efetivação de novos direitos. O processo de construção desses movimentos foi extremamente complexo, envolvendo instâncias institucionalizadas, como as organizações de defesa dos direitos humanos, os sindicatos, organizações de bairro, escolas, e também, educadores de rua e do sistema da Política Nacional do Bem-Estar do Menor. (p. 71).

A Constituição Federal do Brasil promulgada em 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 são frutos dessa efervescência. Com isso, inaugura-se a corresponsabilidade dos cuidados com a criança e o adolescente e a desvinculação, supostamente definitiva, com as bases repressoras contidas no Código de 1979.

A partir de 1990, o órgão gestor da política socioeducativa em Goiás esteve sob a responsabilidade da Fundação da Criança, do Adolescente e da Integração do Deficiente do Estado de Goiás – FUNCAD. Em 1999, na intenção de promover inovações na estrutura organizacional do Estado, foi aprovada a Lei nº 13.456, mudando a denominação da Secretaria para Secretaria de Cidadania e Trabalho, que extinguiu a então Secretaria Especial da Solidariedade Humana, e transferindo as competências da FUNCAD para o novo órgão, por meio da Superintendência da Criança e do Adolescente – SUPCA (Goiás, 2015).

No que se refere às medidas socioeducativas, em âmbito nacional, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA aprovou e publicou a resolução nº 119, em 2006, que estabeleceu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Ainda em 2006, outro conjunto de propostas foi encaminhado ao Congresso Nacional para que se fizessem detalhamentos e complementações ao ECA, especificamente no que diz respeito ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, dando origem à Lei Federal nº 12.594/2012, em 18 de janeiro de 2012. (Goiás, 2015)

Neste mesmo ano, foi instituído no Estado de Goiás, pela Lei nº 17.887/12, o Grupo Executivo de Apoio à Criança e ao Adolescente (GECRIA), cuja finalidade consiste em coordenar, articular e operacionalizar as políticas públicas sobre adolescentes e jovens envolvidos em infrações penais. Atualmente, o GECRIA representa a ação do Estado na execução da medida cautelar de internação provisória (conforme art. 108 ECA) e das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, enquanto as demais medidas contidas no artigo 112 do ECA – Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade –, são de responsabilidade dos municípios (Goiás, 2015).

Foi a partir desses diversos dispositivos a respeito do atendimento ao adolescente envolvido em infrações penais que o Brasil organizou os fundamentos para se constituir o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, tornando-se uma política pública articulada e com características específicas, voltadas ao desenvolvimento biopsicossocial e integrada à rede de apoio social e à família. Estas diretrizes são os pilares da assistência socioeducativa para todos os Estados brasileiros.

Apesar do estabelecimento de diretrizes que vão ao encontro de um atendimento mais amplo para adolescente autor de infrações penais, destacando inclusive a internação em instituições fechadas como excepcionalidade, essa prática vem sendo usada, até o presente momento, em grande escala. Nestas instituições, ainda impera a base da doutrina da situação irregular, e a privação de liberdade surge como instrumento importante para a segregação de uma significativa parcela de adolescentes considerados incapazes e perigosos.

A seguir, serão apresentados estudos que discutem vários elementos concernentes à internação do adolescente autor de infração penal em vários estados brasileiros.

2.2 Possibilidades e limites da assistência socioeducativa

Pesquisas realizadas em território nacional apresentam diferentes elementos que compõem o modelo de assistência socioeducativa proposto pelas FEBEMs, cuja privação de liberdade, o autoritarismo e a segregação têm sido utilizadas com frequência ao longo da história.

A sociedade brasileira enfrenta dois importantes desafios nesta área. O primeiro é compreender como o delito é produzido no contexto sócio-histórico, econômico, político, social e cultural, e como o ato delitivo é criado no imaginário da sociedade, uma vez que historicamente exige dos seus governos medidas controladoras mais severas. O segundo

refere-se ao tipo de política que de fato é eficiente para diminuir a prática de infrações e quais as intervenções resultaram eficazmente na mudança de vida do infrator. Grande parte dos estados brasileiros não desenvolveram instrumentos especializados na aplicação de medidas socioeducativas. Em razão disso, mantiveram em uma mesma instituição intervenções no campo da proteção aos abandonados, órfãos, vítimas de maus-tratos, abusos e adolescentes autores de atos infracionais (Volpi, 2001). As pesquisas apresentadas a seguir corroboram para o entendimento dos aspectos apontados por Volpi.

A pesquisa realizada sobre o projeto Aldeia Juvenil, conduzida por Cardoso (1998) e intitulada “Educação e Cidadania: as representações sociais de cidadania de jovens com participação em contextos comunitários de educação” apresenta um estudo, com abordagem qualitativa, procurou apreender quais as representações sociais dos adolescentes em relação à cidadania. Os dados foram obtidos no Centro de Estudo, Pesquisa e Extensão – Aldeia Juvenil – CEPAJ da Universidade Católica de Goiás, junto a adolescentes que tiveram, em suas experiências cotidianas, participação em grupos comunitários de atividades educativas. Os resultados revelaram que todos os participantes demonstraram ampla consciência sobre os mais variados aspectos da cidadania. Os adolescentes mostraram ainda, segundo a pesquisadora, muita clareza sobre as dificuldades de ter seus direitos garantidos e sobre as diversas situações em que os indivíduos perdem sua cidadania. Os participantes destacaram a importância do grupo como fator decisivo para a construção do conceito de cidadania. Cardoso enfatiza que, embora haja uma distância entre o discurso e a prática quanto à vivência de cidadania, as políticas públicas ainda são um caminho capaz de produzir mudanças na situação da não cidadania para a infância e adolescência.

A pesquisa de Assis e Oliveira (1999), retratada no artigo “Os adolescentes infratores do Rio de Janeiro e as instituições que os ressocializam”, descreve a história dos adolescentes envolvidos em processos na Justiça da Infância e Juventude do Rio de Janeiro. Essa pesquisa caracterizou-se por um estudo exploratório, composto por abordagem qualitativa e quantitativa, realizado no ano de 1994 em três escolas do Rio de Janeiro, as quais eram responsáveis pela custódia judicial de adolescentes envolvidos em infrações penais. Foram apresentados dados do perfil sociodemográfico dos adolescentes e suas famílias e relatado o cotidiano vivenciado por funcionários, adolescentes e pesquisadores. As autoras procuraram ainda demonstrar os efeitos danosos da vida imposta a esses adolescentes, seja pela família, sociedade, judiciário e instituições de custódia. As conclusões indicam que a vivência na instituição configurou-se como uma etapa de aprendizado do crime, e não como forma de ressocialização. E, ainda, que o sentimento de impotência vivido pelos profissionais destas

instituições, a precariedade de recursos humanos e materiais e a prática institucional impregnada pelo desrespeito, também comprovavam a insanidade do sistema e das políticas públicas nesse formato.

O trabalho de Vasconcelos (2003) buscou contribuir para o entendimento dos discursos que embasaram as propostas de ressocialização e reinserção social, indicados pela Política do Bem-Estar Social do Menor, no Ceará. Teve ainda o propósito de avaliar se a política de assistência ao menor poderia ser vista como um recurso de controle e ou um dispositivo disciplinar. Para a autora, a FEBEM do Ceará atuou junto à infância e à adolescência pobres como fabricante e articuladora de uma cadeia ou rede de poder, por meio da qual prescrevia as ações e os comportamentos aos educandos ali inseridos. Concluiu que as ações realizadas pela Instituição se resumiam à fiscalização ao cumprimento de regras, ao estabelecimento dos espaços que seriam permitidos ou não para a circulação dos educandos internados, e à aplicação de sanções. Ao classificar esses sujeitos, destinava-lhes um lugar dentro e, posteriormente, fora da instituição, regrado por normas, ditames e dizeres institucionais. Como resultado dessa pesquisa, a autora afirma que a política social de atendimento à infância e à adolescência, perpetrada pela FEBEM-CE no curso de sua existência, foi um instrumento de controle e também um dispositivo disciplinar que não necessariamente impôs a violência física materializada, mas que de certa forma, não deixou de realizá-la.

A pesquisa de Oliveira (2005) retrata a história do Centro de Pesquisa e Extensão – PAJ – Aldeia Juvenil, desde sua criação, em 1983, até sua transformação em Centro de Estudo Pesquisa e Extensão Aldeia Juvenil (CEPAJ), em 1990. Este estudo oferece subsídios para o entendimento das transformações e lutas subjacentes ao processo de institucionalização de crianças e adolescentes pobres no Estado de Goiás. O CEPAJ nasceu como expressão na luta e defesa por justiça social a crianças e adolescentes pobres no Estado, e também representou o início do atendimento em regime aberto destinado a adolescentes autores de atos infracionais. A autora concluiu que a construção de um modelo preventivo comunitário de atendimento, o qual teve como direção as necessidades humanas das crianças, adolescentes e famílias envolvidas, inaugurou nova realidade em todo o processo de atendimento. Esse processo desenvolveu uma pedagogia baseada nos direitos constitucionais. O Projeto Aldeia Juvenil serviu de referência para outras entidades ampliarem suas propostas de trabalho e defesa da criança e do adolescente goiano, e ainda possibilitou uma visão mais crítica sobre as temáticas a respeito da infância e adolescência.

O estudo intitulado: “CAJE: Retratos de um cotidiano de conflitos”, produzida por Aguiar (2006), também faz uma problematização sobre o cotidiano de uma instituição de internação para adolescentes infratores, no Distrito Federal, o Centro de Atendimento Juvenil Especializado – CAJE. A pesquisadora discute as dimensões normativa e interativa da instituição por meio da representação dos agentes sociais e dos adolescentes internados. A pesquisa teve como objetivo levar o leitor para dentro da realidade institucional, indicando os conflitos existentes na relação educando e educador. A ideia foi problematizar o conflito à luz de uma interação social entre esses atores, mostrando como essa interação se constrói, e como o ambiente institucional confere inteligibilidade às ações deles. A autora concluiu que no contexto institucional do CAJE, há uma articulação localizada entre lógicas dicotômicas e dimensões dos conflitos entre os autores que aparentemente são contraditórias, mas que necessitam ser vivenciadas de acordo com os horizontes de significação desses agentes a fim de manter uma estrutura institucional existente, conferindo-lhe sentido.

A pesquisa realizada por Bispo (2007) abordou a história da instituição “Cidade de Menores Getúlio Vargas”, localizada no Estado de Sergipe. A orientação teórico-metodológica deste estudo alude à História Cultural. Essa instituição funcionou entre os anos de 1942 a 1974, no município de Nossa Senhora do Socorro - SE. O estudo considerou dois momentos fundamentais da instituição – o ano em que foi inaugurada e o ano do seu encerramento, ocasião em que os adolescentes foram enviados a outra instituição. Essa instituição se destinou a assistir e educar crianças e adolescentes abandonados e envolvidos em atos infracionais, na faixa etária dos sete aos dezoito anos de idade, em regime de internato. Assim como nas antigas instituições correcionais, neste estabelecimento os internos recebiam ensino primário, profissional e agrícola. Segundo a pesquisadora, essa instituição foi uma expressão da política pública nacional, e sob a influência do discurso higienista, percebia seus educandos como uma ameaça à sociedade. A autora concluiu ainda que, durante a vigência da instituição, ocorreu superlotação, o que dificultou o desenvolvimento organizacional. O caráter pedagógico traduziu-se em disciplina e ensino profissionalizante, ambos sob a influência do discurso higienista, o qual compreendia que esses sujeitos representavam uma ameaça à sociedade, além de estar consoante com o projeto civilizatório do país e com as teorias de criminalidade defendidas pelo Estado. A vigilância foi utilizada como dispositivo de controle. Os problemas financeiros, a superlotação e a falta de bases sólidas para o atendimento foram os principais motivos para o fechamento da instituição. A sua desativação foi acompanhada de sucessivas denúncias de maus-tratos aos internos e ineficácia da proposta pedagógica.

Silva Júnior (2007) também buscou evidenciar a distância entre o discurso e prática na promoção de direitos a partir da institucionalização em sua pesquisa. Sob o título: “Centro de Sócioeducação de Curitiba: a unidade e os internos”, o autor retrata a história da política de assistência socioeducativa no Paraná, enfatizando a prática do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Infrator - CEDIT. Para a realização da pesquisa foram utilizados prontuários do arquivo da instituição. Segundo o autor, a instituição é mais uma entidade governamental com práticas assistencialistas que serviram ao sistema capitalista. Acredita ainda que, desde a sua criação, essas instituições correcionais e disciplinares não foram capazes de promover mudanças significativas nas vidas dos adolescentes uma vez que suas práticas não ressocializam, apenas amenizam o anseio de justiça por parte das vítimas. Para ele, a passagem dos adolescentes pela instituição colaborou com o processo de criminalização do menor. A instituição foi um ambiente hostil muito pouco diferente de uma cadeia para adultos.

A pesquisa documental realizada por Miranda (2008), “Meninos, moleques, menores... Faces da infância no Recife 1927 – 1937”, retrata o mundo da infância e adolescência nas ruas e nas prisões do Recife. O trabalho expressou a trajetória dessa infância na cidade, tendo como problema central a investigação e análise de como e por que razão essas crianças e adolescentes vivendo nas ruas foram recolhidas na Casa de Detenção do Recife, nas escolas correcionais e em outras instituições de confinamento, durante o período de 1927 a 1937. A pesquisa foi realizada no arquivo estadual e utilizou-se da História Social como embasamento teórico metodológico. Para o autor, a preocupação com a infância e adolescência brasileira nasce dos interesses da sociedade, sob a égide da moral burguesa, das medidas punitivas e disciplinares construídas a partir da lógica policial, sendo legitimada pelo discurso científico dos especialistas da infância. O autor destaca ainda que a rede de assistência à infância foi desenvolvida por diferentes atores: os poderes institucionais da Federação (Executivo, Judiciário e Legislativo), o saber médico, os educadores, a imprensa e tantos outros setores sociais. Conclui, nesta pesquisa, que a busca pela sobrevivência fez com que meninos e meninas desafiassem as leis e os códigos de conduta estabelecidos na época. Escolas e colônias correcionais passaram a ser ampliadas ou construídas no sentido de acolher crianças e adolescentes que representavam um problema social, o qual devia ser combatido sob a lógica disciplinar e de controle.

A pesquisa realizada por Lopes (2012), intitulada “Análise do perfil do adolescente em uma unidade socioeducativa de internação do Paraná”, teve como objetivo caracterizar o perfil do adolescente interno em uma unidade socioeducativa deste estado. O levantamento de

dados foi realizado pela análise das atas e prontuários dos internos, nos quais o autor buscou identificar possíveis riscos relacionados ao comportamento infracional, assim como prováveis fatores de proteção para esses comportamentos. A amostra compôs-se da análise de 64 prontuários, o que correspondeu à população total da unidade no período da coleta de dados. A autora constatou uma relação entre reincidência e aumento da idade, baixa frequência escolar, o envolvimento com drogas e a base familiar composta por famílias monoparentais. Verificou também uma relação entre o grau de escolaridade incompatível com a idade e a reincidência. Aqueles que chegaram a séries mais avançadas tiveram baixa reincidência, e nestes casos o uso de drogas foi menor. Concluiu ainda, que os fatores de risco presentes na amostra estudada apresentaram-se pela dificuldade de aprendizagem, possivelmente relacionada à baixa escolaridade, uso de álcool e drogas e problemas familiares.

O Centro de Atendimento Socioeducativo Feminino (CASEF) do Estado do Rio Grande do Sul foi objeto de estudo da pesquisa de Fajardo (2014), intitulada “Educar para ressocializar: paradoxos de uma proposta educativa”. Esse trabalho versou sobre os aspectos educacionais propostos pelos centros de ressocialização. A análise de dados teve como base a observação participante e entrevista semiestruturada, aplicada com dez educadores sociais. Os dados foram analisados conforme o método do Discurso do Sujeito Coletivo (DSC). O objetivo da pesquisa foi o de analisar o processo de ressocialização, fundado nas propostas educativas aplicadas às adolescentes consideradas infratoras, identificando, assim, os seus pressupostos pedagógicos. A autora procurou compreender se a ressocialização pode ou não ser complementada por outras propostas educacionais. A abordagem teórica foi balizada pela Teoria Educacional Crítica. A pesquisadora ressalta a importância de compreender esses pressupostos pedagógicos como forma de avaliar a eficácia da ressocialização, buscando analisar se tais propostas podem ou não ser associadas a outras, a fim de contribuir para o desenvolvimento da autonomia, da crítica e da inclusão social dos adolescentes. Os resultados do trabalho evidenciaram que o ressocializar no CASEF se correlacionava a uma nova proposta de educação, contudo ainda nos moldes da sociedade burguesa, na qual a igualdade refere-se aos aspectos jurídicos e a equidade é apenas um sonho. Para a pesquisadora, o êxito das propostas educativas, no sentido ressocializar, depende de uma forma de educação na qual o sujeito se reconheça como protagonista da conquista dos seus direitos. Ou seja, é preciso encontrar outro estilo que não a imposição de limites, de regras e do cumprimento de tarefas.

É possível perceber, por meio dessas pesquisas, que a Política Nacional do Bem-Estar do Menor baseou-se em métodos terapêutico-pedagógicos desenvolvidos com a finalidade de possibilitar a cura, por meio da “reeducação” e “reinserção” social. O adolescente,

classificado como menor, e considerado em conflito com a lei, era visto como um ser “doente” que necessitava de tratamento.

Esses estudos têm em comum a política de institucionalização da infância e adolescência, considerada problema jurídico e social no Brasil. Os resultados indicam a falência desse sistema como forma de ressocialização e reinserção social, devido à ineficácia de suas propostas, à ausência de infraestrutura, à distância entre discursos e práticas e ao formato de confinamento disciplinar e controlador.

O próximo capítulo apresenta o surgimento, desenvolvimento e encerramento de uma das primeiras Instituições correcionais do Estado de Goiás, o Centro de Observação e Orientação Juvenil.

Capítulo 3

Centro de Observação e Orientação Juvenil - (COOJ)

A história do Centro de Observação e Orientação Juvenil percorre, oficialmente, os anos de 1966 até meados de 1986. Esta trajetória foi marcada por diferentes contextos culturais, econômicos, políticos e sociais, tais como a ditadura, a luta pela democratização do país, o engajamento social na edificação dos direitos humanos e ainda, pelas preocupações com o desenvolvimento do Estado de Goiás.

Seu percurso de mais de vinte anos perpassou os governos de Otávio Lage (1966 – 1971), Leonino Ramos Caiado (1971-1975), Irapuan Costa Júnior (1975-1979), Ary Valadão (1979 -1981) e Iris Rezende (1983-1987). A criação do COOJ teve influência de deliberações nacionais para a assistência à maternidade, infância e adolescência. Exemplo disto é o Decreto nº 2.024, proclamado em 17 de fevereiro de 1940, que criou o Departamento Nacional da Criança. Este órgão teve como objetivo a “coordenação de todas as atividades nacionais de proteção à maternidade, à infância e à adolescência” (Brasil, 1940, p.1).

Este Decreto, em seu artigo 9º, previa que cada um dos estados brasileiros, o Distrito Federal e o território do Acre deveriam organizar, com recursos próprios e com auxílio federal, um sistema de serviços destinados a proteger a criança e o adolescente em todo o território brasileiro. No seu artigo 14, estabeleceu a criação de um instituto científico para promover pesquisas relativas à higiene mental e à medicina da criança (Costa, 1956).

Nesse sentido, em 1946 foi inaugurada a primeira instituição brasileira de orientação do Serviço Público Federal, denominada Centro de Orientação Juvenil (COJ), no Rio de Janeiro, destinada ao estudo de técnicas de trabalho, demonstração e treinamento de pessoal no campo da orientação psicológica e assistência a crianças e adolescentes frente aos seus problemas de ajustamento familiar, educacional, profissional e social (idem).

Este estabelecimento foi incorporado ao Departamento Nacional da Criança, organizado por Helena Antipoff, Emílio Mira y Lópes, Olinto de Oliveira e técnicos da Divisão de Proteção Social. O COJ foi criado inicialmente para atender adolescentes de 12 a 18 anos, desde que não apresentassem problemas psicopatológicos graves. As crianças com idade inferior a 12 anos seriam atendidas conforme a capacidade da instituição. (Antipoff, 1992).

Para Antipoff (1992), a psicologia poderia fornecer técnicas para a compreensão das formas de condutas das crianças e, assim, possibilitar alternativas para sua adaptação à vida social. A fim de alcançar este propósito, conforme esclarece Antipoff (1956), o Centro de

Orientação Juvenil buscava integrar indivíduo e ambiente, focalizado os conflitos e desajustes no seio dessa relação. O trabalho dos educadores consistia em buscar a compreensão de “todas as causas de desequilíbrio e desenvolver os melhores meios para a integração total da conduta social” (p. 9). Diante da complexidade da questão que envolvia o menor, esse trabalho deveria ser realizado por equipe especializada, abarcando a psiquiatria, a psicologia e a assistência social.

Cabe destacar que as ideias e características do Centro de Orientação Juvenil do Rio de Janeiro contribuíram de forma significativa para a idealização teórico-metodológica do Centro de Observação e Orientação Juvenil em Goiás, especialmente com relação aos aspectos educacionais, considerando, evidentemente, o contexto do Estado de Goiás.

3.1 Contextualização sobre o surgimento do COOJ

As preocupações diante da situação de pobreza enfrentada por crianças e adolescentes goianos vão aparecer em documentos governamentais na década de 1960. O primeiro Plano de Governo foi realizado na administração de Mauro Borges em 1961. Neste Plano foram estabelecidas diretrizes governamentais para garantir a assistência à infância e adolescência e melhoria no saneamento, os quais, conforme o documento, estavam ligados intimamente à saúde, ao conforto e ao bem-estar do homem, sem mencionar sua interferência direta na produção. Constam neste Plano importantes propostas para a melhoria das condições socioestruturais:

(...) A constituição de unidades sanitárias, que eram a base de toda a organização dos serviços de saúde pública no interior; a ampliação da rede hospitalar especializada (Hospital do Pênfigo, Hospital Psiquiátrico Aduado Botelho, Sanatório Presidente Juscelino Kubitschek, Hospital Geral e Hospital Osvaldo Cruz); uma campanha de erradicação da malária; a ampliação de estabelecimentos oficiais existentes para internação de menores normais, débeis recuperáveis e irrecuperáveis, menores com problemas de conduta e casos de personalidades psicopáticas; projetos de abastecimento de água e esgotos sanitários para Goiânia, Anápolis e outras cidades do interior (Goiás, 1961-1965, p.45).

Em relação à infância e adolescência pobre, essas metas materializavam as diretrizes estabelecidas em 1964 pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor. De certo modo, a assistência indicada teve a finalidade de controle da pobreza e segregação daqueles inadaptados aos padrões sociais vigentes.

Na gestão do Governador Mauro Borges houve apenas a indicação da construção de um centro de atendimento para menores, mas concretamente isso não ocorreu. No próximo governo (gestão de Otávio Lage, entre os anos de 1966 a 1971), também foi mencionada nos documentos governamentais a construção do centro especializado para assistir o menor envolvido em atos ilícitos.

O documento “Mensagem Governamental”¹⁵, publicado em 1968, recomendava que a construção do Centro de Orientação e Observação Juvenil seria uma das ações prioritárias, assim como a implantação da política instituída pela Fundação Nacional de Bem-Estar Social do Menor (Goiás, 1966-1971, p. 56).

A reportagem “Menores – Centro de Observação e Orientação Juvenil”, noticiada pelo jornal *O Popular*, também comenta sobre a necessidade da criação de uma instituição de internação para menores, considerados de conduta antissocial:

O problema do menor carente, do marginalizado e do infrator passou a ser objeto de preocupação mais profunda a partir de 1.965. Era Juiz de Menores o hoje Des. Geraldo Crispim Borges que, sentindo dificuldades para exercício da função sem obras de retaguarda, idealizou a criação de um 'estabelecimento que se destinasse ao internamento dos menores com problema de conduta e onde os mesmos trabalhassem, recebessem tratamento especializado e tivessem oportunidade de completa integração social (...) A tarefa inicial foi a procura de um prédio com requisitos mínimos à sua destinação, recaindo a escolha no futuro Abrigo de Menores Aprendizizes que estava sendo construído pelo Grupo Espirita 'Fraternidade Irmão Aniceto' (Jornal *O Popular*, 1973).

Neste período, a Secretaria Estadual de Serviços Sociais ficou encarregada de gerenciar a criação de um centro, cujo nome seria Centro de Observação e Orientação Juvenil. Esta Secretaria manteve ainda sob sua administração as seguintes instituições: o Aprendizado Agroindustrial Sócrates Diniz, na cidade de Anápolis; o Instituto de Menores de Dianópolis, em Dianópolis; o Centro de Recepção e Triagem, e o Programa de auxílio à criança em sua própria família, ambos em Goiânia. Em convênio com entidades particulares e a FUNABEM, manteve ainda: o Aprendizado Agrícola São José, em Silvânia; o Orfanato São José, na Cidade de Goiás; a Mansão Bona Espero, em Valparaíso; e a creche da Irradiação Espírita Cristã, em Goiânia (Goiás, 1966-1971).

Consta no Relatório de Governo, na gestão de Otávio Lage, que para a construção do COOJ foi utilizada uma área de 1.100m² (mil e cem metros quadrados) no setor Universitário.

¹⁵ O documento *Mensagem Governamental*, de 1968, está localizado na Caixa do Governo Otávio Lage, sendo parte do acervo documental do Arquivo Histórico Estadual de Goiás, localizado à Praça Cívica – Centro – Goiânia.

Para a adequação das instalações necessárias, foi utilizado o valor de Cr\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos cruzeiros novos). Foi firmado, ainda nesse governo, um convênio com a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor no valor de Cr\$ 251.610,00 (duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos e dez cruzeiros novos) (idem).

Após o pagamento da FUNABEM, a obra foi concluída e destinada provisoriamente ao Centro de Recepção e Triagem até que se completassem as instalações de um prédio no Setor Pedro Ludovico. Ao término da construção desse prédio, constatou-se a impossibilidade da implantação do COOJ no local, “uma vez que os serviços foram feitos apressadamente e sem observância de determinadas normas o que, na verdade, causou sua condenação” (Jornal *O Popular*, 1973).

Segundo Oliveira (2005), essa área foi destinada provisoriamente ao Centro de Recepção e Triagem (CRT) e posteriormente sediou o Clube do Pequeno Trabalhador. Um novo espaço foi pensado para o COOJ. Acrescenta a autora que, além das apreensões com a adequação estrutural para sua implantação, houve também uma pesquisa na qual foram realizadas visitas, estudos e averiguações em outras instituições destinadas a adolescentes autores de atos infracionais.

Em 1971, ainda no governo de Otávio Lage, foi firmado um novo convênio entre o governo do Estado, a Legião Brasileira de Assistência e a FUNABEM para a construção do COOJ. No ato da assinatura desse convênio, estiveram presentes o presidente da FUNABEM, (Dr. Mário Altenfelder) e o Secretário de Serviços Sociais do Estado (Dr. Elias Abrão). Nessa parceria ficou estabelecido que a LBA disponibilizaria o prédio, a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor o valor de Cr\$ 398.000 (trezentos e noventa e oito mil cruzeiros) e o Governo Estadual a mesma quantia, para a readaptação, reforma e aquisição de equipamento para o funcionamento do Centro de Reeducação Masculina – COOJ (Jornal *O Popular*, 1973).

A reportagem “Menores - Centro de Observação e Orientação Juvenil”, publicada pelo Jorna *O Popular* comenta sobre o atraso das obras:

(...) término estava previsto para fevereiro ou março de 1.972, contudo vários fatores contribuíram para seu retardamento, principalmente revisão no cálculo do custo e assinatura do ato. Finalmente, dia 1º de Outubro será inaugurado o Centro de Observação e Orientação Juvenil (COOJ), destinado a menores infratores, obra do esforço Governo Estadual, Fundação Nacional do Bem Estar do Menor e Legião Brasileira de Assistência. Homens que o tornaram realidade: Governador Leonino Caiado; Mário Altenfelder, esse extraordinário Presidente da FUNABEM, já mundialmente conhecido e que está à frente da Fundação desde o Governo Castelo Branco; Heno Jàcomo Perillo, Diretor Regional da Legião Brasileira de Assistência; médico Elias Abrão; Promotor J.J. Silva Barra;

Rubens Guerra; Dr. Solon do Rego Maia, operoso Secretário de Estado de Serviços Sociais e sua ótima equipe (Jornal O Popular, 1973, p. 19).

Apenas em 15 de março de 1972, o termo de comodato foi assinado com a Legião Brasileira de Assistência (LBA), a qual cedeu à Secretaria de Serviços Sociais o conjunto de prédios onde funcionava o Lar Nossa Senhora de Lourdes, no setor Aeroporto, para a instalação do COOJ. Esses prédios foram adaptados pela Superintendência das Obras do Plano de Desenvolvimento – SUPLAN, juntamente com a Fundação Nacional do Bem Estar do Menor – FUNABEM (Duarte, 1987).

A construção do COOJ foi noticiada pelo Jornal *Cinco de Março* (1973), na reportagem “Os 1.008 dias de Leonino – balanço das obras do governo é saldo positivo para o povo”, como uma resposta à sociedade goiana frente à questão da menoridade envolvida em infrações penais:

O governo, através da Secretaria de Serviços Sociais construiu o Centro de Observação e Orientação Juvenil destinado a recolher menores infratores, reeduca-los e retorná-los à sociedade como pessoas úteis. A ampliação do Centro de Recepção e Triagem possibilitou o atendimento, este ano a 380 menores. Outros 780 menores receberam assistência do Estado, inclusive estudos de primeiro e segundo graus recolhidos que foram às entidades assistenciais do governo e as que são subvencionadas (p.3).

Nota-se a partir das reportagens apresentadas uma articulação governamental junto ao juizado de menores para a implantação da Política Nacional de Assistência ao Menor no Estado de Goiás. O Centro de Observação e Orientação Juvenil materializou esta política.

Assim, em outubro de 1973, o Centro de Observação e Orientação Juvenil foi finalmente inaugurado na cidade de Goiânia, durante o Governo de Leonino Ramos Caiado. Após a seleção de pessoal especializado, seguida de formação específica para o atendimento a “menores infratores”, o COOJ iniciou suas atividades em 21 de novembro de 1973. Esse centro de internação caracterizou-se inicialmente pela educação curricular, vocacional, extracurricular, atividades artesanais e profissionalizantes (Castro, 1991; Oliveira, 2005).

A proposta pedagógica do COOJ destinou-se a reeducar e reinserir socialmente a menoridade envolvida em atos infracionais, expressando dessa maneira as diretrizes nacionais propostas pela Política de Bem Estar Social, em 1964. Essa conjuntura pode ser verificada na reportagem do jornal *O Popular*, divulgada em 1974: “Desajuste familiar leva 30 menores infratores ao COOJ para que sejam recuperados”:

Cerca de 30 menores infratores, da faixa etária de 14 a 18 anos, estão internados no Centro de Observação e Orientação Juvenil, na Rua 25-A, Setor Aeroporto, em Goiânia. [...] Os menores infratores recolhidos pelo Juizado são conduzidos ao Centro, para tratamento específico, com exames médicos, dentário, entrevistas com assistentes sociais, psicólogo e psiquiatra. E permanecem o tempo necessário para a recuperação, sendo entregues aos pais depois de comprovado o seu bom comportamento. O COOJ foi construído pelo Estado, em convênio com a Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor, sendo mantido e administrado pela Secretaria de Serviços Sociais. Está aparelhado com consultórios médico e odontológico, refeitório, pátio para recreio, área para esportes, dependências para acomodação dos menores, pessoal administrativo e cozinha. Um clínico geral, dois psicólogos, dois psiquiatras, um dentista, duas enfermeiras e quatro assistentes sociais. O Centro conta com mais de 30 funcionários, incluindo desde vigias e monitores, até o pessoal altamente qualificado. Possui viaturas próprias e, dentro de pouco tempo, estará equipado com oficinas de trabalho para que os internos não fiquem ociosos. Nelas, será evitado o uso de instrumentos perfurantes e cortantes. A grande preocupação das autoridades é no sentido de que o COOJ não seja considerado uma prisão, mas um lar e uma escola de recuperação (Jornal *O Popular*, 1974, p.10).

O discurso do Secretário (Solon Alberto de Rego Maia) sobre a inauguração do COOJ enfatiza que essa intervenção será assentada em bases científicas e não mais caritativas e paternalistas:

O tirocínio da vivência, a prática do dia a dia e as consequências no campo da ciência comprovam que o conhecimento racional de qualquer fenômeno deve ser buscado nas profundezas de suas causas. E para que possibilite encontrar as soluções adequadas aos problemas de conduta anti-social revelados pela infração no mundo um tanto nebuloso e em parte incógnito da adolescência desajustada, aqui temos construído em condições de funcionar e produzir seus frutos, o Centro de Observação e Orientação Juvenil, da Secretaria de Serviços Sociais. Até hoje os diagnósticos oferecidos para a terapêutica aos desajustes do menor se nos pareça um tanto simplista. Busca sempre como sua causa única o baixo nível econômico das famílias. Mas a observação, confirmada com os números estatísticos estabelece que significativos também são os contingentes dos inadaptados vindos de origem abastadas. Entende-se, portanto que o problema não é apenas assistencial, mas abrange um processo de transformação cultural, que se deve desenvolver com base na sedimentação de valores maiores da civilização. Tenho a convicção de que o Centro de Observação e Orientação Juvenil, esta obra que hoje estamos inaugurando, representa um grande passo no sentido de reformular a política de assistência ao menor, com a eliminação de prática meramente sentimentais e paternalistas que o tempo já revogou. E para que ela fosse concretizada o Governo de Leonino Ramos Caiado não teve momento de vacilação e aí está mais uma importante obra de seu governo (Goiás, 1971-1975)¹⁶.

¹⁶ Este documento faz parte do Plano de Governo de Leonino Ramos Caiado – 1971 a 1975. Está localizado na Caixa do Governo Irapuan Costa Júnior, no Arquivo Histórico Estadual de Goiás, localizado à Praça Cívica – Centro – Goiânia.

Nesta mensagem, o Secretário expressa a ideia de que o contexto infracional que envolvia a infância e a adolescência não se justificava apenas pela condição de pobreza, dissociando comportamento infracional e condição socioeconômica, contrariando, dessa maneira, o pensamento político da época. Por outro lado, infere que a vivência infracional é fruto da ausência de “bons valores”, culpando unicamente os próprios sujeitos ou seus familiares. Também sobressai nesse discurso a crença, de certa maneira ingênua, de que apenas a internação seria capaz de transformar a complexa situação de vulnerabilidade enfrentada por crianças e adolescentes expostos à vida criminal.

A construção do COOJ, em parceria com o Juizado de Menores, parecia buscar alternativas para as questões que envolviam crianças e adolescentes pobres, órfãos e com envolvimento em atos ilícitos. Entretanto, as causas desta problemática indicavam os próprios sujeitos como sendo os únicos responsáveis por seus problemas sociais, justificando, assim, a intervenção total do Estado sobre suas vidas.

O juiz de menores Djalma Tavares expressa esta ideia na reportagem: “Aumenta a delinquência juvenil, afirma Juiz” do Jornal *O Popular*:

O juiz Djalma Tavares considera que em vários casos de infração de menores, os pais são culpados, "por não lhes prodigalizar o amor fraterno e o carinho necessário à sua formação. Na falta desses atributos, o menor às vezes se revolta e parte para toda sorte de deslizes, até chegar à consumação de infrações maiores. A falta de compreensão e calor humano, têm logrado muitos criminosos (Jornal *O Popular*, 1974, p.5).

Nesse discurso, a família é a única responsável pela conduta delitiva cometida por crianças e adolescentes, em razão da ausência de amor fraterno e de carinho. Este pensamento demonstra que a ação infracional cometida por crianças e adolescentes, bem como as vivências nas ruas e sua grave condição de negligência possuíam uma única causa – ele próprio e/ou sua família. Desse modo, as estruturas burocratizadas do Estado, o sistema de produção capitalista e as desigualdades na distribuição de renda não foram cogitados como elementos determinantes para as graves questões sociais envolvendo a infância e adolescência.

Como afirma Sandrini (2009), as políticas destinadas especificamente aos menores no Brasil reconheciam, inicialmente, que a problemática da infância e da adolescência decorria da situação de pobreza e miséria da maioria da população, ou seja, que se tratava de uma

problemática de ordem social. Comenta o autor que a solução passou a ser vista como paralela à melhoria das condições de vida de modo geral.

De fato, como se verá, até os anos 80, a infração de menores será atribuída em grande parte à pobreza. Tal política estava em consonância com a concepção de Estado que tinha os ideais de trabalho e de bem-estar social como valores fundamentais, mesmo que isso significasse o abandono de liberdades individuais. Para os que ficavam fora de sistema educacional renovado foram criadas instituições com caráter sócio-educativo, ou seja, havia o apoio de assistência social, mas, principalmente, visando à formação de trabalhadores (Sandrini, 2009, p.45).

O governo de Goiás seguiu a mesma lógica no desenvolvimento das políticas destinadas às criança e adolescentes propostas em cenário nacional. Consta no documento “Diagnóstico Social”¹⁷, elaborado no Governo de Irapuan Costa Junior entre os anos de 1975 a 1979, no item “Problema Social”, que a questão da infância e adolescência abandonada e infratora advinha da migração de famílias vindas do interior do Estado para os grandes centros urbanos que, por falta de qualificação profissional, expunham sua prole às condições de mendicância:

Goiânia, por exemplo, não fugirá à regra das grandes cidades, concentra em boa parte de sua periferia, expressivo número de habitações improvisadas, cedidas ou alugadas. A maioria dessas concentrações é ocupada por desempregados ou subempregados, cuja situação tende a estratificar-se em decorrência do baixo índice de qualificação profissional e da ociosidade originada pela baixa expectativa de vida e apatia social. Em consequência, as famílias se vêem desprovidas das mínimas condições necessárias à sua adaptação nas cidades, compelidas assim a buscar na mendicância um meio de sobrevivência. Essa situação resulta num círculo vicioso que envolve as pessoas carenciadas, ocasionando os mais diversos problemas sociais, como: abandono de menores, delinquência, promiscuidade e outras práticas anti-sociais (Goiás, 1975-1979, p.94).

Esse trecho do texto governamental reforça a ideia de que o envolvimento de crianças e adolescentes em atos ilícitos e suas vivências de rua ocorrem por vontade individual ou por responsabilidade da família. Esses conceitos favoreceram e justificaram a intervenção total do Estado, bem como, a interferência determinista do Juizado de Menores na vida de crianças, adolescentes e suas famílias. Essas práticas também contaram com a influência das ideias higienistas e das tendências psiquiatrizantes e podem ser observadas no cotidiano do COOJ.

¹⁷ Este documento foi elaborado no Governo Irapuan Costa Júnior – 1975 a 1979. Está localizado na Caixa do Governo Irapuan Costa Júnior, no Arquivo Histórico Estadual de Goiás, localizado na Praça Cívica – Centro – Goiânia.

Essa lógica ainda predomina nos dias atuais e contribuiu, tradicionalmente, para aliviar ou ainda ocultar as consequências funestas do sistema de produção baseado na exploração da mão de obra.

A criação do COOJ procurou reproduzir o discurso da doutrina do Bem-Estar enquanto política social destinada às crianças e aos adolescentes pobres ou que viviam em situação de abandono ou com vivência infracional. Não obstante, é importante frisar que o “bem-estar” foi, por diversas vezes, vivenciado enquanto prática discursiva. Apesar do discurso humanizado, a situação de crianças e adolescentes pobres, que já fazia parte do cotidiano do sistema policial e jurídico, agravou-se ainda mais com a burocratização das políticas públicas e a psiquiatrização da assistência.

3.2 Processos de Desenvolvimento do COOJ

No período de 1972 a 1986, o COOJ foi dirigido por doze diretores¹⁸. São eles: Antônio Davi de Borba, Jaime Correia Marroco, Benedito Gonçalves, Yolanda de Barros, Jose Cláudio Romero, Arcângelo de Castro, Capitão Cássio, Floracy Alves Pinheiro, Rodolfo Petrelli, Wilson Coutinho, Divina Duarte e Lourival Belém Júnior. Os sete primeiros dirigiram o Centro de Orientação e Observação Juvenil em regime fechado. Foi somente a partir da gestão de Floracy Pinheiro, em 1980, que surgiram novas possibilidades de atendimento.

Com relação à formação profissional dos dirigentes desta instituição, destaca-se a presença de militar, pedagogo, assistente social, psiquiatra, psicólogo, teatróloga, educadores e outros. A atuação desses profissionais na gestão do COOJ variou entre formas conservadoras, repressoras, progressistas e inclusivas.

Para organizar os primeiros atendimentos no COOJ, o psiquiatra Salomão Rodrigues Filho¹⁹ foi convidado. Para ele, apesar dos estudos realizados num período de oito meses sobre o funcionamento de outras instituições semelhantes, a forma de atendimento proposta para o COOJ não teria êxito, pois enfatizava que: “ (...) nós só temos atuado na ponta da linha, com o quadro delinquencial já instalado; que seria necessário atuar na pré-delinquencial, investir maciçamente no pré-delinquente” (FEBEM, 1986, p. 32). Assim, acreditava que as

¹⁸ Nos documentos arrolados não foi possível obter informações suficientes sobre a vida, a formação e o tempo de direção no Centro de Observação e Orientação Juvenil dos seguintes diretores: Antônio Davi de Borba, Jaime Correia Marroco, Benedito Gonçalves, Yolanda de Barros, Jose Cláudio Romero, Arcângelo de Castro e Capitão Cássio.

¹⁹ Dr. Salomão Rodrigues Filho graduou-se pela Universidade Federal de Goiás (UFG), com residência Médica em Psiquiatria pelo Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IPUB).

intervenções nessa área seriam mais eficazes se investissem no tratamento psicopatológico, uma vez que o comportamento transgressor representava um quadro delinquencial difícil de ser modificado quando já instalado. Sobre a prática infracional, esclareceu o Dr. Salomão que esses “menores” possuíam em geral uma patologia leve, a sociopatia, que se caracterizava por uma conduta inadequada adquirida no meio social (FEBEM, 1983).

A respeito da presença da psicopatologização na assistência ao adolescente envolvido em infrações penais, Oliveira (2005) comenta que essa tendência fortaleceu ainda mais as bases do modelo correcional nas instituições, cujas propostas repressivas geravam uma relação institucional mais rigorosa com a criança e o adolescente pobre.

É possível perceber nos documentos arrolados um deslocamento das causas para o envolvimento infracional, ora como responsabilidade individual ou da família em situação de pobreza, ora por fatores psicológicos. Em razão disso, a assistência socioeducativa baseou-se no modelo médico-jurídico-assistencialista. Esses pressupostos justificaram práticas de contenção, disciplinamento e reclusão.

A trajetória da criança ou adolescente pobre, abandonado e carente seguia esse esquema de assistência no Estado de Goiás. Quando apreendidos pela polícia, passavam pela Delegacia de Vigilância e Proteção ao Menor (DVPM), que já funcionava desde 1967. A atribuição desse órgão consistia em vigiar, proteger, investigar e proceder esclarecimentos e encaminhamentos necessários a todas as crianças e adolescentes envolvidos em infrações penais (FEBEM, 1986)²⁰.

Sobre o funcionamento da DVPM, o documento “Contribuição Para a Definição de Uma Política de Atendimento ao Menor Marginalizado, Marginalizado/Infrator em Goiás, 1986” relata que havia interesse e dedicação dos delegados no trabalho desenvolvido com a infância e adolescência. No entanto, registra também que as instalações eram inadequadas, os recursos humanos e financeiros insuficientes, e as viaturas não estavam em boas condições de funcionamento. Em relação ao público atendido, esse documento sinaliza que, devido à heterogeneidade da faixa etária e dos motivos de apreensão, crianças foram levadas à DVPM por motivos injustificáveis. Outro ponto importante que o documento destaca refere-se ao atendimento oferecido às crianças e adolescentes, os quais recebiam, por algumas vezes, tratamento violento por parte da polícia civil e militar, segundo consta (FEBEM, 1986, p. 34).

²⁰ O documento *Contribuição para Definição de uma Política de Atendimento ao Menor Marginalizado/Infrator* foi elaborado em 1986 por equipes da FEBEM, Juizado de Menores e entidades que atuavam com crianças e adolescentes. Este documento é parte do arquivo do GECRIA.

O sistema de permanente vigilância desenvolvido pela DVPM não era destinado a qualquer criança e adolescente. Ele servia àqueles que se encontravam em situação irregular, condição especificada no Código de Menores.

Após registro na DVPM, o menor de idade era encaminhado ao Juizado de Menores. Para aqueles adolescentes acima de 14 anos, era feita uma sindicância e autuação, encaminhamento ao Juiz de Menores, juntamente com os autos da investigação, posteriormente enviados ao COOJ (FEBEM, 1986).

A proposta inicial do COOJ era de atendimento a sessenta adolescentes de 14 a 18 anos de idade, sendo dez no Plantão, dez na Triagem e quarenta na Unidade de Permanência. Os primeiros atendimentos realizados no COOJ destinaram-se a sete adolescentes que estavam detidos há mais de oito meses na DVPM (Castro, 1991).

Os critérios para a admissão do adolescente no COOJ, segundo o documento “Informações sobre a FEBEM” (1983)²¹, eram os seguintes: ter idade entre 12 e 18 anos de idade, ser do sexo masculino, ter cometido infração penal e ser encaminhado pelo juizado de menores. A intervenção, conforme descreve esse documento, consistia em três fases distintas, Triagem, Unidade de Permanência e Liberdade Viglada. A programação das atividades se distinguia conforme a fase em que o adolescente se encontrava. A Triagem, a Unidade de Permanência e a Liberdade Viglada tinham uma lógica de progressão.

A triagem ou recepção era composta por: recepção do adolescente, verificação dos documentos e objetos pessoais, abertura de prontuário, atendimento pela monitoria para atendimento da higiene pessoal e avaliação pela equipe interdisciplinar – clínico geral, psiquiatra, odontólogo, assistente social, pedagogo e psicólogo. Entre os objetivos propostos, estão proporcionar aos “menores” atendidos um ambiente saudável, em boas condições de higiene e bem-estar, viabilizar a ação do Serviço Social a fim de agilizar o atendimento, desenvolver ações de apoio à família e buscar o envolvimento e apoio da comunidade em prol da criança e adolescente inserido naquela instituição. Nesta fase propunha-se a realização do estudo, diagnóstico e encaminhamento. Este estudo definia se a criança e/ou adolescente deveriam retornar à família, ser encaminhado a outros estabelecimentos ou permanecer internado no COOJ. Além disso, havia nesta fase uma programação de rotina para que o tempo de espera fosse útil e ao mesmo tempo contribuísse para a melhor aceitação na Unidade de Permanência (FEBEM, 1983).

²¹ O documento “Informações sobre a FEBEM” foi elaborado pela equipe técnica da FEBEM, em 1983, sob a coordenação de Maria Tereza Lima Hastscbbach, diretora técnica. Este documento não esclarece a periodicidade das atividades, nem o tipo de atividade artística ou o tema das palestras.

Nesta Unidade, o adolescente permaneceria por no máximo trinta dias, separado dos adolescentes da Unidade de Permanência. As atividades propostas eram: limpeza das áreas externas e internas, educação física, atividade artística, palestras educativas e recreação dirigida. Nesta etapa diagnóstica, a programação buscava oferecer uma rotina e também preparar o adolescente para a internação na Unidade de Permanência. A previsão nesta fase destinava-se à observação “sistemática” e “assistemática”, tendo em vista a elaboração do diagnóstico e a indicação de um plano de ação. Os adolescentes deveriam se orientar pela seguinte rotina: pela manhã, higiene pessoal, café, limpeza da ala, educação física, banho e horário técnico – educação de base e almoço; pela tarde, escola, lanche, atividade artística e horário técnico – educação de base e jantar; e à noite, recreação dirigida e silêncio (FEBEM, 1983).

A Unidade de Permanência, na qual se buscava a “reestruturação” biopsicossocial e a “reintegração” do indivíduo à comunidade, propunha que o processo de socialização se realizaria mais pela via informal que pela formal. Nesta fase, sugeriam-se atividades compartilhadas e o estabelecimento de relações de referência, as quais serviriam de identificação positiva para o adolescente. A Instituição, portanto, deveria se preocupar em formar um ambiente terapêutico que oferecesse ao adolescente a oportunidade de assumir novos valores, que o tornasse capaz de viver bem na família e na sociedade. No período de internação, o adolescente deveria estar ocupado todo o tempo, a fim de evitar “o ócio, fator gerador de indisciplina e de conflito” (FEBEM, 1983, p.5).

As primeiras atividades tiveram caráter ocupacional devido às dificuldades financeiras da FEBEM. Consistiram em: padaria, cerâmica, fabricação de brinquedos, hortaliças, fabricação de correntes para vasos e acabamentos em bolsas. As atividades contavam com parcerias entre a FEBEM/GO, o município de Goiânia, o Centro de Aprendizado Sócrates Dinis de Anápolis e algumas empresas. As atividades educacionais formais aconteceriam paralelamente às profissionalizantes e de organização do espaço, limpeza e conservação (idem).

A rotina prevista para o adolescente internado na Unidade de Permanência consistia em:

- 6:30 – alvorada e higiene
- 6:45 – limpeza da ala de permanência
- 7:30 – café
- 8:00 – escola ou atividades ocupacionais
- 11:30 – almoço
- 12:00 – lazer com música
- 13:00 – escola ou atividades ocupacionais

15:00 – lanche
15:30 – escola ou atividades ocupacionais
17:00 – banho
17:30 – jantar
18:00 – lazer com música
19:30 – educação física
20:30 – banho e tv
21:30 – silêncio (FEBEM, 1993, p.6).

Além dessas atividades, indica esse documento que os educandos participavam ativamente da limpeza e conservação do espaço físico, juntamente com os educadores, cuja função era também oferecer estímulos à boa higiene. A constância de atividades tinha por objetivo evitar a ociosidade, conforme consta no documento:

Como já destacado no início deste trabalho, a manutenção constante das atividades é de fundamental importância no processo educacional do menor de conduta anti-social, pois, a ociosidade gera indisciplina, sendo esta a responsável pelas situações de conflito e transtorno na obra (FEBEM, 1983, p. 5).

A lógica por trás desse discurso representa as ideias concebidas nas sociedades capitalistas, as quais defendem que a dignidade humana está no quanto o sujeito produz e o quanto dispõe para consumir. Esse sistema encontrava vazão nas palavras positivistas de ordem e progresso, fazendo com que a população e os órgãos jurídicos, governamentais e policiais organizassem medidas de contenção mais “eficazes” no combate ao que denominavam de crescimento da ociosidade, e conseqüentemente, da violência e da criminalidade.

A última fase, a Liberdade Viglada, traduzia-se nesses mesmos moldes. O acompanhamento sistemático do adolescente teve como objetivo orientar a ele e sua família no processo de “reintegração social”. Para serem colocados em Liberdade Viglada, esperava-se que os adolescentes tivessem adquirido os valores necessários à convivência social, estivessem alfabetizados e fossem beneficiados pelo ambiente-terapia e também se encontrassem aptos a ser engajados no mercado de trabalho. Após comprovação de que o indivíduo estivesse “apto” para viver em sociedade, a equipe técnica elaborava um laudo final e encaminhava para o Juiz de Menores sugerindo o desligamento definitivo. Caso o parecer fosse negativo ou o adolescente rescindisse em novas infrações, ele era reencaminhado ao COOJ (FEBEM, 1983).

A proposta de intervenção dividida por fases demonstrava uma lógica gradual no atendimento ao educando, o que permitiria um maior envolvimento do adolescente com a

intervenção desde o momento inicial até o seu encerramento. A possibilidade, enquanto proposta, de um suposto estudo sobre sua realidade também indica uma forma de assistência mais assertiva.

Além disso, o Centro de Observação e Orientação Juvenil apresentava uma proposta de intervenção com ênfase na educação, dividida em atividades externas e internas. As atividades internas consistiam em: educação curricular, extracurricular, vocacional e profissionalizante, terapia em grupo e individual, recreação orientada e livre, músicas, artes plásticas e teatro. Já as atividades externas eram compostas por: visitas às famílias, visitas culturais, recreativas, esportivas, cívicas e sociais. Além disso, havia atividades artesanais, horticultura, jardinagem.

Esta imagem, na proposta do COOJ, correspondia às exigências da FUNABEM e teve, num primeiro momento, a criação de uma nova mentalidade sobre o bem-estar do menor. Contudo, mesmo enunciando ideias humanistas, igualitárias e democráticas, balizadas pela Declaração da ONU de 1959, o cotidiano do COOJ foi, por diversas vezes, marcado por uma política que visava o controle e o enquadramento social, conforme identificado nos documentos inventariados.

A esse respeito, comenta Soares (2003) que houve nessa época um redimensionamento da problemática do menor no Brasil. Para a autora, “a questão do menor foi elevada à categoria de problema de segurança nacional, prevalecendo a aplicação de medidas repressivas que visavam cercear os passos dos menores de idade e suas condutas ‘anti-sociais’” (p. 5).

Acreditava-se que o adolescente autor de infração tinha uma indiferença para o trabalho, falta de limites e de um modelo de referência pessoal, e tudo isso culminava no comportamento desviante. Por isso, o adolescente deveria ocupar-se o tempo todo na Unidade de Permanência, uma vez que, enquanto ele estivesse cumprindo uma rotina, com horários preestabelecidos, iria introduzindo a noção de limites, bem como a modificação de seus valores. Todas as atividades eram obrigatórias, assim como a limpeza e a conservação dos espaços.

A ênfase na educação profissionalizante sinaliza que o discurso de “ressocializar através do trabalho” foi utilizado, metodicamente, pelo Estado republicano. Conforme Rizzini (2004), a experiência da escravidão demonstrou que a criança e o jovem trabalhador constituíam mão-de-obra mais dócil, mais barata e com mais facilidade de adaptar-se ao trabalho. Essa condição justificou a ideia de propiciar-lhes uma ocupação considerada mais útil, capaz de combater a “vagabundagem” e a criminalidade.

A proposta filosófica da instituição, contida no documento “Informações sobre a FEBEM” (1983) sugere um trabalho interdisciplinar, por equipe multifuncional e atendimento psicoterápico. Acredita-se que estas condições permitiriam uma intervenção mais ampla e eficaz para o desenvolvimento dos educandos. Porém, na análise dos documentos que descreveram a rotina das atividades realizadas no COOJ, não foi possível identificar esses elementos como parte do cotidiano dos educandos. Nos documentos avaliados, também não foi possível encontrar descrição a respeito das atividades psicoterapêuticas, embora desde as propostas iniciais o psicólogo seja citado como membro da equipe de trabalho. Supõe-se que o psicólogo atuava apenas como perito, cuja função consistia na elaboração de laudos e diagnósticos. Quanto às atividades interdisciplinares, também não foram identificados dados sobre esse método de trabalho. Em razão disso, infere-se que cada profissional atuava de acordo com sua especificidade e de forma isolada.

Comenta Zaluar (1994) que instituições brasileiras semelhantes ao COOJ, apesar de apresentarem propostas com caráter inovador, se apoiavam juridicamente no Código de Menores de 1979, baseado na “situação irregular”, fato este que justificou a destituição do direito de crianças, adolescentes e de suas famílias por motivos, muitas vezes, obscuros e/ou banais. Ressalta a autora que “os motivos da apreensão eram os mais variados: ou porque se enquadravam na definição de situação irregular – abandono, maus tratos, uso de drogas e perambulação – ou porque haviam cometido infração” (Zaluar, 1994, p. 137-138).

O mesmo se aplicava ao COOJ. A ausência de critérios claros para a apreensão e detenção possivelmente permitiu que adolescentes com demandas diferentes recebessem o mesmo tipo de assistência. O atendimento não personalizado homogeneizava as necessidades individuais e categorizava o sujeito, igualando-o à circunstância vivenciada. Neste sentido, abandonados, órfão, pobres e criminosos tornaram-se, por vezes, sinônimos.

As notícias estampadas nos veículos jornalísticos sobre o COOJ começam a delatar um distanciamento entre o discurso e a prática. No ano de 1975, o Jornal *O Popular* noticia, por meio da reportagem: “Cooj não foi criado para menores perigosos”, graves questões enfrentadas pela instituição:

O Centro de Observação e Orientação Juvenil é deficiente nas suas instalações, em equipamento e material de consumo, em recursos financeiros, na dinâmica funcional, com pessoal auxiliar, no setor pedagógico. Faltam-lhe condições na triagem para estabelecer diagnóstico e plano de tratamento, retaguarda para menores com idade abaixo de 14 anos (que também são ali recebidos) e menores considerados intratáveis pela instituição e oficinas profissionalizantes. Tudo isso gera impossibilidade de assistência integral, improvisações, pouco rendimento

no trabalho, ociosidade, prejuízo da rentabilidade do trabalho executado, morosidade para o estabelecimento de diagnóstico, despreparo do menor para o mercado de trabalho, fugas, insatisfação com agressividade (p.5).

O texto evidencia as mazelas de uma instituição criada no discurso do “bem-estar” que apresentava seus primeiros sinais de falência no Estado de Goiás. O Centro de Observação e Orientação Juvenil fora criado enquanto política pública com a finalidade de ser não uma prisão, mas um lar. Apesar disso, Oliveira (2005) explica que esta organização expressou o modelo de instituição total, na qual prevalecia um sistema fechado, cuja intervenção não permitia o contato dos adolescentes com pessoas fora dos muros da instituição. Comenta a autora que até mesmo os passeios externos, vistos como uma forma de contato com a comunidade funcionava como prêmio pelo bom comportamento.

Até esse período (1975), não foram encontrados registros sobre violência, repressão e maus tratos no COOJ. Os dados observados nos documentos apontam que a instituição era vista pela comunidade goiana de forma otimista, como a possibilidade de efetivamente assistir a adolescentes envolvidos em atos ilícitos e reencaminhá-los à convivência familiar e comunitária.

Esse quadro muda drasticamente no decorrer dos anos seguintes, com indicações de violência, maus tratos, fugas, rebeliões, problemas na estrutura física, financeira e de recursos humanos. Todas essas dificuldades vão desencadear uma série de problemas que acompanharam o COOJ até o seu fechamento

Em reportagem ao jornal *O Popular*, o vereador Trajano Guimarães, após uma pesquisa sobre as instituições relativas à infância e adolescência, enuncia a gravidade de questão na capital do Estado:

Após pesquisar as instituições de assistência e amparo ao menor e ouvir os dirigentes de órgãos oficiais e das obras assistenciais, o vereador Trajano Guimarães proferiu uma conferência sobre o assunto para os vereadores goianienses, mostrando a situação precária em que se encontram os organismos responsáveis pela reeducação do menor. Disse que é a Secretaria de Serviços Sociais o órgão responsável pela política do menor em Goiás, mas que, por falta de recursos ou de elementos técnicos, aquela pasta está alheia ao problema, ou desvirtuando seus objetivos. (...) Devido às condições físicas, essa obra não consegue reter o menor. Neste ano já foram registradas 51 evasões. Considerando que a clientela dessa obra, por força da Lei 5.258, deve ser o menor que pela sua periculosidade não pode ser colocado sob liberdade vigiada e que o Cooj não tem condições para reter o menor, o Juizado sente-se desaparelhado e o efeito é o que temos visto: um índice de infrações cada vez maior em número e gravidade. Devido ao mau funcionamento do Cooj, que tem 51 funcionários praticamente sem qualificação profissional adequada, a

criminalidade na área do menor está aumentando a índices alarmantes. O Centro de Observação e Orientação Juvenil tem capacidade para 60 menores, mas em razão da precariedade do seu sistema de segurança, somente permanecem presos os que se recusam à fuga fácil. Sua população carcerária, no momento, não ultrapassa 20. (...) As oficinas de profissionalização ainda não funcionaram por falta de técnicos e em virtude das constantes fugas (Jornal *O Popular*, 1975, p. 5).

Essa reportagem retrata uma desarticulação entre diversas instâncias – o governo, a FUNABEM, o sistema de justiça, a polícia e a sociedade civil –, fator que, sem dúvida, contribui para o agravamento das questões enfrentadas pelo COOJ.

Entraves semelhantes também são mencionados no documento “Diagnóstico Social” (1975-1979), elaborado no governo de Irapuan Costa Junior sobre a Secretaria de Serviços Sociais. Esse documento mostra as dificuldades estruturais da Secretaria de Serviços Sociais, órgão responsável pelo desenvolvimento da política de bem-estar no Estado. Segundo consta, os departamentos tinham dualidades e desvios de função, desarticulação de comando, ausência de integração de recursos, superposição de responsabilidades, necessidade de adequação e reestruturação dos serviços prestados. A Secretaria ainda conferia acentuada ênfase aos problemas casuísticos e imediatos, com atuação nos efeitos e não nas causas (Goiás, 1975-1979).

Comenta Castro (1991) que, em meados de 1975, Benedito Gonçalves (diretor nesta ocasião) permitiu o livre acesso da imprensa nas dependências do COOJ. As notícias sobre a estrutura do COOJ e suas dificuldades apresentavam o mesmo teor das críticas que vinham sendo publicadas em âmbito nacional desde 1941, quando foi extinto o Serviço de Assistência ao Menor (SAM).

Estes elementos podem ser verificados em diferentes artigos veiculados na época. No artigo publicado pelo jornal *O Popular* intitulado “Cooj não foi criado para menores perigosos”, de 1975, comenta-se a ausência de critérios claros, num sistema desorganizado de inserção dos adolescentes na instituição:

O Centro de Observação Orientação Juvenil (Cooj) está sendo compelido a fugir de suas verdadeiras finalidades na recuperação de menores infratores primários, afirma a assistente social Yolanda de Barros, nova diretora daquela instituição. Observa ela que o Cooj é destinado a receber meninos de 14 a 18 anos, de conduta anti-social, para abrigá-los a reeducá-los, objetivando sua integração na comunidade. Entretanto, para ali são enviados, pelo Juizado de Menores, garotos de alta periculosidade, da faixa de 14 a 17 anos, já identificados, com delitos de diversas naturezas e, muitos deles, com várias passagens pela polícia (p. 5).

Na mesma reportagem, a Diretora do COOJ, Yolanda de Barros, justifica a fuga dos adolescentes em razão das péssimas condições estruturais:

A Diretora do Cooj frisa que a instituição, para receber tais meninos, precisa de instalações, adequadas e um sistema de segurança à altura. Nos últimos tempos, menores perigosos ali internados encontraram facilidades em fugas, porque o prédio é de construção frágil em toda a sua estrutura. (...) suas instalações são acanhadas, contando com poucos quartos arejados e celas diminutas, que nem janelas possuem, não oferecendo condições higiênicas e de salubridade (p. 5).

Relatos como esses mostram algumas das dificuldades enfrentadas pela instituição, tais como a ausência de equipamento e material de consumo, a carência nos recursos financeiros e as dificuldades funcionais, pedagógicas e organizacionais. Atestavam ainda as condições precárias no sistema de triagem, uma vez que não possuíam critérios claros para o diagnóstico, o que certamente inviabilizava um plano de atendimento personalizado.

Os documentos jornalísticos vão descrevendo as dificuldades e a falência do Centro de Observação e Orientação Juvenil, como pode ser observado também neste outro trecho:

É preciso, para que o Cooj seja uma instituição capaz de atender realmente às suas finalidades, conforme foi proposto pela Secretária dos Serviços Sociais ao Governo do Estado: adaptação do espaço físico, readaptação da área destinada ao Plantão, da área destinada à triagem, para atendimento dos menores em regime de plantão; suporte financeiro para execução da programação; complementação do quadro do pessoal e implantação de oficinas profissionalizantes; entrosamento com a Secretaria da Segurança Pública e Juizado de Menores, no sentido de se conseguir retaguarda para os casos dos menores considerados intratáveis no Cooj (solução também pleiteada pelo Juizado de Menores), perspectiva de construção de novo prédio, programado e planejado de acordo com suas funções sociais e educacionais, no período de 1976 a 1978, dando possibilidade de atendimento a menores com idade inferior a 14 anos e treinamento de pessoal em todos os níveis (Jornal *O Popular*, 1976, p.6).

Em outra publicação, é possível observar o agravamento dessas questões e o aumento das pressões sociais cobrando uma solução para a questão do menor. O COOJ continuava a apresentar problemas concernentes à estrutura física, à ausência de monitores e aos maus tratos dirigidos aos internos:

Plantado na zona nobre do setor aeroporto, o centro de reabilitação não tem condições de prestar assistência aos menores presos diariamente, pois suas dependências não fornecem segurança para os mesmos e as fugas são constantes, devido à falta de monitores para uma vigilância mais eficaz.

Segundo depoimentos de menores detidos na DVPM, que passa pelo COOJ e de lá conseguiram se evadir, os maus tratos são constantes e os mínimos problemas provocados pelos menores são resolvidos à força (*Jornal Cinco de Março*, 1976, p.8).

Em meados de 1976, com apenas três anos de funcionamento, o COOJ já apresentava graves problemas estruturais, organizacionais e financeiros. Passou a ser o centro de muitas críticas em razão das fugas, dos depoimentos de violência e também das denúncias dos próprios funcionários. As revelações de torturas, maus-tratos, violência e outros crimes cometidos contra os adolescentes presos fizeram com que a mídia lhe lançasse um olhar cada vez mais denunciador.

Os relatos de fugas vão ficando cada vez mais frequentes como pode ser observado no texto “Menor delinqüente fica em liberdade vigiada”:

Os distritos estão repletos de ocorrências praticadas por pivetes e a policia, depois de muito esforço, quando os agarra, encaminhando-os à Delegacia de Menores e ao Juizado sabe que dificilmente eles ficam muito tempo detidos. O Centro de Observação e Orientação Juvenil atende poucos desses criminosos em formação. As condições de segurança no COOJ longe estão de ser as ideais e as fugas são freqüentes. Além disso, o COOJ só recebe menores "com possibilidade de recuperação" e quem os envia àquela instituição não é a policia, mas o Juizado de Menores (*Jornal O Popular*, 1976, p.6).

Essa reportagem traduz a visão sobre o adolescente autor de infração penal como um indivíduo muito perigoso à sociedade, para o qual os esquemas repressivos e a contenção vigoraram em todo o país. O estado de Goiás, como se pode conferir na reportagem, seguia as mesmas determinações.

Enfatiza-se que os mecanismos de controle utilizados pela sociedade ao longo da história para lidar com a violência, a delinquência e os atos infracionais cometidos por crianças e adolescentes contribuíram, historicamente, para a privação dos direitos básicos, a opressão e a responsabilização pela violência da qual eles foram atores e vítimas ao mesmo tempo.

Em 1976, com a implantação da FEBEM-GO, pela Lei nº 8.115, no governo de Irapuan Costa Junior, o COOJ passou à gerência deste órgão, desvinculando-se da gestão municipal. As entidades conveniadas com a FEBEM-GO deveriam seguir princípios e diretrizes para o desenvolvimento de assistência à infância e adolescência de forma regional, amparadas pelas diretrizes da política nacional.

Estas diretrizes incluíam: assistência, recuperação, formação moral, cultural e cívica a crianças e adolescentes desassistidos, abandonados e de conduta antissocial. Também previam a integração entre o Poder Público, a comunidade e entidades particulares para a solução de problemas relativos à infância e adolescência, realização de estudos e pesquisas visando a ampliar o entendimento desta problemática em todo o território estadual. E ainda, organização de cursos, seminários e congressos, elaboração e execução de programas específicos, elaboração de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal remunerado ou voluntário, disponibilização de recursos financeiros, mediante contrato ou convênio, a entidades particulares registradas no órgão. E, por fim, incentivo e mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação de toda a comunidade na promoção da Política do Bem-Estar do Menor (Goiás, 1976, art. 4º, p.1).

As propostas teórico-pedagógicas, sejam na gestão municipal ou pelo Estado (por meio da FEBEM-GO), deveriam responder as mesmas diretrizes preconizadas em 1964 na Política do Bem-Estar do Menor. A ênfase dada ao fortalecimento da família e a intensificação dos trabalhos de natureza terapêutica e preventiva são aspectos que foram introduzidos, ao menos no discurso, a partir da criação da FEBEM-GO.

A partir da parceria com a FEBEM-GO, o Centro de Observação e Orientação Juvenil passou por reformas a fim de reorganizar o espaço, bem como conter as fugas dos internos. Para isso, conforme esclarece Duarte (1987), a instituição buscou a participação da polícia permanentemente em seu espaço físico. Buscou ainda definir com o juiz de menores critérios para a permanência ou não dos adolescentes internados, pleiteou a construção de um centro de internação para adolescentes que haviam cometido infrações mais graves e também de uma Clínica para tratamento a dependentes químicos. Nenhuma dessas duas instituições foi construída.

Apesar desse movimento na melhoria da instituição, o Centro de Observação e Orientação Juvenil manteve seu caráter de internação e confinamento social. Sobre isso, Oliveira (2005) comenta que a entidade, por se caracterizar pelo regime fechado e pela sua forma de condução extremamente severa, sempre foi alvo de constantes críticas pela sociedade goiana.

A proposta do COOJ estava idealizada, de forma restrita, na educação profissional. Os documentos inventariados indicam que suas práticas estavam fundamentadas, por diversas vezes, no entendimento de que os comportamentos podiam ser modificados ou curados, isto é, que o menor poderia ser reconduzido aos padrões morais por meio de tratamento. Para isso funcionar, seria necessário manter o educando recluso, isolado, num espaço institucional

moralmente adequado e organizado. Infere-se que esse tipo de intervenção permitiria o afastamento do sujeito das causas ambientais que teriam gerado a “doença”.

Este contexto, como se pode observar nos textos jornalísticos, revela a distância entre os princípios estabelecidos pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e as práticas cultivadas na instituição, o que pode ser percebido na reportagem “Goiânia sem meios para recuperar menor”:

É impossível resolver o problema do delinquente juvenil em Goiânia, sem antes resolver os problemas existentes no Centro de Orientação a Observação Juvenil. Não se pode pensar em reeducar o menor delinquente sem que antes seja criada uma infraestrutura capaz de proporcionar ao educando uma manutenção adequada". [...] Entre os vários problemas que vêm enfrentando na reeducação de delinqüentes juvenil estão a falta de verba, de recursos humanos e até mesmo a falta de espaço físico seguro e capaz de manter o reeducando sob o controle do juizado. No Cooj fica quem quer ficar, o prédio não dispõe de nenhuma segurança" afirmou o Juiz. Antes de ser doado à Secretaria de Serviços Sociais, o prédio onde vem funcionando o Cooj era destinado a uma escola mantida 'pela Legião Brasileira de Assistência. Segundo pessoas que vêm lidando com menores delinqüentes, o prédio não é apropriado, porém está sendo a única opção. O mesmo técnico apresentou uma série de fatores que o prédio possui. Sendo construído para o funcionamento de uma escola, o prédio é inadequado para o internamento de menores. Os vitrôs estão ao alcance de qualquer detento. Constantemente estamos sendo chamados para socorrer menores que tentam suicídio, utilizando como arma pedaços de vidros arrancados dos vitrôs. Por outro lado, vários desses não possuem vidros e deixam os detentos expostos ao frio e à chuva (Jornal *O Popular*, 1976, p. 6).

Num contexto mais amplo, os dados contidos nessa reportagem retratam uma política que resultou na negação plena dos direitos, tornando-se uma expressão dos antigos preconceitos e discriminações desde o Brasil colônia. Por um lado, nota-se a total desinformação dos políticos prepostos e, de outro, a alienação dos educadores e agentes envolvidos direta e indiretamente na questão do menor. Como consequência, parece que no COOJ ocorreu uma intervenção incoerente e contraditória, juntamente à falta de articulação entre os inúmeros atores ligados a esta área.

Nos quatro anos da gestão da FEBEM, não foi possível minimizar as dificuldades enfrentadas pelo centro de internação. O COOJ continuava a apresentar sérios problemas, tais como a desarticulação política e administrativa, a ausência de recursos financeiros para a adequação do prédio, a deficiência de profissionais, organização espacial inadequada, lotação, entre outros:

Segundo o Juiz Simão Fernandes, foi solicitada uma verba no valor de 150 mil cruzeiros para que fosse efetuada uma reforma no prédio, mas o Estado liberou apenas cinco mil cruzeiros. As falhas, entretanto, não são apenas relacionadas com a inadequação do prédio. A falta de espaço para internar os menores é outro aspecto denunciado pelo Juiz. O Cooj dispõe apenas de 80 vagas, o que é insuficiente pelo grande número de delinqüentes que temos. Muitas vezes somos obrigados a deixar o menor na delegacia, devido ao alto grau de periculosidade que ele representa [...] seria necessário que a Fundação Estadual do Bem Estar do Menor possuísse também um centro de orientação para o menor (Jornal *O Popular*, 1979, p. 6).

Essa reportagem, realizada com funcionários do COOJ, denuncia um cotidiano carregado por inúmeras dificuldades organizacionais e estruturais, a falta de apoio do Estado para com as demandas existentes na instituição. Novamente é apontada a necessidade de uma triagem adequada e a incapacidade do COOJ de receber adolescentes com envolvimento criminal mais complexo.

Neste outro trecho do mesmo artigo pode-se constatar a evidente distância entre o discurso institucional difundido pela FEBEM e as ações visíveis:

(...) E que ampliasse - o Cooj, não somente em seu espaço físico como também em seus recursos humanos, onde o menor receba treinamento profissional que o possibilitasse a se enquadrar de forma digna no seio da sociedade. No Cooj, porém já existem oficinas onde o menor é formado em marcenaria, trabalhos em metal e artesanato, mas elas são praticamente inoperáveis devido à falta de técnicos, manutenção de máquinas ou de professores. Segundo um monitor daquele Centro de Observação de menores, no dia em que as máquinas estão funcionando não existe monitor para operá-las. No dia em que tem monitor, não tem material para trabalhar e no dia em que tem o material, as máquinas estão quebradas. Segundo o Juiz Simão Fernandes, recentemente ele solicitou a contratação de um mínimo de 20 monitores para atuarem no Cooj. No entanto foram contratados apenas 15, dos quais quatro não estão trabalhando naquele local. Dos 11 restantes, apenas quatro estão recebendo em dia seus vencimentos; os sete restantes estão sem receber desde o mês de fevereiro. [...] a situação do Cooj permanece a mesma desde o início do ano. Essa morosidade em resolver essa situação levou um dos funcionários a criticar a Febem, dizendo que ela tem uma cabeça grande demais para o corpo pequeno que possui (Jornal *O Popular*, 1979, p. 6).

Em outra reportagem, “Goiânia sem meios para recuperar menor”, também do Jornal *O Popular*, atos de agressão no COOJ foram justificados pela incapacidade de manter os funcionários na instituição:

A imprensa local denunciou a prática de torturas e espancamento no Cooj, o atual diretor capitão Castro, diretor do centro de observação, disse que às vezes

acontecem fatos dessa natureza, porém ele se sente inibido em punir os culpados ou mesmo em reprimi-los, porque os poucos monitores ali existentes estão prestes a pedir dispensa por falta de pagamento. Na oportunidade foi informado por funcionários daquele órgão que o diretor havia pedido exoneração por falta de condições de trabalho (Jornal *O Popular*, 1979, p. 6).

Neste mesmo ano, 1979, as notícias de fugas tornaram-se frequentes, revelando as dificuldades da instituição em oferecer condições de permanência aos adolescentes ali inseridos, o que pode ser confirmado na reportagem “Fugas no COOJ se repetem com frequência”:

Três menores conseguiram escalar o muro do Centro de Observação e Orientação Juvenil, na tarde do último domingo, fugindo a pé pelas ruas do Setor Aeroporto. Minutos depois os monitores do COOJ deram pela falta dos jovens e o alarme foi imediatamente acionado. Guardas puseram-se às ruas e, menos de meia hora depois, estavam todos recapturados e devolvidos. O capitão Castro, da diretoria do COOJ procurado pela reportagem, disse que tais acontecimentos se repetem com frequência - mas que todos os fugitivos são recuperados. No Centro de Observação e Orientação Juvenil estão internados menores com problemas de conduta anti-social, encaminhados pelo Juizado de Menores para períodos de readaptação á vida em Sociedade (Jornal *O Popular*, 1979, p. 6).

As fugas frequentes indicavam, certamente, a insatisfação dos educandos com a proposta pedagógica vigente na instituição, cujo modelo de assistência representava a tentativa de controle exercido pelo poder judiciário, pelo estado paternalista e pelos interesses privados. Esta coerção pintava os muros do COOJ e transgredi-los foi, certamente, uma forma de resistência.

Ainda no ano de 1979, houve a revisão e a reformulação do Código de Menores de 1927. Contudo, permaneceu no novo Código o caráter repressivo e autoritário, acrescido de uma forte relação entre crime e pobreza. A base dessa nova legislação manteve o caráter repressivo e retrógrado. E mesmo separados por um lapso temporal de 52 anos, os Códigos de 1927 e de 1979 centralizavam na figura do Juiz de Menores os aspectos jurídico-processuais e também administrativo-assistenciais relativos às crianças e aos adolescentes, tornando-os indefesos ante a tutela do Estado (Rizzini, 2000).

Os maus tratos e a violência somada às condições materiais e a estrutura física deficitária também ofereciam estímulos às evasões. Essa estrutura, contida nas relações diárias da instituição, se repete nas práticas de assistência à infância e adolescência, independentemente da legislação menorista e suas respectivas revisões.

A partir de 1980, surgem novos olhares sobre a infância e a adolescência brasileiras, as quais se traduziram em transformações significativas, com importantes consequências para a adequação e constituição dos direitos para o menor de idade. Surgem no País novas práticas de atendimento que ficaram conhecidas como alternativas comunitárias, que trouxeram novas perspectivas educacionais, especialmente em relação à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade social. Diversos segmentos da sociedade surgiram, apontando, denunciando e mobilizando-se em torno da “causa do menor” (Rizzini, 2000).

No COOJ, no ano de 1980, ocorreram várias denúncias sobre atos de violência que culminaram no afastamento da direção do Capitão Arcângelo de Castro. Este processo foi iniciado por uma sindicância realizada pela FEBEM-GO em fevereiro do mesmo ano. Neste período, a educadora Divina Silva Duarte²² assumiu, provisoriamente, a diretoria do COOJ, e intencionou deixar as portas da instituição abertas, como uma tentativa de evitar as fugas. Após dois meses na direção da instituição, Divina Duarte a entregou, em julho de 1980, a Floracy Alves Pinheiro²³ (Jornal *Diário da Manhã*, 1980).

Em reportagem publicada pelo jornal *Diário da Manhã*, intitulada “Disciplina sem violência”, Floracy Pinheiro demonstra alguns aspectos que deveriam nortear sua atuação na direção do COOJ:

Vai haver disciplina, mas sem violência. Isso eu garanto – afirmou ontem à tarde a nova diretora do COOJ – Centro de Observação e Orientação Juvenil – teatróloga Floracy Alves Pinheiro. (...) Cici Pinheiro afirmou que, em sua gestão, o COOJ procurará desenvolver um trabalho integrado com a família. (...) O menino já sairá daqui apto a assumir seu papel na sociedade (Jornal *Diário da Manhã*, 1980, p. 1).

Cici Pinheiro pretendeu desenvolver uma nova filosofia, a “disciplina sem violência”, cuja finalidade era impedir atos de violência contra os educandos. Outras propostas inovadoras da diretora consistiram em desenvolver um trabalho integrado com a família e ampliar a educação profissionalizante dentro da própria unidade, por meio de cursos de marcenaria e carpintaria (Jornal *Diário da Manhã*, 1980).

²² Divina Silva Duarte formou-se em pedagogia pela Universidade Federal de Goiás. Especializou-se em Orientação Educacional, Administração Escolar, Supervisão e Metodologia do Ensino Superior. Foi consultora Administrativa da FEBEM-GO e Professora adjunta da ESEFEGO.

²³ Floracy Alves Pinheiro foi teatróloga. Conhecida por Cici Pinheiro, atriz fundamental na história do teatro goiano, desenvolveu 40 anos de trabalhos como atriz, produtora e diretora, realizando atividades pioneiras no teatro, rádio, televisão e cinema em Goiânia e São Paulo.

Nesta mesma reportagem, Cici comenta sobre suas preocupações em relação ao funcionamento da instituição, ao número de internos e ao sistema de triagem adequado a fim de impedir a inserção de adolescentes “perigosos”:

A diretoria do Cooj revelou que sua maior preocupação no momento é separar os menores delinquentes irrecuperáveis dos que tem recuperação e alegou que a obra não é adequada, fisicamente, para os perigosos, já que a maioria consegue fugir. Tal qual o diretor da Febem, Rômulo Alvim, ela acha que deveria ser providenciado um centro só para menores dessa índole. Justificando seu ponto de vista, Cici Pinheiro acrescentou que desde a chegada à obra de cinco irmãos de vivência marginal intensa ligada a quadrilhas de ladrões, ela não teve mais sossego. No Cooj, os cinco ganharam o apelido de Irmãos Metralha e, segundo ela, não tem mais recuperação. Ontem, quando um deles completou 18 anos e voltou ao Juizado de Menores para ser liberado, ela ficou um pouco mais tranquila. Os outros, porém, conforme suas declarações criam problemas a todo momento e ameaçam matar a todos, tanto internos quanto monitores. A última confusão criada pelos irmãos resultou num monitor ferido no braço, por ter ido tirar um colega das mãos deles. Se não chegasse a tempo, seu colega acabaria morto. Dos 45 internos no órgão, uma média de 10 a 15 por cento é considerada irrecuperável (...) Os menores sem recuperação estão na faixa etária de oito a 17 anos e precisam, conforme disse, ser imediatamente afastados dos outros. Eles já têm personalidade formada devido à longa vivência entre marginais maiores e sabem que enquanto não tiverem completado 18 anos não poderão ser punidos pela lei, falam disso abertamente aos técnicos do Cooj. Isso eles transmitem aos outros e os estimulam a furtar, tomar tóxicos e até mesmo matar. Segundo Cici Pinheiro, os menores perigosos são eternos fugitivos e nunca atendem aos técnicos da obra. Os cinco irmãos já bateram o recorde de fugas com o total de 23 (p. 6).

Cici Pinheiro dirigiu o COOJ por aproximadamente três anos. Durante este período, ela promoveu várias reformas, construções e mudanças no espaço físico, tais como construção da piscina, do anfiteatro, ampliação dos alojamentos, aperfeiçoamento do viveiro de mudas de plantas ornamentais e da horta. Foram mantidas, nesse período, a escola, a serralheria e a carpintaria. Também foram inaugurados a quadra de esportes, o campo de areia e a pista de atletismo, com a supervisão de professores de educação física. As salas de estudos foram ampliadas, indicando assim o aumento do número de professores. O ensino formal ministrado na própria instituição era oferecido em parceria com a Secretaria de Educação (Castro, 1991; Oliveira, 2005).

Na gestão de Cici Pinheiro, houve certo apelo à participação da comunidade. Ela acreditava que a sociedade deveria contribuir mais para a “recuperação do menor”, dando mais e cobrando menos das crianças e dos adolescentes que saíam do COOJ. Além disso, ela solicitou o apoio da imprensa, uma vez que a considerava formadora de opinião.

Em matéria publicada pelo jornal *O Popular* (1980) intitulada: “Cici decide não deixar o Cooj”, ela comentou que a imprensa ainda usava o termo “marginal”, quando se referia aos internos e que isso os deixavam complexados e sem coragem de enfrentar a sociedade. Afirmou na ocasião da reportagem que “os menores sentiam-se humilhados em usar as roupas com as iniciais Cooj” (p. 7). Por isso, ela adquiriu roupas novas sem as siglas do COOJ e da FEBEM. Sobre a prática de maus tratos, Cici Pinheiro afirma, nesse mesmo texto, que isso não iria mais se repetir, uma vez que propunha uma política diferente devido à sua experiência em trabalhos com a juventude, como teatróloga (Jornal *O Popular*, 1980, p.7).

Em sua gestão, Cici mostrou à equipe do Jornal *Opção* cadernetas de poupança de Caixa Econômica Estadual em nome dos internos. Essa foi a maneira que a diretora encontrou para aplicar o dinheiro que eles ganhavam vendendo seus produtos hortigranjeiros, artesanais, de marcenaria e serralheria. Na mesma reportagem, a diretora demonstrou preocupação com a vida religiosa dos educandos inseridos no COOJ. Consta neste documento que Cici solicitou ao arcebispo D. Fernando que enviasse padres para ensinar o catolicismo aos internos. Cita que não houve resposta a esse pedido e que os adolescentes estão abandonados também pelos religiosos. Frisou também a importância de se estabelecer critério para a separação dos internos por faixa etária e periculosidade, de se criar uma clínica judiciária para atender os “adolescentes mais rebeldes” e ainda, que houvesse uma triagem mais ampliada. Cici acreditava que estes fatores influenciavam negativamente o desenvolvimento do COOJ. Asseverou que os monitores eram agredidos pelos internos e que isso favorecia a desistência do trabalho (Jornal *Opção*, 1980).

Cici comenta, em outra reportagem publicada pelo Jornal *Folha de Goiaz* (1982), sobre o apoio do governador Ari Valadão e da primeira dama Sra. Maria Valadão, para a reforma do prédio e a ampliação do atendimento a 160 crianças e adolescentes. Informou sobre a inauguração de uma padaria, e ainda sobre a importância de os internos terem uma ocupação como forma de sentirem-se úteis, além de aprenderem uma profissão. Também comentou sobre a importância da comunidade e da imprensa adentrarem o COOJ, a fim de divulgarem os bons resultados.

Em abril de 1982, fugiram, na mesma semana, 28 internos. A fuga foi noticiada à imprensa, bem como outros problemas, como atraso de salários e defasagem de monitores. Cici comentou que os internos fugiram porque o COOJ não era presídio. Porém, nesta mesma reportagem, os jornalistas informaram que três adolescentes estavam detidos em “salas fortes”. Foi apontado, ainda neste mesmo texto, que a instituição dispunha de 34 vagas para monitores e apenas 23 estavam preenchidas. Sobre isso, a diretora explicou que os monitores

foram afastados por serem violentos no tratamento com os internos ou porque passavam drogas a eles (Jornal *O Popular*, 1982).

Outro artigo, publicado pelo Jornal *Folha de Goiaz* em dezembro de 1982, divulga mais uma rebelião, desta vez, com a fuga em massa de internos do COOJ, para a qual foi organizado um forte esquema policial na intenção de conter os educandos.

Apesar do dinamismo de Cici e das mudanças no espaço físico, na prática, predominava ainda a característica de Instituição Total. Para Goffman (2005), o indivíduo, ao ser inserido em uma instituição social, passa a agir num mesmo lugar, com um mesmo grupo de pessoas e subjugado a obrigações e regras iguais para a realização de atividades impostas. Dessa forma, esclarece o autor, quando essa instituição social se organiza de modo a atender indivíduos em situações semelhantes (por exemplo, internados), separando-os da sociedade por um período de tempo e impondo-lhes uma vida fechada sob uma administração rigorosamente formal que se baseia no discurso de atendimento aos objetivos institucionais, ela apresenta a tendência de fechamento, o que vai simbolizar o seu caráter totalitário.

O COOJ, implantado no Estado de Bem-Estar Social, seguiu o modelo das primeiras Casas de Correção no Brasil, as quais concentravam, em um mesmo espaço, as funções de educação formal, educação profissionalizante e correção/punição. Nessa conjuntura, o Estado desempenhava a tarefa assistencial e protecionista com caráter “regenerador”, adquirindo assim o direito sobre a vida dos sujeitos a quem assistia.

Nesta nova proposta de uma intervenção, Cici incluía o trabalho junto à família, estratégia contida nos princípios da Política Nacional do Bem-Estar do Menor desde 1964, e que, até o momento, supostamente ainda não havia ocorrido no COOJ. Embora sua proposta apresentasse uma intervenção inovadora, alguns conceitos estavam impregnados do estigma da “não recuperação” de alguns menores, atribuindo um peso demasiado ao processo de triagem. Além disso, sua gestão não conseguiu evitar que os problemas estruturais do COOJ se agravassem e colaborassem para a ineficácia do seu projeto.

Em 18 de março de 1983, Cici Pinheiro entregou a direção do COOJ ao psicólogo e professor Rodolfo Petrelli²⁴. A notícia foi anunciada pelo Jornal *O Popular*, na reportagem “Psicólogo vai dirigir o COOJ a partir de 2ª”.

²⁴ Possui graduação em História e Filosofia - Universitá Pontificia Salesiana Roma (1963), graduação em Teologia - Universitá Pontificia Salesiana Roma (1967), graduação em Psicologia - Universitá Pontificia Salesiana Roma (1971), mestrado em Psicologia - Universitá Pontificia Salesiana Roma (1973) e doutorado em Psicologia - Universitá Pontificia Salesiana Roma (1989). Atualmente é membro da Associação Goiana de Psicodiagnóstico Rorschach e professor aposentado da Pontificia Universidade Católica de Goiás.

Neste artigo, consta que Petrelli foi convidado a dirigir o COOJ pela Secretária de assuntos extraordinários e atual presidente da FEBEM, Conceição Gayer de Araújo Lima. Sobre a política a ser adotada na instituição, Petrelli afirmou que seu trabalho se basearia nos Direitos Humanos, principalmente no direito do menor. Afirmou ainda que o respeito começa com a imunidade do menor e não apenas com a impunidade como vinha ocorrendo. Ele pretendeu realizar um trabalho integrado às Secretarias da Educação e de Saúde. Também intencionou criar a figura do tutor pedagógico, profissional que seria locado nas delegacias, com a função de impedir que os direitos humanos fossem negligenciados (Jornal *O Popular*, 1983, p.5).

Conceição Gayer, presidente da FEBEM, afirmou que, com a indicação do professor Rodolfo Petrelli, pretendeu mudar os rumos da assistência à infância e adolescência em Goiás. Relatou que o principal objetivo foi o de transformar o COOJ, compreendido por diversas vezes como instituição penal, em um espaço com características de comunidade, que permitiria ao adolescente envolvido em crimes sentir-se não em cumprimento de pena, mas em comunidade, a fim de receber formação pedagógica e profissional (Jornal *O Popular*, 1983).

Castro (1991) relata que o Centro de Observação e Orientação Juvenil abrigava, nessa época, sessenta crianças e adolescentes, com idades entre 8 e 18 anos de idade. Esse número oscilava devido às fugas. Conviviam internos na condição de abandonados e também autores de infração penal – dentre eles primários e reincidentes. A autora afirma que Petrelli tentou implantar a política da não violência, pois desejava que os internos vissem nele um defensor. Com isso, deparou-se com a incompreensão e a desaprovação dos funcionários frente ao novo método.

Rodolfo Petrelli permaneceu apenas dois meses na direção do COOJ. Em reportagem ao jornal *Diário da Manhã* (1983), esclarece que deixou a direção porque não havia a estabilidade “elementar” do emprego, uma equipe técnica, mesmo que pequena, que pudesse realizar o trabalho proposto. Nesse curto espaço de tempo, contou à equipe do jornal que desativou duas “celas fortes”, suspendeu as formas de repressão e tortura, substituiu os guardas da portaria pelos próprios internos e determinou que as portas permanecessem abertas à comunidade e à imprensa, a fim de fiscalizarem o trabalho ali implantado. Disse ainda que a política de atendimento ao menor só teria sucesso se fosse planejada e executada por quem decidisse “descer das calçadas onde se fazem bonitos discursos e se dispor a caminhar nas ruas compartilhando das exigências que os levam à marginalização e aceitar a sentir com eles os processos violentos que degradam a própria humanidade” (Jornal *Diário da Manhã*, 1983).

O professor Petrelli acreditava que a área da adolescência necessitava de técnicos competentes, respaldados de conhecimento científico, além de competência técnica, bastante fé e esperança nessa causa (idem).

A presidente da FEBEM também relatou à imprensa sobre a saída de Petrelli da direção do COOJ. No registro do jornal *O Popular*, ela apresenta sua versão sobre os fatos. Gayer afirma que o ex-diretor tornou-se uma pessoa indesejada por toda a equipe da instituição, devido ao seu paternalismo, personalismo, ausências constantes, acefalia do órgão e autocracia. Disse também que, em suas “inovações terapêuticas”, liberou adolescentes de alta periculosidade, conduziu outros até suas residências e até permitiu que alguns fumassem maconha dentro da instituição. Com isso, colocou a sociedade em risco. Sobre o novo método, a presidente afirmou que ele não preparou com antecedência os funcionários, entrando em choque com toda a equipe. Segundo ela, ao implantar essa nova filosofia, ele favoreceu a liberdade sem responsabilidade e o COOJ tornou-se conivente, não corretor e resgatador (Jornal *O Popular*, 1983).

Na fala apresentada por Gayer, apesar dos questionamentos concretos sobre a gestão de Petrelli, pode-se notar resquícios da assistência ao avesso, cuja ideia sugere que a sociedade necessita ser protegida dos adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

O documento “Cooj 1972-1986”, elaborado por Elza Baiocchi, Luzia Dora e Lourival Belém de Oliveira Júnior e equipe de funcionários do COOJ, referencia o trabalho de Rodolfo Petrelli como sendo a primeira tentativa de questionamento do regime de instituição total. Estes autores acreditam que a proposta de Petrelli não recebeu o apoio necessário para sua efetivação. Apesar disso, o regime autoritário e repressor de antes passou a ser interrogado e repensado (FEBEM, 1986, p. 1).

Em 21 de julho de 1983, assume a direção da instituição o psicólogo Wilson Coutinho Filho²⁵. O COOJ, em sua gestão, passou a ser chamado de CARIM – Centro de Recreação e Integração do Menor. Em nota ao jornal *O Popular*, a presidente da FEBEM declarou que a mudança de nome também anunciava uma nova filosofia, que se traduzia no carinho e no amor. Disse ainda que:

(...) no [Carim] recebemos o menor infrator, aquele que, vitimado pelo êxodo rural, pelas condições de vida da periferia, é obrigado a tornar-se um marginal na sociedade. O problema do menor infrator é basicamente um problema nosso,

²⁵ Wilson Coutinho Júnior nasceu no Rio de Janeiro. Formou-se em Psicologia, pela Universidade Católica de Minas Gerais. Especializou-se em sanitarismo. Possui Mestrado em Psicologia Comunitária. Foi Professor da Universidade Católica de Goiás, Poeta, Escritor, Ensaísta, Pesquisador, Pensador, Literato, Ativista, Cronista, Contista e Produtor Cultural (Martins, 2003).

do maior. Aqui se inaugura hoje uma nova fase. A fase de receber, transformar, burilar e reintegrar na sociedade os menores infratores que nos são confiados. Lidar com eles é um desafio, sobretudo para a nossa capacidade de amar, pois esses menores são carentes de todas as formas e aprenderam a desenvolver a desconfiança, o subterfugio, esquemas mil e agressividades para sobreviver (Jornal *O Popular*, 1983).

Este discurso evidencia, como na década anterior, que o envolvimento infracional é consequência da pobreza, da carência e da migração populacional. Trata-se do mesmo discurso simplista da década de 1960, quando o Estado iniciou as primeiras tentativas para a assistência à infância e adolescência goiana. Estas ideias, as quais estiveram presentes em vários períodos do COOJ, centralizavam apenas no sujeito a responsabilidade por todo um complexo sistema de exploração e exclusão.

A proposta do novo diretor do COOJ consistia em possibilitar o diálogo, eliminar o paternalismo e proporcionar uma participação ativa das crianças e dos adolescentes detidos na instituição (Jornal *O Popular*, 1983; Castro, 1991).

Sua gestão durou menos de um ano. Nessa época, o CARIM atendia quarenta e cinco internos, com expectativa de atendimento ao total de vagas da instituição (100 adolescentes). Apesar da mudança de nome e de proposta, a terminologia COOJ continuou sendo utilizada (Castro, 1991).

Ainda em 1983, Conceição Gayer abandonou o cargo da presidência da FEBEM sem que os problemas estruturais do COOJ tivessem qualquer direcionamento (Duarte, 1987). Em meados de 1984, Divina Silva Duarte foi nomeada diretora do COOJ novamente. Sua gestão destacou a criação de novas diretrizes na política de atendimento ao menor infrator em Goiás: indicação para o fechamento do COOJ como instituição repressora e autoritária; surgimento de um programa específico de atendimento aos menores em situação de risco e a preocupação com a formação de educadores de rua (BEBEM, 1972-1986. p. 2).

Sob seu direcionamento, foi elaborado um “Manual de Serviços”²⁶ com o objetivo de definir, redimensionar e redirecionar a nova proposta pedagógica e institucional do COOJ. Este documento era composto pela caracterização da instituição, pelas bases conceituais, função e discriminação de cada cargo, caracterização da clientela, recomendações gerais e anexos (FEBEM, 1984).

²⁶ O Documento: “Manual de Serviços”, foi elaborado por Elaine V. Ferreira da Costa (presidente da FEBEM), Djalma Tavares de Gouveia (diretor técnico), José Divino Gondin (diretor administrativo), Adonel Jorge de Oliveira (diretor financeiro) e Divina da Silva Duarte (diretora do COOJ).

A proposta de trabalho dessa nova diretoria, de acordo com o Manual de Serviços (1984), seria de uma intervenção em regime aberto, de caráter preventivo, com a finalidade de interceptar o processo de marginalização mediante o oferecimento de serviços e oportunidade de trabalho. Outra meta dessa gestão foi aproveitar todo o potencial da instituição, recursos humanos e materiais. E, ainda, integrar o COOJ à rede municipal de atendimento à infância e adolescência.

Nesta proposta, as crianças e adolescentes, após tempo de permanência na Recepção, local no qual era realizado o diagnóstico, teria a indicação para o semi-internato ou liberdade vigiada.

Apesar dessa nova proposta alicerçar-se na prevenção e na inserção social dos educandos, manteve-se o mesmo esquema de punição das gestões anteriores, de acordo com os documentos analisado. O isolamento como forma punitiva, seja ele social ou institucional, era reincidente no COOJ, como demonstra o Código de Disciplina criado neste período, revelando a incoerência frente à proposta de “reinserção social”.

O documento “Código de Disciplina”²⁷ classificava quatro tipos de ocorrências: faltas leves (provocam alterações na Unidade sem causar danos físicos ou matérias), faltas relativas (causam alteração na Unidade, envolvem terceiros com relativo prejuízo de ordem moral ou disciplinar), faltas graves (alteram o funcionamento da Unidade, envolvem outras pessoas, prejudicam a ordem moral, trazem prejuízos materiais e ainda põem em risco o equilíbrio disciplinar da instituição) e faltas gravíssimas (são aquelas que alteram profundamente a dinâmica da instituição com envolvimento de terceiros dentro e fora do COOJ, com sérios prejuízos de ordem moral, material e riscos contra integridade física e o equilíbrio disciplinar). Os procedimentos diante das ocorrências seriam: orientação, advertência, corte de pontos, perda da recreação, perda de passeios, três meses sem saídas, retratação, reclusão, recolhimento terapêutico (FEBEM, 1984, p.1).

Para cada tipo de ocorrência, foram estabelecidos os respectivos procedimentos disciplinares. Nota-se que as penalidades descritas sugerem uma ação progressiva, com indicações para que cada monitor resolvesse a questão e que encontrasse uma forma passiva para a resolução do problema. Essa autonomia dada aos educadores expressou-se em atos de violação e desumanidade por parte de alguns monitores. A respeito disto, comenta Oliveira (2005) que a intensa vigilância e a repressão sobre todos os comportamentos dos menores no

²⁷ O documento: “Código de Disciplina” foi elaborado no COOJ, em 1984, por Divina Silva Duarte, Antônio David de Borba (assistente administrativo), Samuel Domiciliano (coordenador de monitoria), Cândida Messias Aires (assistente técnica) e César Augusto Machado (orientador espiritual).

interior da instituição visavam a garantir o controle e forçar a adaptação à rigidez vigente no COOJ. Essa estrutura estava balizada, segundo a autora, pela concepção de menor como uma ameaça à sociedade. Afirmava ainda que essa ideia perpassou a gestão da maioria dos diretores do COOJ, sendo usada como justificativa para o isolamento social, violência e abuso do poder:

(...) com posições inclusive favoráveis à pena de morte: em determinados casos, o “menor”, que, por exemplo, cometesse infrações graves, como estupro e homicídio, deveriam permanecer reclusos por tempo indeterminado ou mesmo levando a uma “morte anunciada” (Oliveira, 2005, p. 74).

Conforme os dados do “Manual de Serviços”, em 1984 o CARIM (antigo COOJ) tinha em suas dependências 29 internos e 60 semi-internos. As idades variavam entre 8 e 18 anos de idade, com predomínio de 73% de indivíduos entre 11 e 16 anos de idade. O grau de escolarização apresentou 76% de internos com até o segundo ano do ensino primário. Apenas 5,5% estavam cursando ou já tinha concluído a 8ª série. Em relação ao trabalho, 43% não tinha nenhuma ocupação, os demais tiveram experiência em subempregos. Em relação à família, consta no documento citado que 51% tinham família “legalmente constituída”, 60% com pais separados, 47% sustentado pelas mães e 40% dos casais com relacionamento conflituoso. Dessas famílias, 69% tinham de 5 a 10 filhos. Em relação à renda per capita, 67% apresentou-se entre CR\$ 1.000,00 a CR\$ 20.000,00. E em relação à procedência, 87,7% era residente no Estado, sendo a maioria de Goiânia (FEBEM, 1984, p.121).

Esses dados apresentados, em razão dos baixos níveis de escolaridade, renda, ocupação profissional, subempregos e o elevado número de filhos por família, confirmam a ideia de que a criminalidade e a pobreza possuem uma relação intrínseca.

Nesse mesmo ano de 1984, o COOJ também prestou assistência a 100 crianças e adolescentes que lá almoçavam, e a mais 125 que o frequentavam apenas aos finais de semana, somando, ao todo, aproximadamente 300 crianças e adolescentes (FEBEM, 1984, p.121).

Estes atendimentos demonstram uma mudança nas funções do COOJ, uma vez que a instituição passou a oferecer atendimento em regime fechado, semiaberto e aberto. Em razão disso, a diretora Divina Duarte solicita à FEBEM-GO melhor definição das atividades do CARIN:

Que na atual conjuntura ou define-se pelo regime aberto, com atendimento a 300 menores em vias de marginalização ou redireciona o programa para

atendimento, com segurança, a um número reduzido, conforme o que vinha sendo registrado. As duas situações não têm convivência pacífica e fatalmente levará ao desgaste. (...) Ou o COOJ continua com a atual clientela conforme metodologia implantada e busca urgentemente a alternativa de “Colônia Agrícola” ou transforma-se em programa fechado baseado em princípios de contenção, e transfere o atual programa para outro local estrategicamente localizado. As duas situações são necessárias, porém as propostas são diferentes, em metodologias e resultados (FEBEM, 1984, p. 135).

Embora houvesse, desde a direção de Cici Pinheiro (1980-1983), recomendações para a separação dos internos em relação à idade e gravidade do envolvimento infracional, isso ainda não havia ocorrido. E como a construção da colônia agrícola também não se concretizara, a situação do COOJ continuou a mesma.

Em 1984, na gestão de Divina Duarte, houve, a pedido do judiciário, algumas sindicâncias no Centro de Observação e Orientação Juvenil, cuja finalidade foi a de averiguar denúncias de maus tratos, irregularidades no funcionamento e frequência das evasões. Essa investigação²⁸ foi realizada pelos Comissários de Menores: Nildete Pereira Campos, Ana Ordália de Freitas, Divino Celestino da Silva, Gislene Santana, Risoval de Melo e Sírnia Alves Sahb.

A respeito da estrutura física do COOJ, a análise desses relatórios de sindicância permite dizer que, além de quartos normais, existiam outros, como celas, com uma cama de cimento e com grades de ferro, destinados a educandos com doença contagiosa. Nesse espaço, independentemente de estar doente ou não, o adolescente permanecia por dois dias. Em geral, relata-se que as condições do prédio eram precárias, com camas de cimento, colchões sem lençóis, banheiros em péssimas condições e muito sujos, com dejetos dentro (porque as descargas estavam estragadas), sala de recreação sem nenhum móvel e também extremamente suja. As salas de aulas descritas nestas sindicâncias estavam em péssimas condições, com janelas sem vidros e muito mau cheiro (Relatório de Sindicância, 1984, p. 3 e 4).

Os dados das sindicâncias em relação a educação, alimentação e vestuário indicaram que a instituição estava muito longe de “ressocializar” ou “reeducar” um indivíduo para a cidadania. Há relatos de professores apáticos, sem domínio de conteúdo e baixo entrosamento com os alunos. Os lanches eram entregues apenas àqueles educandos que estivessem em silêncio, caso contrário ficavam sem a refeição. A alimentação era péssima e mal preparada. Sobre a higiene pessoal, os dados indicam que, na data da visita, não havia escovas de dente,

²⁸ O Relatório de Sindicância foi elaborado pelas Comissárias do Juizado de Menores Nildete Pereira Campos, Ana Odália de Freitas e Sírnia Alves Sahb, em 28 de julho de 1984, por determinação do Juizado de Menores. Este documento pertence ao arquivo particular de Lourival Belém Junior.

pasta dental, sabonetes e pentes. A respeito da assistência recebida, os adolescentes relataram que eram atendidos somente quando brigavam ou usavam drogas. Nestas situações, eram levados para a “celinha” (idem).

O COOJ recebeu, no segundo semestre de 1984, um novo diretor, o médico Lourival Belém de Oliveira Junior²⁹. Sua gestão durou quase dois anos. Neste período, constatou-se que os castigos físicos e a violência foram suprimidos, extinguiu-se a figura dos vigias e policiais, e as celas e as alas de contenção foram fechadas gradualmente (Castro, 1991).

Entretanto, em 1985, em artigo publicado pelo Jornal *O Popular* (1985) na reportagem intitulada “Menor foge para depor contra COOJ”, foram registradas denúncias de dez adolescentes que fugiram do COOJ para conversarem com o juiz de menor Sebastião Ramos Jubé. Eles delataram práticas de maus tratos, a presença dos militares e a má qualidade da alimentação. Foi noticiado ainda que os adolescentes, revoltados com as condições desumanas, quebraram janelas de vidro, cadeiras, paredes, mesas e um portão da área de permanência. Os adolescentes disseram que essa foi a forma encontrada para chamar a atenção das autoridades quanto às péssimas condições em que se encontram no COOJ. Narraram que eram tratados de maneira impessoal, fria e rude pelos monitores e que a alimentação se baseava em arroz, feijão e macarrão.

As limitações estruturais e a falta de técnicos especializados foram relatadas ao judiciário pelo diretor do COOJ, Lourival Belém Jr. Sob sua gerência, as celas e as alas de contenção foram gradualmente eliminadas, mas, apesar da proibição de qualquer tipo de violência contra os educandos, esse tipo de ato ainda acontecia.

Isso demonstra que o autoritarismo e a arbitrariedade estavam arraigados na mentalidade de alguns educadores, revelando o despreparo para a atuação educacional, bem como práticas contraditórias. Esses elementos podem ser conferidos nos depoimentos de alguns monitores:

Hoje o monitor perdeu a autoridade para acordar o menor, para leva-lo á aula, ao refeitório e às atividades de rotina (...)
 (...) no regime antigo o monitor tinha que explicar a fuga; era vigia dos menores tinha de segurar o menino na Obra (...)
 (...) nesse regime aberto o monitor não tem opção; está perdido sem orientação (FEBEM, 1986, p.38).

²⁹ Lourival Belém Junior é médico, com especialização em psiquiatria, pós-graduado em toximanias e marginalidades pelo Centro Médico Marmottan em Paris, sob a supervisão do Dr. Claude Olievenstien. É Cineasta do cineclube Antônio das Mortes, e produziu em 1987 o vídeo documental “Dedos de Deus”, que trata da delinquência juvenil e o fim do COOJ/FEBEM. Dirigiu o COOJ de junho/84 a junho/86, período de intenso questionamento que culminou com o fechamento do COOJ. Participou na luta antimanicomial e da implantação da Reforma Psiquiátrica em Goiânia (1999-2003).

Por outro lado depoimentos indicam que nem todos os agentes buscavam o autoritarismo e a violência:

(...) sofro pressão dos monitores para abandonar o trabalho com os menores sob a alegação de que os meninos precisam de disciplina forte. Os meninos trabalham comigo; não mando fazer, convido para me ajudarem e não encontro dificuldades. A maneira de tratar o menor é que importa, pois cria, a partir daí o relacionamento. Acho que os menores não são encaminhados para as atividades por desinteresse, comodismo, preguiça ou falta de diálogo.

(...) gosto dos menores, é só tratar com paciência, carinho e amor que eles aceitam; nunca fui agredida e nunca tive dificuldades. Acho que tem monitores muito severos; se mudassem o jeito de tratar, seria melhor; prender no mocó deixa o menino mais revoltado (FEBEM, 1986, p.39).

É possível observar na equipe de trabalho da instituição olhares e atuações divergentes sobre os educandos. Estas posturas contraditórias enfatizavam os dois lados da assistência ao menor em situação de vulnerabilidade. De um lado, o predomínio de ações autoritárias, abusivas e violentas e, de outro, o entendimento, a compreensão e o diálogo como processos de uma assistência que teve por proposta a educação e inserção social. Apesar disso, o autoritarismo, o abuso de poder e a coerção ainda se fizeram presentes até o fechamento do COOJ.

Este paradoxo compunha o enredo das FEBEMs enquanto instituição de internação, na qual o educando era visto como um elemento perigoso e objeto para o trabalho. A instituição tinha regras próprias e cabia ao interno ajustar-se a elas. Parece comum o emprego de castigos físicos e a resolução de conflito de forma agressiva. Diante disso, os menores cumpriam as regras por medo de serem castigados ou então empreendiam fugas e retornavam às ruas.

Essa situação pode ser confirmada por meio dos depoimentos dos adolescentes. Seus relatos confirmam os dados lançados na mídia em relação aos maus-tratos, frequência de fugas e estrutura deficitária.

(...) monitor desafia o menor para a briga e também usa-o sexualmente.

(...) os monitores tratam mal os menores, ameaçam por qualquer motivo chamar a polícia. Os monitores precisam de treinamento.

(...) há monitores que marcam os menores, desrespeitam, não conversam e acham que deve bater (...)

(...) em 1982, mesmo com a presença da PM no COOJ um grupo de menores compravam fuga junto ao monitor com uma caixa de cerveja (...)

(...) Palavra de monitor vale pela palavra de 20 menores (FEBEM, 1986, p.39).

Os relatos demonstram enorme incoerência ante a proposta da PNABEM, qual seja, o de transformar o indivíduo de uma “situação irregular” em cidadão. Questões como a ética, respeito, solidariedade e humanidade, por diversas vezes não estavam disponíveis no COOJ, que, de fato, tornou a política do “bem-estar” completamente inviável.

Entre as diversas questões enfrentadas pelo COOJ encontrava-se a estrutura física, denunciada por meio da mídia, nas sindicâncias e nos depoimentos dos adolescentes, retratando a incapacidade de uma ação socioeducativa. Essas condições relativas à estrutura precária, com feições de prisão, os espaços de encarceramento (“mocó”), o isolamento, e ainda, as vias de acesso para as fugas, podem ser visualizadas nas imagens a seguir (Figuras 1 a 7)³⁰.

As Figuras 1, 2 e 3 são imagens da estrutura física da instituição.

Figura 1 - Sala de Aula



Documetário: Dedo de Deus.
Foto: Guaralice Paulista

Figura 2 - Grades nas Janelas



Documetário: Dedo de Deus.
Foto: Guaralice Paulista

³⁰ Todas as imagens são parte do acervo particular de Lourival Belém de Oliveira Junior.

Figura 3 - Portão de Entrada



Documetário: Dedo de Deus.
Foto: Guaralice Paulista

Os espaços se revelam insalubres, sujos, com pintura gasta. Sobre isso, os adolescentes comentam:

(...) o COOJ vai mal, não tem roupa de cama, a piscina suja, falta escola e a comida é ruim.
(...) a piscina faz falta, principalmente para o lazer de final de semana.
(...) se eu fosse diretor dava roupa de cama, boa comida, armário individual; o prédio está sujo, os banheiros entupidos, sem água. Precisa ser reformado...
(FEBEM, 1986, p.39).

Este ambiente completamente insalubre, com vivências diárias de violência e autoritarismo, somadas às péssimas condições de higiene revelava a enorme contradição das propostas de reeducação e reinserção social, as quais creditaram as causas dos comportamentos chamados antissociais ao ambiente pernicioso, maléfico, à vontade individual e ou omissão da família.

Figura 4 - pátio e piscina



Documetário: Dedo de Deus.
Foto: Guaralice Paulista

A piscina foi criada na gestão de Cici Pinheiro com a finalidade de recreação e prática de exercícios físicos. Todavia, a análise do relatório de sindicância indicava que essa área estava em péssimas condições e sem possibilidades de uso (Relatório de Sindicância, 1984).

Com relação aos espaços de isolamento, apelidados pelos internos de “Celinha” ou “Mocó”, estes objetivavam a correção, a punição e a instauração de “bons comportamentos”.

Figura 5 - Cella de isolamento – Mocó



Documetário: Dedo de Deus.
Foto: Guaralice Paulista

A respeito desse espaço, que foi usado violentamente para coerção, os educandos dizem o seguinte:

(...) celinha é uma verdadeira jaula; tem um banheiro fedorento em péssimo estado de funcionamento.

(...) depois de espancamentos, era costume o monitor esconder o menor no “quartinho”, também conhecido como mocó.

A imagem a seguir retrata os quartos pequenos, medindo dois metros por um, sem luminosidade, em péssimas condições de higiene e os dormitórios com camas fixas feitas de concreto armado.

Figura 6 - Quartos



Documetário: Dedo de Deus.
Foto: Guaralice Paulista

As sindicâncias realizadas no COOJ por comissionarias do Juizado de Menores confirmaram as péssimas condições de higiene e estrutura da instituição:

Sob o aspecto físico, das salas de aula encontram-se bastante precárias. A higiene e a limpeza não apresentam a mínima condição de funcionamento. Os vitraux quase todos sem vidros, mau cheiro dentro das salas, banheiros sem papel higiênico, os vasos cheios de fezes e inclusive as paredes (deduzimos que as crianças não tendo como se higienizar, limpam com os dedos e depois passam nas paredes) (Relatório de Sindicância, 1984, p.3 e 4).

Nesta outra imagem, é possível confirmar as notícias dos jornais sobre as fugas dos internos. A imagem mostra o muro do COOJ com os buracos pelos quais os adolescentes evadiam.

Figura 7 - Muro com passagens para as fugas



Documetário: Dedo de Deus.
Foto: Guaralice Paulista

Com relação à relevância do ambiente como lócus ressocializador, Oliveira (2008) assevera que os espaços institucionais destinados a abrigar processos socioeducativos de longa permanência, como unidades de socialização de adolescentes em conflito com a lei, merecem uma atenção especial por se tratarem de locais que deixarão marcas profundas nos seus usuários, sejam eles os adolescentes internados ou o corpo de funcionários. A autora esclarece que é necessário um olhar mais atento sobre os efeitos que a estrutura física oferecida por estas instituições exerce sobre os seus usuários. Esta atenção pode contribuir para a eficácia de projetos futuros nesta área.

O reconhecimento dessa importância para processo socioeducativo tem gerado diversas discussões referentes à qualidade e à eficiência do tratamento dispensado aos adolescentes em situação de institucionalização. No COOJ, conforme as diretrizes da PNABEM, o espaço idealizado “seria de um segundo lar”. No entanto, os espaços retratados nas figuras e nos depoimentos mostram uma grande distância entre o discurso e a prática.

Os processos de “reeducação” e “ressocialização” difundidos pelo COOJ visavam à promoção de mudança no comportamento do educando e também o resgate de valores sociais necessários à boa convivência social. Para isso, eram precisos, portanto, espaços adequados, preparados para garantir a ação pedagógica, conforme prescrevia a política nacional. Entretanto, o COOJ não teve uma edificação originalmente destinada a esse fim. Suas instalações foram se configurando em ambientes geralmente insalubres e inadequados a um trabalho educativo. Essa questão pode ser confirmada nos diversos relatos, notícias, sindicâncias e depoimentos dos monitores e educandos.

Acrescenta-se à estrutura organizacional deficitária, a baixa qualificação profissional, a defasagem do quadro de funcionários, posicionamentos ideológicos autoritários, seguidos de imposições severas, maus tratos, castigos e situações vexaminosas, os quais configuraram-se como uma prática institucional opressiva e controladora. Todos estes elementos sinalizavam a ineficácia do projeto pedagógico proposto no âmbito nacional.

Esse cenário degradante, baseado na opressão e vigilância, apesar do dinamismo de Cici Pinheiro e do questionamento de Rodolfo Petrelli, ganhou maior amplitude na direção de Lourival Belém de Oliveira Junior, o qual, juntamente com uma equipe, propôs-se a discutir uma nova proposta, direcionada às reais necessidades do adolescente autor de ato infracional e que revertere as práticas repressoras do COOJ. A partir desse movimento, foi possível repensar a política de assistência socioeducativa em Goiás.

No ano de 1984, na gestão de Iris Rezende Machado, foi produzido pelo governo de Goiás e pela FEBEM-GO um planejamento que nortearia as ações destinadas ao “Menor em situação de desassistência”. Esse Plano Global³¹ buscou o apoio das Legionárias do Bem, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, e de outros órgãos da administração pública e também de iniciativas privadas. A fim de garantir sua eficácia, as diretrizes basearam-se em três pontos básicos: integração com os demais órgãos do governo; interiorização das ações, apoiando o menor e sua família; e envolvimento e participação da comunidade. Dentre essas diretrizes, previa-se atendimento à primeira infância, à criança, ao adolescente carente e àquele envolvido em ato infracional.

O Plano apresentava também alguns entraves para o desenvolvimento adequado da política de assistência socioeducativa destinada à criança e ao adolescente goiano, sendo:

Inexistência de integração, para fins programáticos, com os Órgãos que, direta ou indiretamente, estão envolvidos com o menor (...)
 Desagregação familiar;
 Falta de suporte técnico-administrativo-financeiro do próprio órgão executor da Política de Bem-Estar do Menor;
 Carência qualitativa e quantitativa de pessoal;
 Falta de uma política de pessoal;
 Falta de mercado de trabalho para o menor (FEBEM, 1984, p.11 e 12).

Estas dificuldades acompanharam a FEBEM-GO desde o início da sua criação, em 1976, repetindo-se no COOJ e, possivelmente, em outras FEBEMs pelo Brasil.

³¹ O Plano Global, editado em março de 1984, foi elaborado no Governo de Iris Rezende, por: Ana Maria Alves M e Teles, professora e advogada, Divina Silva Duarte, professora, Elaine V. Ferreira da Costa, professora e assistente social e Irma Rosa de Bessa V. Schwaner, advogada e assistente social.

Evidentemente, estes fatores também contribuíram para materializar a distância da assistência socioeducativa preconizada pela legislação vigente e sua efetividade.

A respeito da assistência específica ao “menor infrator”, o Plano assegurava atendimento em regime fechado, semiaberto e aberto, com ênfase à educação profissionalizante, inserção ao mercado de trabalho e integração social. Como estratégia, previa-se estudo do caso sob os aspectos físicos, psicológicos, pedagógicos, sociais e jurídicos (FEBEM, 1984).

Convém destacar que, desde as propostas iniciais para a criação do COOJ, as mesmas intenções estavam presentes. Na prática, o Plano reescreveu as diretrizes da PNABEM, sem alterações significativas quanto aos pressupostos filosóficos e metodológicos, à delimitação orçamentária, planos de qualificação profissional e articulação político-administrativa.

A partir de 1986, ocorreram importantes alterações no cenário da assistência socioeducativa em Goiás. A presidente da FEBEM-GO, Vera Lúcia Arruda Gomes, estabeleceu novas diretrizes para a política de atendimento socioeducativo no Estado. Nesse ano, também ocorreu o fechamento do COOJ e foi criado um programa específico para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, o Centro de Atendimento ao Menor – CAM.

3.3 Encerramento do COOJ

Diversos diretores passaram pelo COOJ, e muitos deles denunciaram as condições de precariedade das instalações físicas, ausência de equipe técnica adequada, falta de recursos financeiros, desintegração da rede de assistência, desatenção política, e inadequação no encaminhamento das crianças e adolescentes enviados à instituição.

Em razão disso, um grupo de pessoas e organizações buscou novas possibilidades para a assistência socioeducativa em Goiás. A presidente da FEBEM-GO, Dr^a. Vera Lúcia de Arruda Gomes, e o Juiz de Menores de Goiânia, Dr. Sebastião Ramos Jubé, convidaram representantes de entidades goianas que atuavam na área da infância e adolescência para repensarem o trabalho que vinha sendo realizado. Foram convidados também membros da Delegacia de Vigilância e Proteção de Menores, a Legião Brasileira de Assistência, a Universidade Católica de Goiás, as Secretarias de Saúde, de Desenvolvimento Social e do Interior e Justiça e a Associação de Juízes e Curadores de Menores.

Os trabalhos foram desenvolvidos no período de março a maio de 1986. Após diversos encontros, o grupo elaborou o seguinte documento: “Contribuição para definição de uma

Política de Atendimento ao Menor Marginalizado, Marginalizado/infrator em Goiás” (1986). O objetivo do estudo foi, além de redefinir as bases pedagógicas e organizacionais do COOJ, realizar estudos sobre a infância e a adolescência, buscar medidas alternativas e transformadoras para o atendimento deste segmento e, posteriormente, elaborar diretrizes que efetivamente pudessem melhor assisti-los. Este documento constatou, à época, a “falência do sistema vigente, expressa na crise vivida pelo Cooj” (FEBEM, 1986, p. 4).

Para a elaboração dessas novas diretrizes destinadas à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade, o grupo de trabalho utilizou as seguintes estratégias: análise de trabalhos desenvolvidos na área por instituições federais, estaduais, municipais e também particulares; trocas de experiência entre os integrantes do grupo; coleta de depoimentos de funcionários e internos e ex-internos do COOJ; por último, consulta a pesquisas na área, tendo por referência o trabalho realizado no Projeto Aldeia Juvenil, da Universidade Católica de Goiás (FEBEM, 1986, p.16).

Este estudo realizou uma caracterização, naquela época, do que se entendia por menor marginalizado, sendo:

Menor Carente – é aquele que freqüenta a escola, vive com a família, mas o atendimento básico de suas necessidades é precário;

Menor na Rua – é aquele carentiado sócio-economicamente, mas que estuda, trabalha na rua em situação de subemprego (...);

Menor de Rua – é aquele carentiado sócio-economicamente, de 06 a 14 anos, que faz da rua seu habitat, não freqüentando a escola e na maioria das vezes com seus laços familiares rompidos. Pode estar esporadicamente em situação de subemprego, comumente faz uso de substâncias tóxicas (esmalte e cola) e facilmente exposto à exploração pelos adultos e/ou de menores com maior capacidade de liderança e sujeito à ação policial;

Menor em conflito com a justiça – é aquele carentiado sócio-economicamente, que, por condutas diversas (vadiagem, suspeita de furto ou outro delito qualquer), é detido para averiguações e comumente é confundido com infrator, e Menor infrator – é aquele que, por praticar ato que constitui crime na legislação penal, passa a ser objeto de atenção do aparelho policial e, quando ocorre em alto número de reincidências, ele apresenta um processo de rompimento com os valores e normas sociais vigentes. O menor infrator não está necessariamente com seus laços familiares rompidos, não sendo, portanto, menor de rua e freqüenta ou não a escola (FEBEM, 1986, p. 11-12).

É possível supor que os profissionais envolvidos na elaboração desse documento procuravam maior clareza a respeito da condição em que se encontravam as crianças e os adolescentes pobres do Estado, até então caracterizados uniformemente pelo termo menor. Embora essa classificação indique certo reducionismo conforme as discussões atuais no que

se refere à criança e ao adolescente, naquele momento foi um avanço, uma vez que essa organização conceitual indicava também as condições de vida de inúmeras crianças e adolescentes goianos.

Outro ponto deste estudo foi a tentativa de quantificar o número de detenções e reincidência dos autos infracionais, conforme exemplificado pelos dados da Delegacia de Vigilância e Proteção de Menores, na tabela a seguir:

Nº DE MENORES	ANO			TOTAL
	1983	1984	1985	
Menores detidos	641	888	713	2.242
Reincidências	420	833	1.351	2.604
Total de registros	1.061	1.721	2.064	4.846

Fonte: FEBEM, 1986, p.13.

Dois pontos merecem destaque aqui: o crescente número de registros nestes três anos e o aumento significativo de reincidências no ano de 1985. Entretanto, conforme comentado no documento “Contribuição para definição de uma Política de Atendimento ao Menor Marginalizado, Marginalizado/infrator em Goiás” (1986), não foi possível uma análise confiável desses resultados em razão da baixa confiabilidade dos mesmos.

Esse documento assinala, ainda, que a maioria das detenções se destinava a adolescentes entre 12 e 16 anos de idade, do sexo masculino, com residência em bairros na periferia da capital. Os determinantes para a apreensão eram furtos, uso de drogas, vadiagem, tentativa de furtos, desaparecimento de suas residências. Consta neste levantamento que, algumas vezes, o período de permanência do sujeito na DVPM ultrapassava o tempo previsto por lei.

Os dados referentes às reincidências indicam um crescimento avassalador de adolescentes retornando ao COOJ. Estes números indicavam a falência do sistema de atenção socioeducativa em Goiás.

Em relação aos dados do Juizado de Menores, apresentados por este estudo, confere-se que no ano de 1985 foram atendidos 673 casos de crianças e adolescentes envolvidos em infrações penais, incluindo reincidentes e primários. Segundo o documento “os menores infratores”, após o atendimento, eram preferencialmente encaminhados à família e ao programa de Liberdade Viglada. Somente foram encaminhados ao COOJ os menores reincidentes, para os quais todas as outras medidas não deram resultado. No COOJ, no ano de 1985, aconteceram 227 admissões e 212 evasões (FEBEM, 1986, p.14).

Os dados apresentados apontam para a grave questão da assistência à criança e ao adolescente goiano. Dos 713 menores de idade apreendidos pela DVPM e dos 673 casos que passaram pelo Juizado de Menores no ano de 1985, 227 foram encaminhados ao COOJ, apesar das fragilidades desta instituição.

Estes dados forneceram aos educadores e profissionais envolvidos as bases para as discussões dos grupos de trabalhos na realização do referido estudo. É importante salientar que o encontro de vários profissionais para a discussão de uma mesma causa implicou na possibilidade de uma visão interdisciplinar da questão. Esta mobilização viabilizou uma visão mais ampliada sobre a realidade da assistência socioeducativa no Estado.

Os profissionais que participaram da elaboração da nova política de assistência socioeducativa sugeriram que a FEBEM revisasse sua prática e assumisse uma postura fundamentalmente educativa.

A proposta de educação indicada pelo grupo foi a de uma prática que se resgatasse o verdadeiro sentido do educar: “o desenvolvimento harmônico de todas as potencialidades do indivíduo com o objetivo de permitir a plena expansão de sua personalidade e concorrer para organização de uma vida social melhor” (FEBEM, 1986, p.16).

O ponto central da nova proposta de atenção socioeducativa consistia em abolir o poder autoritário do educador sobre o educando. E ainda, que a ação educativa fosse o lema dos demais órgãos e agentes envolvidos com a questão da minoridade.

O processo de abertura política do Brasil, iniciado na década de 1980, sinalizava relações mais democráticas. Este avanço fortaleceu os movimentos sociais de caráter reivindicatório e de denúncias das violações aos direitos humanos. Para a assistência da infância e adolescência, iniciava-se uma extensa mobilização no país, na ânsia por uma política pública e legislativa que garantisse seus direitos.

Os indícios desse movimento podem ser comprovados na construção das novas diretrizes para o atendimento socioeducativo em Goiás. A ênfase educativa dessa proposta indicava uma visão um pouco mais ampla, ao menos no discurso, sobre os processos educativos:

Quando se propõe uma ação educativa não se limita a esta ou aquela categoria de menor marginalizado, pois acreditamos que não só o menor marginalizado, como também o marginalizado/infrator merecem o mesmo processo educativo, uma vez que são todos frutos de um mesmo sistema, vivem ou enfrentam as mesmas condições de vida, necessitam de formas mais humanas de atendimento e de respeito às suas características sócio-econômico-cultural (FEBEM, 1986, p. 16).

Embora essa visão continuasse segregando crianças e adolescentes por sua condição social e de vulnerabilidade, ela pode ser considerada um avanço, uma vez que incluiu determinantes relacionados ao sistema de produção nas causas de sua vulnerabilidade. Outro elemento importante contido na nova proposta foi a afirmação de que a criança e o adolescente em situação vulnerável deveriam ser colocados na condição de sujeitos da ação educativa. É possível supor que está presente nesta afirmação a noção de que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e estão em condição peculiar de desenvolvimento, ideia que foi considerada um dos pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990.

Segundo Faleiros (1995),

A cidadania da criança e adolescente foi incorporada na agenda dos atores políticos e nos discursos oficiais muito recentemente, em função da luta dos movimentos sociais no bojo da elaboração da constituição de 1988. Na cultura e estratégias de poder predominantes, a questão da infância não se tem colocado na perspectiva de uma sociedade e de um estado de direitos, mas na perspectiva do autoritarismo/ clientelismo, combinando benefícios com repressão, concessões limitadas, pessoais e arbitrárias, com disciplinamento, manutenção de ordem ao sabor das correlações de forças sociais ao nível da sociedade, do governo (p. 51).

A respeito dessa cultura de violência e arbitrariedade, a nova proposta considerou que esses mecanismos autoritários mantinham o educando como submisso e incapaz de participar do seu processo de transformação. Dessa forma, foram destituídas práticas como isolamento, castigos físicos, ofensas pessoais, uso do trabalho como punição. A proposta ainda previa que o educando deveria participar dos vários níveis de decisão a seu respeito, desenvolvendo nele a atitude participativa, crítica, solidária, dialógica, por meio do bom relacionamento e do afeto. As instituições de atendimento deveriam propiciar referências afetivas positivas, aquisição de conhecimentos básicos e alternativos de sobrevivência por meio de atividades profissionalizantes. Essas deveriam proporcionar o aprendizado do significado social do trabalho e nunca serem usadas como forma de impedir o ócio, como castigo ou prêmio (FEBEM, 1986).

Dentre as diretrizes formuladas para o Estado de Goiás, destacam-se as seguintes: buscar meios de concretizar a integração, em todos os níveis, dos órgãos que trabalham na área social; fortalecer experiências na área já existentes; priorizar o atendimento em regime de Liberdade Vigada, que passou a ser chamada de Liberdade Assistida, para o adolescente envolvido em infrações; aprimorar e descentralizar o trabalho de Liberdade Assistida;

transformar a atual DVPM em departamento de atendimento e proteção ao menor; preparar a polícia para melhorar a abordagem com a criança e o adolescente; capacitar recursos humanos que atuam na área (FEBEM, 1986).

As novas diretrizes indicavam a alteração substancial da política de assistência ao adolescente pobre, abandonado e envolvido em atos infracionais. Este modelo previa uma mudança estrutural nos órgãos, entidades, educadores e sociedade de forma geral. Para garantir a eficácia desta proposta, o grupo se comprometeu a colaborar e avaliar todas as fases operacionais de sua implantação. Outro elemento relacionado ao desenvolvimento adequado dessa proposta seria a criação de um instrumento de pesquisa e informática, com orientação técnico-científica para assessorar as ações e atividades, e dessa forma, suprir as lacunas existentes na área de coleta e análise de dados relativos à menoridade (FEBEM, 1986).

O COOJ foi fechado em 1986, ao final da construção dessa nova proposta de política de atendimento socioeducativo para o Estado de Goiás, com a indicação para reabertura somente após reformas e adaptação da estrutura física. Parte do grupo sugeriu que o COOJ desenvolveria proporcionar uma assistência em meio aberto e outra parte do grupo se mostrou confusa, devido à complexidade dos casos.

Apesar das inúmeras tentativas para o desenvolvimento de uma assistência mais humanizada, foi possível identificar que as práticas punitivas existentes nos Códigos de Menores de 1927 e 1979 persistiram dentro dos muros do COOJ. Sob os preceitos desses ordenamentos jurídicos, a assistência oferecida aos internos estava, por diversas vezes, permeada por ações e medidas autoritárias, maus tratos, castigos, imposições severas, exposição inadequada e desproteção quanto ao desenvolvimento biopsicossocial. Essas circunstâncias traduziram uma instituição repressiva e vigilante, visando a garantir a ordem e a proteção da sociedade.

A este respeito, comenta Oliveira (2005) que esse processo de “institucionalização acabou levando os internos a um confinamento, reafirmado a idéia de que o menor era um ‘perigo coletivo’ e deveria permanecer isolado da sociedade” (p.74).

Em âmbito nacional, comenta Gomide (1988) que o sistema das FEBEMs se configurou como uma calamidade na assistência à criança e ao adolescente brasileiro. Sua falência decorreu, entre outros fatores, das violações de direitos dos internos, ocasionando constantes fugas, rebeliões e motins, superlotação, baixa qualidade dos serviços, custos elevados e lentidão no reordenamento das instituições. Tudo isso colaborou para que organizações sociais e a própria FUNABEM repensassem novas propostas para a Política de Assistência Socioeducativa.

O sistema de valores a que os menores infratores são submetidos é inevitavelmente mais criminoso do que o do mundo externo, porque todos os internos cometeram algum tipo de delito. Portanto, não nos surpreende que as atitudes favoráveis à delinquência sejam reforçadas e os talentos e habilidades relevantes para o crime se desenvolvam após um período em uma Instituição Correcional — este processo é denominado Criminalização. (...) Como em qualquer grupo, os novos membros aprendem as regras e a cultura geral da comunidade — este é o processo da Prisionização (Gomide, 1988, p.2).

A história do Centro de Orientação e Observação Juvenil - COOJ, entre os anos 1966 a 1986, é permeada por constantes crises, resultando num crescente estremecimento nas bases de seu modelo totalitário enquanto instituição, levando-o à decadência. Essas crises foram, supostamente, acirradas pelas concepções e práticas conflitantes ali empregadas impunemente, pela ausência de alinhamento conceitual, recursos estruturais, físicos e humanos deficitários, e apoio administrativo superficial. Tudo isso, de certa forma, impulsionou a abertura para discussões mais ampliadas a respeito da situação de vulnerabilidade enfrentada por crianças e adolescentes goianos.

O que se nota desde a implantação do COOJ e das FEBEMs, em geral, é que havia uma desconexão entre o pensamento pedagógico e a prática, resultando na falência destes planos. Claro que os modelos dessa época ainda carregavam fortes características autoritárias e punitivas, porém não houve grandes mudanças estruturais ao longo dos anos que se seguiram. Movimentos e organizações mundiais colaboraram para propostas de assistência socioeducativa mais adequadas, especialmente aos adolescentes institucionalizados por envolvimento infracional.

O fechamento do COOJ possibilitou repensar um novo método educativo, o qual buscou assistir todas as crianças e adolescentes, sem estigmatizá-los, considerando-os frutos do mesmo processo de exclusão. Essas novas diretrizes da política de atendimento socioeducativo se alinharam a importantes movimentos no Estado de Goiás, a exemplo do Movimento Meninos e Meninas de Rua e o Projeto Aldeia Juvenil. Além disso, despertou a necessidade de estudos sobre a realidade das crianças e adolescentes goianos, a integração de vários profissionais em torno da questão, a articulação e trabalho em rede e maior participação da comunidade.

Considerações Finais

As exposições contidas nesta pesquisa não possuem caráter definitivo, pois a história corresponde a muitos pontos de vista. Estas considerações também não respondem a todas as questões relacionadas à história do Centro de Observação e Orientação Juvenil. No entanto, oferece possibilidades para reflexões importantes acerca do desenvolvimento inicial da política socioeducativa no Estado de Goiás e a relação entre as propostas desta assistência e a sua efetividade.

Compreender a história, neste caso, de uma instituição disciplinar, pode contribuir para o entendimento de sua identidade, social, cultural e educacional. Essa pesquisa se construiu a partir de uma investigação coerente e sob um grau de complexidade crescente, ante o lugar ocupado pelo pesquisador e pelos documentos. Além disso, possibilitou a realização de uma análise crítica relativa aos discursos e práticas, presentes até o momento, na assistência socioeducativa.

Para alcançar o objeto desta pesquisa, qual seja, compreender os processos de surgimento, desenvolvimento e desativação do COOJ, utilizou-se como apoio teórico a História Cultural, uma vez que estes pressupostos permitem um entendimento da história como elemento dinâmico e que vai sendo construída por seres humanos em relação uns aos outros e com o mundo, “o que em última instância inclui tanto as ‘práticas discursivas’ como as ‘práticas não-discursivas’” (Barros, 2004, p.147). A História Cultural é entendida, desse modo, como uma via de acesso à construção historiográfica que se depara com uma realidade social a ser apreendida frente as dimensões complexas da vida humana.

A escrita da História, conforme descreve Rodrigues (2007):

(...) é uma prática que não se faz ao acaso, mas é fruto da relação entre os sujeitos passados e presentes localizados no espaço social a ser reconstruído e da relação que o pesquisador constrói com sua problemática de pesquisa. Evidenciar essa postura implica assumir a pesquisa como fazer histórico, que é prática estruturante e estruturada pelo lugar ao qual se vincula. Da mesma forma, incorre a atribuição ao pesquisador de duplo papel, qual seja, o de investigador e escritor da história, a qual ele apreende e pela qual ele, ao “escolher” seu objeto, é apreendido (p.17).

Nesse sentido, o processo de construção dessa pesquisa ocorreu por meio da busca de documentos que indicassem e auxiliassem a reconstituição dos projetos estruturais e pedagógicos do Centro de Observação e Orientação Juvenil. Este levantamento foi realizado em arquivos públicos, arquivos particulares, órgãos governamentais e material bibliográfico, o

que resultou na localização de importantes fontes acerca da política de assistência socioeducativa no Estado de Goiás.

Para a apreensão da história do COOJ foi necessário compreender quais elementos sociais, históricos, econômicos e políticos permearam as instituições de assistência à criança e ao adolescente pobre no Brasil. Este entendimento permitiu vislumbrar, de certa forma, o surgimento e desenvolvimento da política de assistência socioeducativa no Estado de Goiás, uma vez que este modelo de assistência representou, enquanto proposta, as diretrizes nacionais. E compreender essa história teve um significado particular na vida da pesquisadora, que possui um posicionamento ético-político na defesa dos direitos humanos, especialmente das crianças e dos adolescentes, especialmente daqueles envolvidos em infrações penais.

É possível afirmar que a história da infância e adolescência pobre no Brasil retrata, por vezes, o descaso e o acirramento do abandono desde o período colonial até a república. A assistência proposta para esse segmento social, inicialmente desenvolvida pela filantropia e pela igreja, ganha aspectos de cientificidade a partir do século XX. Ainda que alicerçada pelos pressupostos da ciência, traduziu-se em uma resposta às exigências hegemônicas das classes dominantes e do sistema de produção capitalista, condição que não alterou a situação de vulnerabilidade em que se encontrava grande parte de crianças e adolescentes brasileiros. Alterações significativas tiveram início a partir dos movimentos sociais internacionais e nacionais, da redemocratização do país, da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

No Estado de Goiás, as políticas públicas implantadas a partir de 1930, no governo Pedro Ludovico, estavam vinculadas aos interesses do desenvolvimento socioeconômico e da necessidade de formar cidadãos aptos ao mercado de trabalho. Esse percurso revelou-se na assistência paternalista destinada aos excluídos socialmente, pela qual o Estado “cuidava” dos menores abandonados e envolvidos em atos delitivos, muitas vezes com ações autoritaristas e repressoras.

As causas dessa exclusão envolveram a ascensão do capitalismo, a concentração urbana sem planejamento, o déficit de vagas e da qualidade do ensino, o sistema habitacional sem planejamento, saneamento básico deficiente, sistema de saúde precário, a desarticulação dos serviços de assistência, e concepções teórico-metodológicas autoritárias. Todos esses elementos contribuíram para intensificar as questões que marginalizaram a infância e adolescência no Brasil e também em Goiás. Tais fatores ainda estão presentes e atuantes na atualidade brasileira.

O Centro de Observação e Orientação Juvenil foi criado sob o impacto do discurso higienista, cujos pressupostos enfatizavam ordem e a limpeza como adequabilidade social. Além disso, foi gestado durante o período de desenvolvimento e expansão nacional, balizado por teorias psiquiatrizantes da criminalidade e intervenção total do Estado sobre a população em condição de pobreza.

Esta condição permitiu que crianças e adolescentes pobres e abandonados fossem classificados como menores, não apenas por estarem abaixo da idade adulta, e sim por se encontrarem em “situação irregular”. Tais denominações denotavam o estado de abandono e marginalidade em que se encontravam, bem como a condição tutelar civil e jurídica em seu entorno.

Diante de uma política nacional voltada para o problema do menor, Goiás, por meio da FEBEM-GO, procurou aproximar o discurso nacional às necessidades do Centro-Oeste. A expressão tardia da política de assistência socioeducativa se justifica em razão das diferentes demandas da capital goiana quando comparadas aos grandes centros como São Paulo e Rio de Janeiro.

Durante toda a sua existência, o Centro de Observação e Orientação Juvenil passou por várias mudanças, como reformas do prédio e algumas adaptações a fim de executar adequadamente as atividades da instituição. O projeto inicial sugeria a quantidade exata de crianças e adolescentes que deveriam ser internados, entretanto os documentos indicavam superlotação, dificultando o fator organizacional.

A instituição não desenvolveu um sistema adequado de triagem por isso o internamento acontecia sem a distinção de critérios claros. Em razão disso, crianças e adolescentes com baixo ou nenhum envolvimento infracional conviviam com aqueles que necessitavam de uma atenção ainda mais especial devido ao complexo envolvimento na vida criminal.

As atividades educativas e profissionalizantes priorizavam as habilidades manuais, estimulando trabalhos informais e conservando o isolamento social. O desenvolvimento das oficinas não ocorreu conforme o disposto em diferentes propostas educacionais devido à escassez de recursos financeiros e humanos, capacitação técnica deficitária e desarticulação comunitária. Os pressupostos pedagógicos resumiam-se na disciplina e no trabalho manual, mediante constante vigilância.

Embora seja notável a intenção de vários profissionais que trabalharam no COOJ, fica visível o distanciamento entre o discurso e a prática na execução da política de assistência socioeducativa em Goiás via institucionalização.

As diretrizes balizadoras da PNABEM configuravam o discurso teórico que sustentava as propostas do COOJ, tais como: atendimento das necessidades básicas do menor atingido por processo de marginalização social; observância dos documentos internacionais a que o Brasil tinha aderido; prioridade à integração do menor na comunidade; a caracterização das instituições para menores com aproximação às da vida familiar; respeito no atendimento às necessidades e peculiaridades de cada região do País, incentivando as iniciativas locais, públicas ou privadas, e atuando como fator de dinamização e autopromoção dessas comunidades. No entanto, elas não se efetivaram, confirmando uma enorme lacuna entre o texto e o contexto, entre os adereços do discurso e a ríspida realidade.

O Centro de Observação e Orientação Juvenil não resistiu a esses diversos entraves. Além disso, a desarticulação política e social, a ausência de alinhamento conceitual e técnico, e a efervescência dos movimentos sociais em prol da criança e do adolescente também contribuíram para fechar as portas do COOJ. Sua desativação ocorreu concomitantemente às denúncias publicadas sucessivamente pela mídia local, pelos funcionários e educandos da instituição, sobre a violência praticada aos internos, as péssimas condições da estrutura física da instituição e a urgente necessidade de reformulação da assistência socioeducativa no Estado.

Supõe-se que, durante seus vinte anos de existência, o Centro de Observação e Orientação Juvenil não foi capaz de atender as diretrizes básicas contidas na Política Nacional do Bem-Estar do Menor referentes, à educação, profissionalização, integração familiar e socialização. Ao contrário, conforme os documentos acessados, o COOJ impactou negativamente a vida da maioria dos educandos submetidos à instituição.

Em relação àqueles que passaram pela direção do COOJ, os dados coletados indicam que assumiram a direção do Centro de Observação e Orientação dois psicólogos: Wilson Coutinho e Rodolfo Petrelli. Suas propostas apresentaram inovações importantes, contudo a estrutura física e a cultura institucional continuaram as mesmas impedindo o desenvolvimento dessas propostas.

Quanto à participação dos técnicos psicólogos, os documentos encontrados, apesar de mencionarem a figura dos mesmos como parte da equipe, não indicaram suas atribuições, participação na dinâmica da instituição, função, ou qualquer outro dado.

A ausência de informações nos documentos encontrados permite supor que a atuação do psicólogo no COOJ seguia as mesmas delimitações de sua inserção na área, restringindo-se ao diagnóstico e à triagem. De acordo com Brito (2005), esses psicodiagnósticos eram vistos como instrumentos que forneciam dados cientificamente comprováveis.

Sobre o sistema socioeducativo do Estado de Goiás, os dados demonstram que, trinta anos após o fechamento do COOJ, muitas daquelas questões ainda continuam. Sugerem as notícias que, em Goiás, centros de internação acomodam 120 adolescentes acima da capacidade de vagas. Os dados indicam que há no Estado quase 500 adolescentes em oito unidades de internação. A falta de estrutura básica, projeto educacional inadequado e isolamento social são elementos indicados para a ineficácia destas instituições.

Em geral, essa pesquisa contribuiu para a apreensão histórica da política de atendimento socioeducativo em Goiás, de suas nuances e contradições. As análises realizadas nos documentos indicam que as propostas de ressocialização e reinserção social, contidas nos textos constitutivos da Política de Bem-Estar do Menor e representadas pelo COOJ, não ultrapassaram os discursos. Na prática, reproduziram cotidianos degradantes e cruéis. Estes elementos não foram esgotados neste trabalho, proporcionando, assim, novas possibilidades investigativas que podem ser objetos de estudo para pesquisadores de diversas áreas.

O tema pesquisado, a busca e o contato com os documentos, as visitas aos arquivos, a sistemática desenvolvida com temas relativos à infância e adolescência, a metodologia construída, as atividades acadêmicas durante o período desta dissertação, possibilitaram à pesquisadora acumular uma rica experiência na área. Esta pesquisa ocasionou percepções que não puderam ser escritas neste trabalho, uma vez que se traduzem nas emoções e sentimentos mais profundos frente ao sofrimento enfrentado, historicamente, por crianças e adolescentes brasileiros.

Referências

- Abbagnano, N. (1998). *Dicionário de Filosofia*. São Paulo, SP: Martins Fontes.
- Aberastury, A. & Knobel, M. (1989). *Adolescência Normal*. Porto Alegre, RS: Artes Médicas, 92p.
- Abreu, W. F. de (2010) *O trabalho de socialização de meninos de rua em Belém do Pará : um estudo sobre a República Pequeno*. (Tese de Doutorado) Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, departamento de Educação, Rio de Janeiro. Recuperada de <http://livros01.livrosgratis.com.br/cp138288.pdf>
- Adorno, K. (2002). Goiânia, seu Primeiro Plano Diretor e aspectos atuais da realidade da cidade: uma leitura ambiental. *Revista Anhangüera Goiânia*, Goiânia v.3 n.1, p.77-100, jan./dez.
- Aguar, W. M. J., Bock, A. M. B. & Ozella, S. (2001). Orientação profissional com adolescentes: um exemplo de prática na abordagem sócio-histórica. Bock, A. M. B., Gonçalves, M. G. M. & Furtado, O. (orgs.) *Psicologia sócio-histórica: uma perspectiva crítica em psicologia*. São Paulo, SP: Cortez, pp.163-178.
- Aguar V. C. (2006). CAJE: retratos de um cotidiano de conflitos. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós Graduação em Antropologia. Fls. 169. Instituto de Ciências Sociais. Universidade Federal de Brasília. Recuperado de: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/2508>.
- Antipoff, H. (1956). Prefácio. In: Ministério da Saúde. Departamento Nacional da Criança. *O Centro de Orientação Juvenil (1946-1956)*. Rio de Janeiro. CDPHA - Biblioteca Central da UFMG.
- Antipoff, H. (1992). Inquérito sobre o sentimento materno nas meninas de 9 a 17 anos, promovido pela Seção de Cooperação da Família da Associação Brasileira de Educação. In: Centro de Documentação e Pesquisa Helena Antipoff. *Coletânea de Obras Escritas de Helena Antipoff - Psicologia Experimental*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas. 1v.
- Antunes, M. (1998). Algumas reflexões acerca dos fundamentos da abordagem social em história da psicologia. In: Brožek, Josef; Massimi, Marina. *Historiografia da psicologia moderna; versão brasileira*. São Paulo: Loyola/Unimarco.
- Araújo, C. E. M. (2009) *Cárceres imperiais: a Casa de Correção do Rio de Janeiro: seus detentos e o sistema prisional no Império, 1830-1861*. Campinas, SP: UNICAMP.

- Ariès, P. (1978). *História social da infância e da família*. Tradução: D. Flaksman. Rio de Janeiro, RJ: LTC.
- Ariès, P. (2011). *As idades da vida*, In: *História social da criança e da família*. (2. Ed). Rio de Janeiro, RJ: LTC.
- Assis, S. G. & Oliveira, M. B.(1999). Os adolescentes infratores do Rio de Janeiro e as instituições que os “ressocializam”. *A perpetuação do descaso*. *Cad. Saúde Pública*, 15:831-844.
- Azevedo, M. M. de. (2007). O Código Mello Mattos e seus reflexos na legislação posterior. Disponível em: <http://www.tjrj.jus.br/institucional/dirgerais/dgconpdf/monografia/magistrados/2007/codigo_mello_mattos_seus_reflexos.pdf>. Acesso em 14/08/2015.
- Bacellar, C. (2005) *Uso e mau uso dos arquivos*. In: PINSKY, C. B. (Org.). *Fontes históricas*. São Paulo, SP: Contexto.
- Bandera, V. P. (2014). Leis e Discursos modernizadores: o processo de construção do Código de Menores de 1927. *Revista Eletrônica Direito e Política*, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.9, n.2. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791.
- Barbosa D. R. (2012). Contribuições para a construção da historiografia da psicologia educacional e escolar no Brasil. *Psicologia: ciência e profissão*, 32 (num. Esp.), 104-123.
- Barros, J. D'A. (2004). *O campo da História: especialidades e abordagens*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.
- Belém, L. Jr. (1985) Ofício n.042\85. Descrição das dificuldades estruturais e de recursos humanos ao juizado de menores de Goiânia. Arquivo particular de Lourival Belém Junior.
- Bertran, P. (1988). *Uma introdução à história econômica do centro oeste do Brasil*. UCG: Brasília, DF: Codeplan.
- Bispo A. B. (2007) *A educação da infância pobre em Sergipe: a Cidade de Menores Getúlio Vargas (1942-1974)*. 140 fls. Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado em Educação da Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão. Recuperado de: www.periodicos.ufes.br/educacao/article/download/4689/365.
- Bleger, J. (1991) *O grupo como instituição e o grupo nas instituições*. In: KAËS, R. et al. (Orgs.). *A instituição e as instituições*. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Bock, A. M. B. (2004). A perspectiva sócio-histórica de Leontiev e a crítica à naturalização da formação do ser humano: a adolescência em questão. *Cadernos CEDES*, Campinas, v.24, n.62, abr.. Disponível em <http://www.bvs-psi.org.br/>>Acesso em: 23/04/2016.

- Branco, B. M. & Demarchi, K.. A. (2008) Adolescentes infratores: rede social e funcionamento familiar. *Psicol. Reflex. Crit.* [online]. 2008, vol.21, n.1, pp.125-132. ISSN 0102-7972. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-79722008000100016>.
- Brasil. Constituição Federal de 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.
- Brasil. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 1990.
- Brasil. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Brasília: CONANDA, 2006.
- Brito, L. M. T. (2005). Reflexões em torno da psicologia jurídica. In R. M. Cruz, S. K. Maciel D. C Ramirez. *O trabalho do psicólogo no campo jurídico* (pp.9-17). São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Brožek J.& Massini, M. (2002). Curso de Introdução à Historiografia da Psicologia: Apontamentos para um Curso Breve. Memorandum, 2, Retirado do World Wide Web: <http://www.fafich.ufmg.br/~memorandum/artigos02/Brožek02.htm>.103-109.
- Brožek, J. & Guerra, E. (2008). Que fazem os historiógrafos? Uma leitura de Josef Brožek. In campos, Regina Helena de Freitas (org). *História da psicologia: pesquisa, formação, ensino*. Edição on-line: Centro Edelstein de pesquisas sociais.
- Boudon, R. & Bourricaud, F. (2000). *Dicionário crítico de sociologia*. (2ª.ed). São Paulo: Ática.
- Cabral, S. H. & Sousa, S. M. G. (2004). O histórico processo de exclusão/inclusão dos adolescentes autores de ato infracional no Brasil. *Psicologia em Revista*, Belo Horizonte, v. 10, n. 15, p. 71-90.
- Cambi, F. (1999). *História da pedagogia*. São Paulo, SP: editora Unesp.
- Cardoso N. A. (1998) *Educação e Cidadania. As representações sociais de cidadania de jovens com participação em contextos comunitários de educação*. 215 fls.Dissertação de mestrado apresentada ao Mestrado em Educação Brasileira da Universidade Federal de Goiás. Recuperado de:http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_nlinks&ref=000135&pid=S1413-8557201000020001000009&lng=pt.
- Castro, C. A. (1991) *Centro de Observação e Orientação Juvenil – COOJ, Integração ou Segregação. Trabalho de conclusão do Curso de Especialização em Política Social*. Universidade Católica de Goiás. Goiânia, GO.
- Certeau, M. De (2002). *A operação historiográfica*. In: *A escrita da história*. Editora Forense Universitária.

- Chaul, N. F. (2015) Caminhos de Goiás: da construção da decadência aos limites da modernidade. (4º Ed.). Goiânia, GO. Editora UFG.
- Correa, P. G. (2008). História, política e revolução em Eric Hobsbawm e François Furet. São Paulo, SP: Annablume: FAPESP.
- Costa, F. M. (2011) A construção social e jurídica do menor à proteção integral da criança e do adolescente no Brasil: aproximações com a realidade da Guiné-Bissau. Dissertação de Mestrado em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – Mestrado da Universidade Federal de Santa Catarina. 139 fls. Florianópolis. http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=11205&revista_caderno=12.
- Costa, C. F. (1956). Apresentação. In: Departamento Nacional da Criança. O Centro de Orientação Juvenil (1946-1956). Rio de Janeiro. CDPHA – Biblioteca Central da UFMG.
- Del Priore, M. (2000) (Org.) História das crianças no Brasil. São Paulo, SP: Contexto.
- Duarte D. S. (1987). Menor: Onde está seu espaço? Análise da problemática social do Estado de Goiás. Edição do próprio autor. Goiânia, GO.
- Erikson, E.H. (1976). Identidade Juventude e Crise. (2ª Ed). Rio de Janeiro, RJ: Editores Zahar.
- Faleiros, E. S. (1995). A criança e o adolescente: objetos sem valor no Brasil Colônia e no Império. In: PILOTTI, Francisco; RIZZINI, Irene (Org.). A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil, Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Niño/USU/Amais Livraria e Editora.
- Falcon, F. J. C. (2006). História Cultural e história da Educação. Revista Brasileira de Educação v. 11, n. 32, 328-339.
- Fajardo D. C. A. (2014) Educar para ressocializar: paradoxos de uma proposta educativa. Um Estudo de Caso no CASEF/ POA/ RS. Fls.177. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/115738/000964751.pdf?sequence=1>.
- Ferreira, A. B. de H. (2004). Novo dicionário Aurélio. Curitiba, PR: Opeg Sistemas reprográficos e de ensino editora.
- Foucault, M. (2009). Vigiar e punir: nascimento da prisão (L. M. P. Vassalo, trad.). Petrópolis, RJ: Vozes.
- Foucault, M. (1999) Em defesa da sociedade. Rio de Janeiro: Martins Fontes.
- Freud, S. (1972) As Transformações da Puberdade. Rio de Janeiro, RJ: Imago, p.213-228. (Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud).
- Frota, A. M. (2001). O desalojamento e a reinstalação do si-mesmo – um percurso

fenomenológico para uma compreensão winnicottiana da adolescência, a partir de narrativas.. 125 f. Tese (Doutorado Psicologia) – Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, SP. http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-2672006000200006.

Goffman, E. (2005). Manicômios, prisões e conventos. São Paulo: Perspectiva.

Garay, L. (1998). A questão institucional da educação e as escolas: conceitos e reflexões. In: BUTELMAN, Ida (org.). Pensando as instituições: teorias e práticas em educação. Porto Alegre: Artmed.

Goiás (2015) Plano Estadual Socioeducativo. <http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2015-10/plano-socioeducativo-de-goias---versAo-final---cedca.pdf>.

Gomide, P. I. C. (1988). A instituição e a identidade do menor infrator. Psicologia: Ciência e profissão, 8(1), 20-22.

Houaiss, A. (2001). Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro, Ed. Objetiva.

Kaës, R. (1991). Realidade psíquica e sofrimento nas instituições. In: Kaës, R. et al. (Orgs.). A instituição e as instituições. São Paulo: Casa do Psicólogo.

Knobel, M.(1989). A Síndrome da adolescência normal. In Aberastury, A. & Knobel, M. (1989). Adolescência Normal. Porto Alegre, RS: Artes Médicas, 92p.

Leite, L. C. (1998) A razão dos invencíveis: menino de rua – o rompimento da ordem (1554-1994). Rio de Janeiro: Ed. UFRJ / IPUB.

Lombardi, J. C. (2004). História e historiografia da educação: atentando para as fontes. In: Lombardi, José Claudinei; Nascimento, Maria Izabel Moura. (Org.). Fontes, história e historiografia da educação. Campinas: Autores Associados, p. 141-160.

Londoño, F. T. (1996) A origem do conceito Menor. In: _ História da criança no Brasil. São Paulo: Contexto, p. 129-145. Coleção Caminhos da História.

Lopes, G. (2012) Análise do perfil do adolescente em uma unidade socioeducativa de internação do Paraná. 76 f. Dissertação (Mestrado em Análise do Comportamento) apresentada à Universidade Estadual de Londrina, Centro de Ciências Biológicas, Programa de Pós -Graduação em Análise do Comportamento. Paraná.

Macêdo, M. J. e Brito, S. M. O. (1988). A luta pela cidadania dos meninos do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua: uma ideologia reconstrutora. Psicologia Reflexão e Crítica. vol.11 n.3 Porto Alegre. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-79721998000300010&script=sci_arttext> Acesso em 07 de maio de 2012.

Machado, M. C. T. (1999) Pedro Ludovico - Um tempo, um carisma, uma história. Coleção

Documentos Goianos. Goiânia, GO:Editora: Cegraf.

- Malerba, J. (2011). Enfrentamentos epistemológicos: teoria da história e problemática pós-moderna. Ensaios: teoria, história e ciências sociais. Londrina: Eduel.
- Massimi, M. (1998). A História das Idéias Psicológicas: uma viagem no tempo rumo aos novos mundos. In: Romanelli, G; Zélia M. B. (Org). Diálogos Metodológicos sobre prática de pesquisa. Ribeirão Preto: Legis Summa.
- Massini, M. (1990). História da psicologia brasileira: da época colonial até 1934. São Paulo, SP: Epu.
- Massini, M. (2010). Métodos de investigação em história da psicologia. Psicologia em pesquisa, Ufff, 4(02), 100-108.
- Massimi, M., Campos, R. H. F. & Brožek, J. (1996) Historiografia da Psicologia: Métodos. In: Campos, R., H., F. (Org.). Historiografia da psicologia: pesquisa, formação, ensino. São Paulo, SP: EDUC: ANPEPP.
- Miranda H.S. (2008) MENINOS, MOLEQUES, MENORES... Faces da infância no Recife 1927 – 1937. Fls. 181. Dissertação apresentado ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Rural de Pernambuco. <http://www.repositorio.ufpe.br/bitstream/handle/123456789/12383/TESE%20Humberto%20da%20Silva%20Miranda.pdf?sequence=1&isAllowed=y>
- Martins, R. A. (2004). Ciência versus historiografia: os diferentes níveis discursivos nas obras sobre história da ciência. In Goldfarb, A.M.A. & Beltran, M.H.R. (orgs.) Escrevendo a história da ciência: tendências, propostas e discussões historiográficas. São Paulo, SP: EDUC/Livraria da Física/Fapesp, pp.115-147.
- Martins, M. R. (2003). Dicionário Biobibliográfico Regional Do Brasil. Recuperado de <http://www.usinadeletras.com.br/exibelotexto.php?cod=3776&cat=Ensaio>, em 12/07/2016.
- Mead, M. (1979). Sexo e temperamento em três sociedades primitivas. São Paulo, SP: Perspectiva.
- Mead, M. (1925). Adolescência y cultura en Samoa. Traducción directa del ingles por Elena Dukelski Yoffe. Editorial Abril. Buenos Aires.
- Minayo, M. C. de S. & Sanches, O. (1993) Quantitativo-Qualitativo: oposição ou complementaridade? Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 9 (3): 239-262, jul/set.
- Moretto, C. C. & Terzis, A. (2010). O sofrimento nas instituições e possibilidades de intervenção grupal. Arquivos Brasileiros de Psicologia, 62(3), 42-47. Recuperado em 11 de agosto de 2015, de <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sciarttext&pid=S1809-52672010000300006&lng=pt&tlng=pt>.
- Nolasco A. G. P. (2010). Adolescentes em cárceres contemporâneos invisíveis. Quem se interessa? Dissertação de mestrado apresentada à Universidade Federal de Pernambuco,

- 159f. Recife. Um estudo da FUNASE – Unidade Jaboatão dos Guararapes – PE.
- Oliveira M. L. M. (2005) Aldeia Juvenil: duas décadas de contraposição à cultura da institucionalização de crianças e adolescentes pobres em Goiás. Defesa em 20/09/2005. Fls.135. Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado em Psicologia da Universidade Católica de Goiás - Pró-reitoria de Pesquisa Mestrado em Psicologia Goiânia.
- Oliveira, E. M. D. (2008). Por uma Arquitetura Socioeducativa para Adolescentes em Conflito com a Lei: uma abordagem simbólica da relação pessoa ambiente. Florianópolis, SC, 30 de Junho de 2008. 149p. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo). Programa de Pós-Graduação, UFSC.
- Orionte, I. & Sousa, S. (2005). O significado do abandono para crianças institucionalizadas. Psicologia em Revista, 11 (17), 29-46.
- Orionte, I. (2004). Abandono e institucionalização de crianças significados e sentidos. 192 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia.
- Palacín, L. & Moraes, M. A. de S. (2008) História de Goiás. (7ª ed.). Goiânia, GO: Universidade Católica de Goiás.
- Passeti, E. (2000). Crianças carentes e políticas públicas. In: Del Priore, M. (org.) História das crianças no Brasil - 2a ed. São Paulo: Contexto.
- Passeti, E. (1990). Violentados: crianças, adolescentes e justiça. São Paulo: Editora Imaginário.
- Passeti, E. (1995) (Coord.). Violentados: crianças, adolescentes e justiça. São Paulo: Imaginário.
- Perez, J. R. R.; Passone, E. F. (2010) Políticas sociais de atendimento às crianças e aos adolescentes no Brasil, Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v. 40, n. 140. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo.php>. Access on 27 Jan. 2012.
- Pilotti, F. (1995). Crise e perspectivas da assistência à infância na América Latina. In F. Pilotti & I. Rizzini (Orgs.), A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil (pp. 11-45). Rio de Janeiro: Ed. Universitária Santa Úrsula; Amais Livraria e Editora.
- Pires, M. A. (2014). Imagens institucionais da modernidade: a educação profissional em Goiás (1910-1964). 2014. 159 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, GO. Recuperado em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/4578>.
- Relatório de Sindicância ao Centro de Observação e Orientação Juvenil, realizado em 28 de julho de 1984. Este documento foi elaborado por Nildete Pereira Campos, Ana Odália de Freitas e Sírila Alves Sahb, por determinação do Juizado de Menores. Documento

pertencente ao arquivo particular de Lourival Belém Junior.

- Rizzini, I. (2000). *A criança e a lei no Brasil: revisitando a história (1822-2000)*. Brasília, DF: Unicef.
- Rizzini, I. (1995). Pontos de partida para uma história de assistência pública à infância. In: PILOTTI, Francisco; RIZZINI, Irene (Org.). *A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil*. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Interamericano delNiño/USU/Amais Livraria e Editora.
- Rizzini, I. (1997). *O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil*. Rio de Janeiro, RJ: Petrobrás.
- Rizzini, I. (2004). *A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios*. Rio de Janeiro: Ed.PUC. Rio. São Paulo: Loyola, 2004.
- Rizzini I. e Gondra (2014). Higiene, tipologia da infância e institucionalização da criança pobre no Brasil (1875-1899). *Revista Brasileira de Educação* v. 19, n. 58.
- Rizzini, I & Pilotti, F. (1995) Org. *A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil*. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano delNiño/USU/Amais Livraria e Editora.
- Rodrigues, A. B. (2007). *História da psicologia em Goiás: saberes, fazeres e dizeres na educação*. 223f. Tese (Programa de Pós-graduação em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal de Goiás, Goiânia.
- Rossato, G E; (2008). Infância abandonada e Estado de Bem-Estar no Brasil: de menor marginalizado a meninos e meninas de rua. *Acta Scientiarum. Human and Social Sciences*, 30() 17-24. Recuperado de http://148.215.1.176/articulo.oa?id=3073248_02003.
- Saviani, D. (2007) *Instituições escolares no Brasil: conceito e reconstrução histórica*. (In) Nascimento, I. M. (orgs). *Instituições escolares no Brasil: conceito e reconstrução histórica*. Campinas, SP. Editora Autores Associados.
- Sandrini P. R. (2009). *O controle social da adolescência brasileira: gênese e sentidos do Estatuto da criança e do adolescente*. Fls. 164. 10\09\2009. Tese apresentada ao Programa de Doutorado Interdisciplinar em Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Florianópolis.
- Santos M. S. (2006). *Os Porões da República: A Colônia Correccional de Dois Rios entre 1908 e 1930*. Topoi, v. 6, pp.445-476, Rio de Janeiro.
- Santos M. S. (2009) *A barbárie nas Prisões da Ilha Grande: 1894-1945*. Rio de Janeiro: Garamond.
- Saraiva, J. B. C. (2003). *Adolescente em conflito com a lei: da indiferença à proteção integral: uma abordagem sobre a responsabilidade penal juvenil*. Porto Alegre, RS: Livraria do Advogado.
- Silva A. S. (2014) *De Menor Infrator ao Adolescente em Conflito com a Lei: um estudo sobre*

o sistema socioeducativo. Fls.120. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal da Bahia Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.

Silva, R. (1997). *Os Filhos do Governo: a formação da identidade criminosa em crianças órfãs e abandonadas*, São Paulo: Ed. Ática.

Silva B. (1986). *Dicionário de Ciências Sociais*. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas.

Silva Junior M. R. (2007) *Centro de sócioeducação de Curitiba: a unidade e os internos*. Monografia apresentada ao Setor de Ciências Humanas do Departamento de História da Universidade Federal do Paraná.

Silva, N. L. (2006) *MENINOS E MENINAS DE RUA: POR QUE ELES/AS NÃO TÊM RAÇA?* Dissertação de Mestrado apresentada ao programa de Pós-Graduação em Sociologia da Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal de Goiás.

Soares, J. B. (2003) *A construção da responsabilidade penal do adolescente no Brasil: uma breve reflexão histórica*. Rio Grande do Sul. Recuperado em <<http://www.mp.rs.gov.br/infancia/doutrina/id186.htm>>. Acesso em: 09 fev, 2015.

Sposati, A. (2011). *Desafios para fazer avançar a política de assistência social no Brasil*. Serviço Social e Sociedade. São Paulo, SP. Ano 22, n. 68, p. 54-82, nov. 2001.

Teixeira A. H. (2011) *História de Goiás*. Goiânia, GO: Keops.

Tomio, N. A. O. (2006). *Adolescência na Perspectiva Histórico Cultural*. Monografia apresentada para obtenção do título de especialista em Teoria Histórico-Cultural. Universidade Estadual de Maringá.

Tomio N. A. O. & Facci M. G. D. (2009). *Adolescência: uma análise a partir da psicologia sócio-histórica*. Rev. Teoria e Prática da Educação, v.12, n.1, p. 89-99, jan./abr.

Vasconcelos R. B. (2003) *A política de assistência à criança e ao adolescente desenvolvida pela fundação estadual do bem estar do menor do Ceará: passaporte para a cidadania ou dispositivo disciplinar?* Fls. 288. Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Sociedade da Universidade Estadual do Ceará.

Valdez, D. (1999). *Filhos do pecado, moleques e curumins: imagens da infância nas terras goyanas do século XIX*. Goiânia. Dissertação (Mestrado em História das Sociedades Agrárias) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Goiás.

Vygotski, L. S. (1996). *Obras Escogidas IV*. Madrid: Centro de Publicaciones del M.E.C. y Visor Distribuciones.

Veronese, J.R.P. & Custódio, A. V. (2009). *Crianças esquecidas: o trabalho infantil doméstico no Brasil*. Curitiba, PR. Multidéia.

Volpi, M. (2002). O adolescente e o ato infracional. São Paulo, SP: Cortez.

Volpi, M. (2001). Sem liberdade, sem direitos: A privação da liberdade na percepção do adolescente. 2 ed. São Paulo: Cortez.

Zaluar A. (1994). Cidadãos não vão ao paraíso. São Paulo, SP: Escuta Campinas.

Leis e Decretos

Brasil (1890). Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890 promulga o Código Penal Brasileiro. Publicado em Coleção de Leis do Brasil - 1890, Página 2664 Vol. Fasc.X.

Brasil (1903). Decreto nº 4.780 aprova o regulamento para a Escola Correccional Quinze de Novembro - Diário Oficial da União - Seção 1 - 12/3/1903, Pg. 1329. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-4780-2-marco-1903-515922-publicacaooriginal-1-pe.html>Brasil.

Brasil (1908). Decreto de nº 6.994 – Criação de Colônia Correccional Dois Rios. Publicada no Diário Oficial da União - Seção 1 - 24/6/1908, Página 4273. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-5083-1-dezembro-1926-503230-publicacaooriginal-1-pl.html>.

Brasil (1909). Decreto Nº 7.566 – Cria nas capitais dos Estados da Republica as Escolas de Aprendizes Artífices, para o ensino profissional primário e gratuito. Publicada no Diário Oficial da União - Seção 1 - 26/9/1909, Página 6975. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-5083-1-dezembro-1926-503230-publicacaooriginal-1-pl.html>.

Brasil (1918). Decreto nº 13.064, de 12 de junho de 1918. Dá novo regulamento as Escolas de Aprendizes Artífices. Coleção de Leis do Brasil, Poder Executivo, Rio de Janeiro, RJ, v. 002, p. 607, 31 dez.

Brasil (1919). Decreto nº 13.706, de 25 de julho de 1919. Dá nova organização aos patronatos agrícolas. Coleção de Leis do Brasil, Poder Executivo, Rio de Janeiro, RJ, v. 003, p. 146.

Brasil (1921). Lei nº 4.242, de 3 de janeiro de 1921. Fixa a Despesa Geral dos Estados Unidos do Brasil para o exercício de 1921. Texto integral publicado no D.O.U de 06/01/1921, pág. 237 a 318.

Brasil (1923). Decreto nº 16.272, de 20 de dezembro de 1923. Aprova o regulamento de assistência e proteção aos menores abandonados e delinquentes. Coleção de Leis do Brasil, Poder Executivo, Rio de Janeiro, RJ, v. 003, p. 363.

Brasil (1927). Decreto nº 17.943-a, de 12 de outubro de 1927. Consolida as leis de Assistência e Proteção a menores. Coleção de Leis do Brasil - 31/12/1927, Página 476. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio>.

Brasil (1940). Decreto-Lei nº 2.024, de 17 de fevereiro de 1940. Fixa as bases da organização da proteção à maternidade, à infância e à adolescência em todo o País. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio>.

Brasil (1964). Lei Federal nº 4.513 de 01/12/1964, instituiu a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor – FUNABEM. Publicada no Diário Oficial da União em 4.12.1964. Disponível em: <https://www.mprs.mp.br/infancia/doutrina/id186.htm>.

Brasil (1979). Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979. Ementa: Institui o Código de Menores. Texto publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 - 11/10/1979, Página 14945.

Brasil (1988) - Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado.

Brasil (2002). Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990, promulga o Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm

Brasil (2005). SINASE: Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Secretaria especial dos direitos humanos. Brasília, DF.

FEBEM, (1983) “Informações sobre a FEBEM”. Documento elaborado pela equipe técnica da FEBEM, em 1983, sob a coordenação de Maria Tereza Lima Hastscbbacb, diretora técnica.

FEBEM (1993). Centro de Observação e Orientação Juvenil – COOJ- Programação de atividades.

FEBEM (1984). Documento: Plano Global - 1984-1986. Foi editado em março de 1984, foi elaborado no Governo de Iris Rezende, por: Ana Maria Alves M e Teles, professora e advogada, Divina Silva Duarte, professora, Elaine V. Ferreira da Costa, professora e assistente social e Irma Rosa de Bessa V. Schwaner, advogada e assistente social. Este documento é parte do arquivo particular Dr. Lourival Belem Jr.

FEBEM (1984). Documento: “Manual de Serviços”, elaborado por Divina Silva Duarte, diretora do COOJ no ano de 1984.

FEBEM (1984). Documento “Código de Disciplina”, elaborado na gestão de Divina Silva Duarte, pela diretora, Duarte, e também por, Antônio David de Borba, assistente administrativo, Samuel Domiciliano, coordenador de monitoria, Cândida Messias Aires, Assistente Técnica e César Augusto Machado, orientador espiritual.

FEBEM (1986) Documento: “Contribuição para definição de uma política de atendimento ao Menor Marginalizado e Menor/Infrator em Goiás”.

FEBEM (1986) Documento: “Cooj 1972+1986”, elaborado por Elza Baiocchi, Luzia Dora e Lourival Belém de Oliveira Júnior.

Goiás (1961-1965). Documento: Plano de ação do Governo Mauro Borges. Caixa 1- Governo Mauro Borges. Acervo do Arquivo Histórico Estadual de Goiás, localizado na Praça Cívica – Centro – Goiânia.

Goiás (1966-1971). Documento: Plano de ação do Governo Otávio Lage. Caixa 1 - Governo Otávio Lage. Acervo do Arquivo Histórico Estadual de Goiás, localizado na Praça Cívica – Centro – Goiânia.

Goiás (1967). Lei nº 6.560 de 12 de maio de 1967. Cria a Secretaria de Serviços Sociais. Disponível em: <http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2011-07/quatro-decadas.pdf>.

Goiás (1971-1975). Documento: Plano de Ação. Consta na Caixa de Governo Leonino Ramos Caiado – 1971 a 1975. Caixa 3 - Governo Leonino Ramos Caiado. Acervo Arquivo Histórico Estadual de Goiás, localizado à Praça Cívica – Centro – Goiânia.

Goiás (1975-1979). Documento: Mensagem Governamental à Assembleia Legislativa de Goiás. Este documento é parte do Plano de Ação do Governo Irapuam Costa Júnior – 1975 a 1979. Está localizado na Caixa do Governo Irapuam Costa Júnior. Acervo do Arquivo Histórico Estadual de Goiás, localizado na Praça Cívica – Centro – Goiânia.

Goiás (1975-1979) Diagnóstico Social. Este documento foi elaborado no Governo Irapuam Costa Júnior – 1975 a 1979.

Goiás (1976) Lei nº 8.115, em 04 de Junho de 1976 institui a FEBEM de Goiás. Publicada no Diário Oficial em 07-06-1976. Disponível em: http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_leis.php?id=8573.

Goiás (1979-1981). Documento: Plano de Governo do Governador Ary Valadão – 1979 a 1981. Está localizado na Caixa do Governo Ary Valadão. Acervo do Arquivo Histórico Estadual de Goiás, localizado na Praça Cívica – Centro – Goiânia.

Goiás (1988) - Decreto nº 2.996, de 12 de julho de 1988 extingue a Fundação Legionárias do Bem-Estar do Social, a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor de Goiás e a Secretaria do Desenvolvimento Social.

Goiás (2015). Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo de Goiás. Recuperado de <http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2015-10/plano-socioeducativo-de-goiAs---versAo-final---cedca.pdf>, acesso em 10-12-2015.

Arquivos de Jornais

Jornal O Popular (1985). Reportagem: “intitulada “Menor foge para depor contra COOJ”, publicada em 1985.

Jornal O Popular (1984). Reportagem: “Aumenta a delinquência juvenil, afirma Juiz”, publicada em 10/08/74, pg. 5.

Jornal O Popular (1983). Reportagem: “Psicólogo vai dirigir Cooj a partir de 2ª”, publicada em 19/03/1983, p.5.

Jornal O Popular (1983); Reportagem: “Febem explica o afastamento de diretor do Cooj”, publicada em 06/08/1983. Sem número de página.

Jornal O Popular (1983). Reportagem: “Febem explica o afastamento o diretor do COOJ” publicada em 06/08/1983.

Jornal Diário da Manhã (1983). Reportagem “Petrelli diz porque se demitiu do Cooj”,

publicada em 10/07/1983. Sem número da página.

Jornal Folha de Goiaz (1982). Reportagem: “Polícia frustra rebelião no COOJ”, publicada em 14/12/1982, sem número da página.

Jornal O Popular (1982). Reportagem: “COOJ vai procurar fujões”, publicada em 15/04/1982, pg.6

Jornal Folha de Goiaz (1982). Reportagem: “Assim se cuida do Amanhã”, publicada em 13/02/1982, sem número da página.

Jornal Opção (1980). Reportagem: “Menores agridem monitor e Cici já pensa em demissão”, publicada em 10/10/1980, (n/p).

Jornal Diário da Manhã (1980). Reportagem: “Disciplina sem violência”, publicada em 03/07/1980.

Jornal O Popular (1980). Reportagem: “Cici Pinheiro decide não deixar o Cooj” publicada em 11/10/1980, p. 7.

Jornal O Popular (1979). Reportagem: “Fugas no COOJ se repetem com frequência”, publicada em 04/04/1979, p. 6.

Jornal O Popular (1979). Reportagem: “Cici Pinheiro decide não deixar o Cooj, publicada em 15/09/1979, p. 6.

Jornal Cinco de Março (1976). Reportagem: “COOJ – um órgão ineficiente no amparo ao menor”, publicada em 19/08/1976, p.8.

Jornal O Popular (1976). Reportagem: “Goiânia sem meios para recuperar menor”, publicada em 1976.

Jornal O Popular (1975). Reportagem: “Cooj não foi criado para menores perigosos”, publicada em 09/11/1975, p. 5-6.

Jornal Cinco de Março (1975). Reportagem: “O que há por trás dos muros do COOJ”, publicada no ano de 1975. (n/d). Sem número da página.

Jornal O Popular (1974). Reportagem: “Desajuste familiar leva 30 menores infratores ao COOJ para que sejam recuperados”, publicada em 05/05/1974.

Jornal Cinco de Março (1973). Reportagem: “Os 1.008 dias de Leonino - balanço das obras do governo é saldo positivo para o povo”, publicada em 24 a 30/12/1973, p.8. Acervo do Arquivo Histórico Estadual de Goiás, localizado na Praça Cívica – Centro – Goiânia.

Jornal O Popular (1973). Reportagem “Menores - Centro de Observação e Orientação Juvenil”, publicada em 14/09/1973, pg.19. Arquivos do Jornal O Popular.

Jornal O Popular (1965) Reportagem “Criação do órgão do Bem Estar Social”. 27-03-1965, p.11. Acervo do Arquivos do Jornal O Popular.

